



Previ-Rio

RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Município do Rio de Janeiro

**Instituto de Previdência e Assistência
do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO**

Perfil Atuarial II

Data focal da Avaliação Atuarial: 31/12/2025

Número da Nota Técnica Atuarial (NTA): 2025.000062.1

Viviana Duarte de Meireles – MIBA 1225 – Atuária responsável

Aline de Mendonça Brasilino – CONRE-2 10983

Versão 01

SUMÁRIO EXECUTIVO

A Avaliação Atuarial anual tem como objetivo principal estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano, a fim de atestar a situação do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial.

As despesas previdenciárias são compostas pelos valores dos benefícios previdenciários atuais e futuros e pelo custeio administrativo. Já as receitas previdenciárias são compostas pelos valores das contribuições mensais atuais e futuras dos ativos, aposentados e pensionistas e do Município, assim como pelas receitas relativas ao Plano de Equacionamento vigente.

As receitas e despesas previdenciárias projetadas para os próximos 3 anos são:

Ano	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias
2026	R\$ 6.048.210.497,49	R\$ 7.153.970.637,71
2027	R\$ 5.834.912.489,24	R\$ 7.574.247.029,44
2028	R\$ 5.822.196.494,58	R\$ 7.601.262.927,26

O plano apresentou um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 22.151.912.653, o qual é aproximadamente 7,6 bilhões de reais inferior ao da Avaliação Atuarial 2025. Esta redução é explicada principalmente pela alteração nas premissas de idade de ingresso no mercado de trabalho e do diferimento para aposentadoria, e pelo aumento da taxa atuarial de juros.

Para que haja o equacionamento do déficit, será necessária a revisão do Plano de Equacionamento vigente, levando-se em consideração os limites legais e a capacidade orçamentária/financeira/patrimonial do Município.

SUMÁRIO

1. Introdução	7
2. Base Normativa	9
2.1 Normas Gerais	9
2.2 Normas do Ente Federativo	9
3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade	10
3.1 Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS	10
3.2 Condições de Elegibilidade	11
4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento	13
4.1 Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados	13
4.2 Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados	13
4.3 Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício	14
5. Hipóteses Atuariais e Premissas	15
5.1 Tábuas Biométricas	15
5.2 Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas	16
5.3 Estimativas de Remunerações e Proventos	17
5.4 Taxa atuarial de juros	17
5.5 Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria	18
5.6 Composição do Grupo Familiar	23
5.7 Compensação Financeira (Previdenciária)	23
5.8 Demais Premissas e Hipóteses	24
6. Análise da Base Cadastral	26
6.1 Dados Fornecidos e Sua Descrição	26
6.2 Servidores Afastados ou Cedidos	28
6.3 Análise da Qualidade da Base Cadastral	28
6.4 Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral	29
7. Resultado Atuarial	36
7.1 Ativos Garantidores e Créditos a Receber	36
7.2 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial	37
7.3 Provisão de Benefícios Concedidos	38
7.4 Provisão de Benefícios a Conceder	38
7.5 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos	39
7.6 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder	40
7.7 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício	41

7.8	Valor Atual das Remunerações de Contribuição Futuras.....	42
7.9	Análise de Sensibilidade à Variação da Taxa Atuarial de Juros	42
8.	Custos e Planos de Custeio	44
8.1	Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais.....	44
8.2	Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei.....	44
8.3	Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício, e Custeio Administrativo	46
8.4	Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo 47	
8.5	Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei	47
9.	Equacionamento do Déficit Atuarial	48
9.1	Principais Causas da Redução do Déficit Atuarial	48
9.2	Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit.....	48
9.2.1	Considerações sobre o Cenário Descrito.....	51
10.	Custeio Administrativo	52
10.1	Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos	52
10.2	Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício	53
11.	Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais	54
11.1	Histórico dos Resultados das Avaliações Atuariais.....	56
12.	Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS.....	58
13.	Parecer Atuarial	59
Anexos		62
Anexo I - Conceitos e Definições		62
Anexo II - Estatísticas.....		65
Estatísticas dos Servidores Ativos.....		65
Estatísticas dos Aposentados		72
Estatísticas das Pensões/dos Pensionistas		79
Anexo III - Provisões Matemáticas a Contabilizar - Método Agregado/Ortodoxo.....		83
Anexo IV - Provisões Matemáticas - Método PUC		84
Anexo V - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses		85
Anexo VI - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta		86
Anexo VII - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO.....		110
Anexo VIII - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva		112
Anexo IX - Tábuas em Geral.....		113

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Diagrama dos Benefícios Previdenciários.....	10
--	----

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Proporção de Aposentados que Recebem COMPREV por Ano de Aposentadoria e por Regra de Cálculo de Benefício	19
Gráfico 2: Distribuição da População por Categoria	27
Gráfico 3: Distribuição da Despesa com Pessoal por Categoria.....	28
Gráfico 4: Variação do Déficit Técnico Atuarial em Função da Taxa atuarial de juros.....	43
Gráfico 5: Histórico dos Resultados Atuariais do FUNPREVI (em bilhões de reais)	57
Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária e Sexo	67
Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Idade de Admissão no Município e Sexo.....	68
Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição e Sexo	69
Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Idade de Aposentadoria Projetada e Sexo	70
Gráfico 10: Distribuição de Servidores Ativos por Faixa de Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada e Sexo	71
Gráfico 11: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária e Sexo	75
Gráfico 12: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Idade de Aposentadoria e Sexo.....	77
Gráfico 13: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Valor do Benefício e Sexo.....	78
Gráfico 14: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária e Sexo	81
Gráfico 15: Distribuição das Pensões por Faixa de Valor do Benefício e Evento Gerador.....	82

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento.....	14
Quadro 2: Tábuas Biométricas em Função do Evento Gerador	15
Quadro 3: Tratamento da Base dos Servidores Ativos ¹	29
Quadro 4: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Ativos ¹	31
Quadro 5: Tratamento da Base dos Aposentados ¹	32
Quadro 6: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Aposentados ¹	33
Quadro 7: Tratamento da Base dos Pensionistas ¹	34
Quadro 8: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Pensionistas ¹	35

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Taxas de Crescimento Real	17
Tabela 2: Taxa Atuarial de Juros	18
Tabela 3: Tempo Médio de Diferimento para Aposentadoria	21

Tabela 4: Distribuição dos Ativos em Risco Iminente e das Futuras Elegibilidades por Tempo para a Aposentadoria	22
Tabela 5: Despesas Previdenciárias Empenhadas	22
Tabela 6: Despesas Previdenciárias Projetadas.....	23
Tabela 7: Probabilidade de Casados.....	23
Tabela 8: Premissas/Hipóteses Utilizadas no Cálculo Atuarial.....	24
Tabela 9: Valor Estimado Médio do Benefício a ser Concedido.....	25
Tabela 10: Quantitativo da População Estudada por Categoria	26
Tabela 11: Proporção Ativos / Aposentadorias e Pensões.....	27
Tabela 12: Remuneração/Provento por Categoria.....	27
Tabela 13: Idade Média por Categoria	28
Tabela 14: Resumo do Banco de Dados de Ativos ¹	30
Tabela 15: Resumo do Banco de Dados de Aposentados ¹	32
Tabela 16: Resumo do Banco de Dados de Pensionistas ¹	34
Tabela 17: Valor Presente das Receitas - Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial	36
Tabela 18: Demais Ativos do RPPS	36
Tabela 19: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos	38
Tabela 20: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder - Ativos Atuais	38
Tabela 21: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder - Ativos Futuros	39
Tabela 22: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder - Ativos	39
Tabela 23: Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos.....	40
Tabela 24: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder – Ativos Atuais	40
Tabela 25: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder - Ativos Futuros	40
Tabela 26: Resultado Atuarial - Geração Atual.....	41
Tabela 27: Resultado Atuarial - Gerações Atual e Futura	42
Tabela 28: Valor Presente da Folha de Remunerações de Contribuição	42
Tabela 29: Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais.....	44
Tabela 30: Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei	44
Tabela 31: Custo e Alíquota de Custeio Suplementar Vigente em Lei	45
Tabela 32: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício, e Custeio Administrativo	46
Tabela 33: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício	46
Tabela 34: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo	47
Tabela 35: Equacionamento do Déficit - Suplementar Proposta	50
Tabela 36: Resultado Atuarial com Novo Plano de Equacionamento Proposto	51
Tabela 37: Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três anos.....	52

Tabela 38: Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício.....	53
Tabela 39: Comparativo do Quantitativo por Categoria	54
Tabela 40: Comparativo das Folhas de Remuneração de Contribuição e Benefícios	54
Tabela 41: Comparativo das Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios.....	54
Tabela 42: Comparativo dos Últimos Resultados Atuariais.....	55
Tabela 43: Estatísticas dos Servidores Ativos - Professores.....	65
Tabela 44: Estatísticas dos Servidores Ativos - Não Professores	66
Tabela 45: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos	66
Tabela 46: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária e Sexo	67
Tabela 47: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Idade de Admissão no Município e Sexo.....	68
Tabela 48: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição e Sexo	69
Tabela 49: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Idade de Aposentadoria Projetada e Sexo	70
Tabela 50: Distribuição de Servidores Ativos por Faixa de Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada e Sexo	71
Tabela 51: Estatísticas dos Aposentados por Sexo - Aposentadoria Programada	72
Tabela 52: Estatísticas dos Aposentados por Sexo - Aposentadoria por Invalidez	72
Tabela 53: Estatísticas dos Aposentados por Sexo.....	73
Tabela 54: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária e Sexo - Aposentadoria Programada	73
Tabela 55: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária e Sexo - Aposentadoria por Invalidez	74
Tabela 56: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária e Sexo.....	74
Tabela 57: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Idade de Aposentadoria e Sexo - Aposentadoria Programada	75
Tabela 58: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Idade de Aposentadoria e Sexo - Aposentadoria por Invalidez.....	76
Tabela 59: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Idade de Aposentadoria e Sexo	76
Tabela 60: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Valor do Benefício e Sexo.....	77
Tabela 61: Estatísticas das Pensões por Evento Gerador.....	79
Tabela 62: Estatísticas dos Pensionistas Vitalícios por Sexo	79
Tabela 63: Estatísticas dos Pensionistas Temporários por Sexo	80
Tabela 64: Estatísticas dos Pensionistas por Sexo.....	80
Tabela 66: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária e Sexo	80
Tabela 67: Distribuição das Pensões por Faixa de Valor do Benefício e Evento Gerador	81

1. Introdução

O principal processo dentro das obrigações atuariais do RPPS é a realização da Avaliação Atuarial, prevista na Lei nº 9.717/1998, art. 1º, inciso I e no § 2º do art. 8º da Lei nº 3.344/2001. A Avaliação Atuarial anual também é exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 26. Deverão ser realizadas avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte (...)

Ou seja, a Avaliação Atuarial é de suma importância para a identificação da situação do fundo de previdência e para a manutenção/revisão dos planos de custeio e de benefícios, com o intuito de manter ou atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

A Avaliação Atuarial pode ser vista como um processo que possui diversas etapas e prazos de entrega à Secretaria de Previdência – SPREV, definidos pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

Art. 241. Os entes federativos deverão encaminhar à SPREV dados e informações relativos, entre outros, aos seguintes aspectos dos regimes previdenciários de seus servidores: (...)

III - à gestão atuarial do RPPS:

- a) a Nota Técnica Atuarial - NTA, imediatamente após sua elaboração ou retificação;
- b) o Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA, os fluxos atuariais e o Relatório da Avaliação Atuarial relativos à avaliação atuarial anual, até o dia 31 de março de cada exercício; e
- c) o Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio e o Relatório de Análise das Hipóteses, conforme disposto no Anexo VI;

Para a realização de uma Avaliação Atuarial devem ser consideradas: a legislação previdenciária, a base de dados e a escolha das premissas mais adequadas.

O processo de Avaliação Atuarial é subdividido nas seguintes etapas:

- ✓ Análise e tratamento da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas;
- ✓ Revisão/seleção das hipóteses e premissas financeiras e atuariais;
- ✓ Realização do cálculo atuarial;
- ✓ Análise dos resultados e realização de estudos com a finalidade de propor novo plano de custeio;
- ✓ Comparação dos resultados da presente Avaliação Atuarial com os resultados das três últimas Avaliações Atuariais do RPPS;

- ✓ Atualização e envio da Nota Técnica Atuarial;
- ✓ Elaboração e envio do DRAA;
- ✓ Preenchimento e envio dos Fluxos Atuariais;
- ✓ Preenchimento e envio do Demonstrativo de Viabilidade do Plano de Custeio;
- ✓ Elaboração e envio do Relatório da Avaliação Atuarial;
- ✓ Apresentação do resultado atuarial;
- ✓ Envio de informações a órgãos de contabilidade e de controle interno e externo; e
- ✓ Elaboração e envio do Relatório de Análise das Hipóteses.

O produto final da Avaliação Atuarial é o Relatório da Avaliação Atuarial, cuja estrutura e conteúdo mínimo obrigatório foram definidos pela SPREV do Ministério da Previdência Social. Assim, como desfecho do fluxo procedimental relacionado à Avaliação Atuarial anual, além do envio à SPREV via CADPREV, ocorre também o envio à Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, órgão ao qual o Instituto encontra-se vinculado, para acompanhamento da solvência e liquidez do Fundo, ciência e adoção das medidas cabíveis.

2. Base Normativa

2.1 Normas Gerais

- ✓ Constituição Federal e alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais (EC) nºs 20, 41, 47, 70, 88 e 103, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- ✓ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ✓ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;
- ✓ Lei Complementar nº 152, de 03 de dezembro de 2015;
- ✓ Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022 e suas alterações.

2.2 Normas do Ente Federativo

- ✓ Decreto Municipal nº 14.881, de 11 de junho de 1996;
- ✓ Lei Municipal nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001;
- ✓ Decreto Municipal nº 22.870, de 06 de maio de 2003;
- ✓ Decreto nº 23.844 de 18 de dezembro de 2003;
- ✓ Lei Municipal nº 4.814, de 18 de abril de 2008;
- ✓ Decreto Municipal nº 29.218, de 18 de abril de 2008;
- ✓ Lei Municipal nº 5.300, de 13 de setembro de 2011;
- ✓ Decreto Municipal nº 44.283, de 02 de março de 2018;
- ✓ Lei Complementar Municipal nº 193, de 24 de julho de 2018;
- ✓ Lei Municipal nº 6.852, de 14 de abril de 2021; e
- ✓ Lei Municipal nº 6.982, de 29 de junho de 2021.

3. Plano de Benefícios e Condições de Elegibilidade

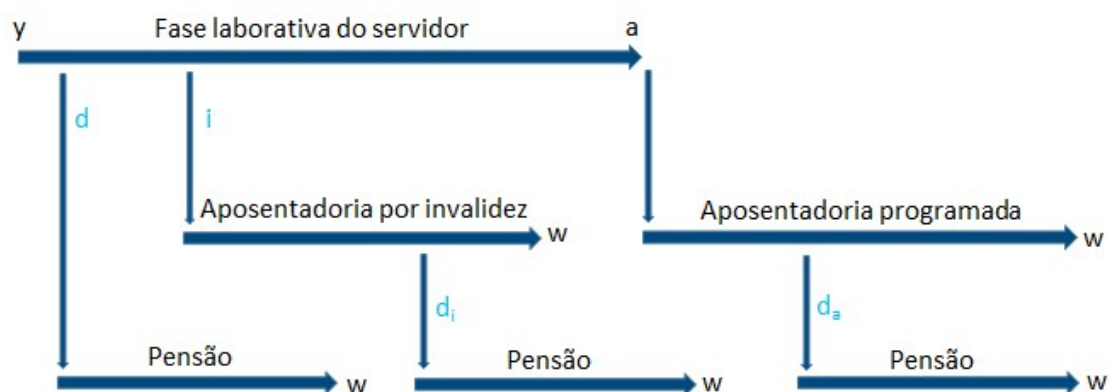
3.1 Descrição dos Benefícios Previdenciários do RPPS

Para a elaboração da Avaliação Atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários assegurados pelo RPPS previstos na legislação do Município, descritos abaixo:

- ✓ Pensão por morte do servidor em atividade;
- ✓ Aposentadoria por invalidez;
- ✓ Aposentadoria programada: voluntária por tempo de contribuição ou por idade ou compulsória; e
- ✓ Pensão por morte do servidor inativo.

A partir da entrada no RPPS, durante a fase laborativa do servidor, há a possibilidade de ocorrência dos seguintes eventos:

Figura 1: Diagrama dos Benefícios Previdenciários



- y : idade de entrada do servidor ativo no RPPS;
- d : morte do servidor ativo;
- i : entrada em invalidez do servidor ativo;
- d_i : morte do servidor que se aposentou por invalidez;
- a : idade de aposentadoria programada (voluntária ou compulsória);
- d_a : morte do servidor que se aposentou voluntária ou compulsoriamente;
- w : extinção do benefício.

3.2 Condições de Elegibilidade

A morte do servidor em atividade (d) gera ao RPPS a obrigação de pagar o benefício de pensão vitalícia e/ou temporária aos dependentes, no caso de o servidor possuir dependentes.

Já a entrada em invalidez (i) ocasiona obrigatoriamente o pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez ao próprio servidor inválido durante a sua sobrevivência. Quando o aposentado por invalidez vier a falecer (d_i), deixará aos seus dependentes (caso os tenha) o direito de receber a pensão correspondente à sua aposentadoria, conforme as determinações legais do plano.

Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS DE RISCO, uma vez que sua concessão é aleatória e involuntária.

Caso o servidor percorra toda a extensão da fase laborativa vivo e válido, atingindo a idade (a), o mesmo torna-se elegível ao benefício de aposentadoria, seja por tempo de contribuição, por idade ou compulsória. Estes benefícios são conhecidos como BENEFÍCIOS PROGRAMADOS, uma vez que sua concessão é previsível. O servidor receberá, a partir de sua aposentadoria, sua renda de inatividade até o seu falecimento (d_a). Com esse evento, gera-se a obrigação de pagar o benefício de pensão aos seus dependentes (caso os tenha), enquanto as exigências legais que o status de dependência em questão requer forem satisfeitas.

De acordo com o art. 2º, da Lei Municipal nº 3.344/2001:

São segurados do regime próprio de previdência do Município do Rio de Janeiro os servidores titulares de cargos efetivos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, da Câmara Municipal e do Tribunal de Contas do Município, bem como seus Conselheiros e os inativos que recebam dos cofres municipais.

Já no art. 5º da Portaria MTP nº 1.467/2022: “São segurados, na condição de beneficiários, os dependentes em gozo de pensão por morte e os aposentados.”.

Ainda, no art. 22 do Decreto Municipal nº 22.870/2003:

São beneficiários do segurado:

I — o cônjuge;

II — o companheiro, ou companheira, com quem o segurado, por ocasião do óbito, estivesse, comprovadamente, mantendo união estável ou homoafetiva nos termos da legislação em vigor;

- III — os filhos até vinte e um anos de idade;
- IV — os filhos inválidos, independentemente de idade;
- V — os menores colocados sob a guarda ou tutela do segurado desde que regularmente deferida por decisão judicial;
- VI — inexistindo qualquer dos beneficiários referidos nos incisos I, II, III, IV e V, os pais, ou, ainda, os irmãos menores de vinte e um anos, ou inválidos, desde que, comprovadamente, dependentes economicamente do segurado;
- VII — o ex-cônjuge, ou ex-companheiro, desde que beneficiário de pensão alimentícia judicial, observado o disposto no § 3.º do art. 29.

Obs.: Apesar de na legislação supracitada a idade do dependente classificado como menor de idade ser de até 21 anos incompletos, caso o fato gerador da pensão tenha ocorrido antes de 6 de maio de 2003 e sendo o dependente universitário, a idade é de até 25 anos incompletos, conforme Decreto Municipal nº 14.881/1996.

4. Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

4.1 Descrição dos Regimes Financeiros Utilizados

O regime financeiro de capitalização é o regime no qual o valor atual de todo o fluxo de contribuições normais e suplementares futuras, acrescido ao patrimônio do plano, é igual ao valor atual de todo o fluxo de pagamentos de benefícios futuros, fluxo este considerado até sua extinção e para todos os benefícios cujo evento gerador venha a ocorrer no período futuro dos fluxos, requerendo, pelo menos, a constituição:

- a) de provisão matemática de benefícios a conceder até a data prevista para início do benefício, apurada de acordo com o método de financiamento estabelecido; e
- b) de provisão matemática de benefícios concedidos para cada benefício do plano a partir da data de sua concessão.

Conforme o art. 30 da Portaria MTP nº 1.467/2022, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado para o financiamento das aposentadorias programadas e pensões por morte destes aposentados e, de forma conservadora, também para os benefícios de risco.

4.2 Descrição dos Métodos de Financiamento Utilizados

Para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Programada (reversível aos dependentes), Aposentadoria por Invalidez (reversível aos dependentes) e Pensão por Morte do Servidor em Atividade, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o “Agregado/Ortodoxo”. O cálculo do compromisso do plano, expresso no Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF), é realizado de forma individualizada e seu somatório é dividido pelo Valor Presente das Remunerações de Contribuição Futuras. Esse procedimento aponta um percentual de contribuição agregado ao longo do tempo que deverá ser rateado entre os participantes e o patrocinador.

4.3 Resumo dos Regimes Financeiros e Métodos por Benefício

O quadro a seguir descreve os regimes financeiros e os métodos de financiamento adotados por tipo de benefício:

Quadro 1: Regimes Financeiros e Métodos de Financiamento

Tipo de Benefício	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria Programada	Capitalização	Agregado
Pensão decorrente de Aposentadoria Programada	Capitalização	Agregado
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Pensão decorrente de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	Agregado
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Capitalização	Agregado

5. Hipóteses Atuariais e Premissas

Neste item iremos descrever as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras utilizadas no cálculo e registrar quais premissas foram alteradas e quais foram mantidas em relação à avaliação atuarial do exercício anterior.

Foram mantidas, com base no Relatório de Análise das Hipóteses 2024, as seguintes premissas:

- ✓ utilização da taxa de juros parâmetro considerando a duração do passivo do respectivo plano de benefícios foi mantida nesta Avaliação Atuarial;
- ✓ taxa de crescimento real dos salários;
- ✓ tábuas de sobrevivência/mortalidade e de invalidez;
- ✓ proporção de mortes de segurados revertidas em pensão; e
- ✓ adoção da premissa de reposição de segurados no resultado atuarial.

Com base em estudos realizados pela Coordenadoria de Inteligência Previdenciária (CIP) do PREVI-RIO, foram mantidos os percentuais de redução dos benefícios projetados tanto em função da média quanto em função das verbas não incorporáveis e alteradas duas das premissas que constavam do Relatório de Análise das Hipóteses 2024, a saber: idade de ingresso no mercado de trabalho e tempo médio de prorrogação da entrada em aposentadoria. Neste item, apresentaremos breve embasamento para tais alterações.

5.1 Tábuas Biométricas

O quadro a seguir descreve as tábuas biométricas utilizadas em função do evento gerador:

Quadro 2: Tábuas Biométricas em Função do Evento Gerador

Evento Gerador	Tábua Biométrica
Sobrevivência/Mortalidade de Válidos e Inválidos - Mulheres	AT-1949 Feminina suavizada em 31%
Sobrevivência/Mortalidade de Válidos e Inválidos - Homens	AT-1949 Masculina suavizada em 17%
Entrada em Invalidez	Hunter's suavizada em 69%

5.2 Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

Conforme estabelecido no inciso I do §1º do art. 37 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a taxa de rotatividade máxima permitida é de 1% (um por cento) a cada ano de projeção, percentual utilizado nesta Avaliação Atuarial.

Quanto à reposição dos servidores ativos, considerando a continuidade dos serviços públicos decorrentes da perenidade do Município do Rio de Janeiro, a presente Avaliação Atuarial considera a adoção da hipótese de reposição dos servidores impactando os valores dos compromissos e o resultado atuarial, em consonância com o § 2º do art. 37 da Portaria MTP nº 1.467/2022 (alterado pela Portaria MPS nº 3.811/2024):

§ 2º A alteração do perfil da massa por reposição de segurados deverá observar princípios relacionados à prudência e segurança e os seguintes parâmetros:

[...]

V - poderá impactar os valores dos compromissos e o resultado atuarial, para fins de definição do plano de equacionamento do déficit atuarial e de planejamento atuarial aderente às políticas de gestão de pessoal do ente federativo;

A alteração do perfil da massa por reposição de servidores considera, de forma conservadora, a reposição somente dos servidores que saem por aposentadoria programada. Dessa forma, os demais servidores, que sofrem os decrementos de morte, invalidez e rotatividade, não são substituídos.

Para cada servidor ativo que entre em aposentadoria programada foi adotada a hipótese de reposição deste por outro com características semelhantes às do servidor que substituiu, especialmente quanto às idades de admissão no ente e de ingresso no mercado de trabalho, e quanto à remuneração inicial. Essa substituição será realizada com a adoção de um ano entre a estimativa de decremento e a respectiva reposição, por um período de 75 anos, conforme orientação da legislação.

Cabe ainda acrescentar que a quantidade de ativos repostos por ano foi limitada superiormente pela média dos ativos que ingressaram nos últimos 5 anos, observando os princípios relacionados à prudência e o parâmetro definido no inciso II do § 2º do art. 37:

II - utilização de modelo para o estabelecimento da dinâmica populacional de reposição e das características biométricas, funcionais, previdenciárias e remuneratórias dos novos entrantes, que:

a) seja aderente à experiência histórica da massa avaliada, com dados dos últimos cinco anos, no mínimo;

Utilizamos como hipótese que o valor dos benefícios dos ativos repostos não poderá exceder o limite máximo dos benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, em observância às alterações trazidas pela EC 103/2019, e que sua idade de aposentadoria será estimada com base no art. 40.

Considerando a necessidade de amadurecimento do mercado atuarial quanto aos estudos, assim como observação do comportamento da massa de servidores em comparação às premissas adotadas, optou-se por fazer o reconhecimento gradual dos ganhos atuariais da referida hipótese. Para tanto, utilizou-se a proporção de 1/2 dos valores estimados, de forma a suavizar o impacto da hipótese no resultado do encerramento do presente exercício. Tal decisão está em linha com os princípios do conservadorismo e prudência que o próprio Ministério da Previdência Social inseriu na Portaria MTP nº 1.467/2022, através da previsão de limites prudenciais do seu impacto, que estão sendo verificados e devidamente respeitados.

5.3 Estimativas de Remunerações e Proventos

De acordo com o art. 38 da Portaria MTP nº 1.467/2022, a hipótese de taxa real de crescimento da remuneração ao longo da carreira será de, no mínimo, 1,00% a cada ano da projeção atuarial.

Foram utilizadas as seguintes taxas de crescimento real dos salários e dos benefícios:

Tabela 1: Taxas de Crescimento Real

	Quesito	Premissa/Hipótese
Benefício	Proventos com paridade	1,00% a.a.
	Proventos sem paridade	0,00% a.a.
Remuneração		1,00% a.a.

5.4 Taxa atuarial de juros

A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2025, calculou-se a duração do passivo através dos fluxos atuariais do plano de benefícios do FUNPREVI, obtendo-se o valor de, aproximadamente, 12,87. A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios

do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderada pelos valores presentes desses fluxos.

A Portaria MPS nº 2.010/2025, define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos Regimes Próprios de Previdência Social. Considerando a duração do passivo do Plano Previdenciário de 12,87, a taxa de juros parâmetro para o exercício de 2026, segundo o art. 2º da Portaria citada, é de 5,42%, observando-se um aumento de 0,60 pontos percentuais na taxa de juros parâmetro em relação ao exercício de 2025.

Tabela 2: Taxa Atuarial de Juros

Taxa Atuarial de Juros	Valor
	5,42% a.a.

5.5 Entrada em Algum Regime Previdenciário e em Aposentadoria

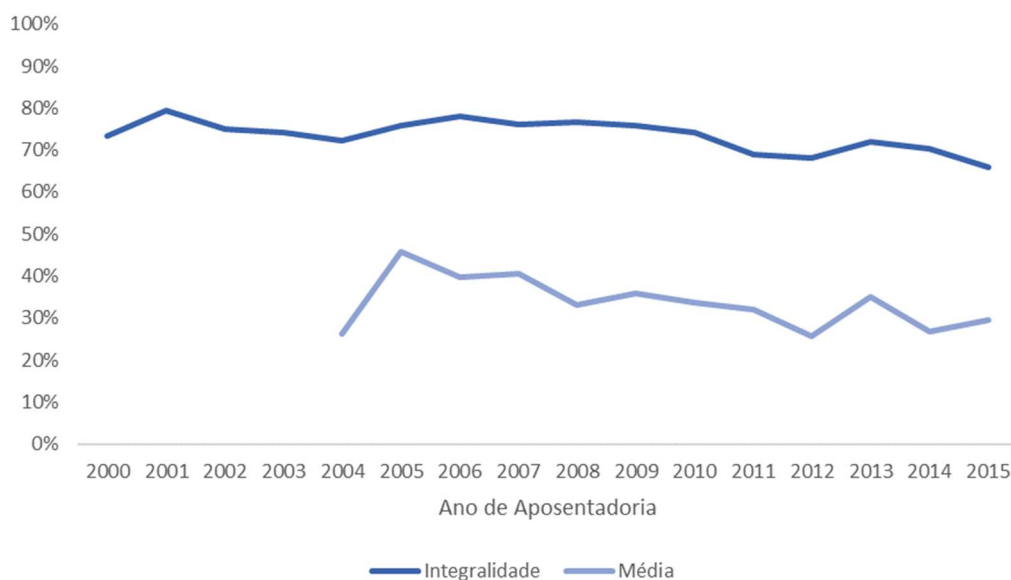
Para estimar a idade de entrada em aposentadoria, procuramos estimar de forma mais precisa a idade de ingresso no mercado de trabalho, que é obtida a partir do tempo de contribuição anterior ao ingresso no ente que o servidor averba. Cabe dizer que a averbação de um tempo anterior é diferente da sua existência, uma vez que o servidor pode optar por não averbar tempos anteriores de contribuição. Para fins de estimar a idade de entrada em aposentadoria, o que nos interessa é apenas o tempo a ser averbado.

Nas bases de ativos e aposentados, a informação de tempo de contribuição anterior ao ingresso no ente é pouco representativa. No entanto, no caso dos aposentados, podemos enxergar a receita de Compensação Previdenciária (COMPREV) como uma representação da averbação de tempo de contribuição anterior ao ingresso no ente. Logo, este grupo pode nos ajudar a estimar as proporções de quem recebe COMPREV e de quem não recebe COMPREV, isto é, quem averba e quem não averba tempo anterior.

Nesta análise, ficou evidente a diferença entre o comportamento de aposentados com benefícios calculados por integralidade versus aposentados com benefícios calculados por média com relação

ao recebimento de COMPREV. Como podemos ver no gráfico a seguir, a proporção dos aposentados que averbam tempo anterior é maior no primeiro grupo.

Gráfico 1: Proporção de Aposentados que Recebem COMPREV por Ano de Aposentadoria e por Regra de Cálculo de Benefício



Podemos observar, no período analisado, que, enquanto no grupo dos aposentados por integralidade a proporção mínima de recebimento de COMPREV foi de 66% em 2015, no grupo dos aposentados por média, a maior proporção de recebimento de COMPREV foi de 46%, em 2005.

Por conta do padrão percebido nos aposentados, dividimos o grupo dos ativos desde 1988 entre os que podem ter os que não podem ter direito a integralidade, e ainda em subgrupos de quem já averbou tempo anterior e quem ainda não averbou. Para cada um dos quatro grupos, calculamos a idade média de ingresso no mercado de trabalho ponderadas pelas proporções médias dos respectivos grupos de aposentados.

Assim, a premissa adotada para os servidores sem informação de tempo de serviço anterior foi:

- ✓ Se o servidor ingressou no ente antes da data da EC 20, e com mais de 27,3 anos, considerou-se que este servidor entrou no mercado de trabalho com essa idade;
- ✓ Se o servidor ingressou no ente a partir da data da EC 20, e com mais de 32,4 anos, considerou-se que este servidor entrou no mercado de trabalho com essa idade;

Com relação à estimativa da data provável de entrada em aposentadoria, calcularam-se as idades de aposentadoria para cada servidor ativo, da seguinte forma:

- ✓ Se o servidor ingressou no serviço público até a data da EC 20, a idade de aposentadoria projetada será a menor entre as calculadas conforme os arts. 6º da EC41 e 3º da EC 47;
- ✓ Se o servidor ingressou no serviço público entre a data da EC 20 e a data da EC 41, a idade de aposentadoria projetada será a calculada conforme o art. 6º da EC 41;
- ✓ Se o servidor ingressou no serviço público após a data da EC 41, a idade de aposentadoria projetada será a calculada conforme o art. 40 da CF;

Vale ressaltar que utilizamos a premissa de que o servidor que puder se aposentar com integralidade fará esta escolha, motivo pelo qual não foram utilizadas as seguintes hipóteses de aposentadoria previstas para o grupo que ingressou no serviço público até:

- ✓ a data da EC 20: foram desconsiderados o art. 40 da CF e o art. 2º da EC 41;
- ✓ a data da EC 41: foi desconsiderado o art. 40 da CF.

Cabe salientar que, na prática, a data limite de ingresso no serviço público para o servidor ter direito a integralidade é a data da Medida Provisória nº 167, que deu origem à Lei 10.887, de 18 de junho de 2004: 19/02/2004.

No cálculo da idade de aposentadoria projetada, ainda é estimado que o servidor permanecerá algum tempo no serviço público mesmo após reunir as condições para se aposentar (tempo médio de diferimento para a aposentadoria). Este tempo é estimado com base na experiência do Município do Rio de Janeiro e provém de estudos realizados pela CIP. No último estudo realizado, que segue a mesma metodologia constante do Relatório de Análise das Hipóteses 2024, separamos os grupos por faixa de idade de elegibilidade, obtendo diferimentos distintos para cada faixa.

Desta forma, para esta Avaliação Atuarial, utilizamos os tempos médios de diferimento a seguir:

Tabela 3: Tempo Médio de Diferimento para Aposentadoria

Faixa de Idade de Elegibilidade	Tempo Médio de Diferimento para Aposentadoria
Até 54 anos	7 anos
De 55 até 59 anos	5,5 anos
De 60 até 64 anos	3,1 anos
De 65 até 74 anos	1,7 anos

Vale ressaltar que, para o servidor que já está em abono de permanência, seja pelo cadastro ou pela nossa estimativa da idade de elegibilidade, considerou-se que a idade de aposentadoria estimada do mesmo será a idade do ativo somada ao menor tempo entre o tempo que falta para ele atingir os anos em abono da respectiva faixa de elegibilidade e o tempo que falta para que sejam reunidas as condições de aposentadoria por integralidade, quando houver esta possibilidade, lembrando que esta idade é limitada a 75 anos.

A hipótese de que o servidor se aposentará compulsoriamente aos 75 anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será utilizada somente quando não for possível a completude do respectivo tempo de contribuição.

A seguir, temos os 19.830 servidores ativos considerados como risco iminente (já reuniram as condições para se aposentar, seja por já estarem em abono, seja por já estarem elegíveis de acordo com a nossa projeção) e a projeção do quantitativo das futuras elegibilidades distribuídas por tempo que falta se aposentar (diferença entre a idade de aposentadoria estimada e a idade do ativo hoje), conforme premissas adotadas para a estimativa da idade de aposentadoria.

Tabela 4: Distribuição dos Ativos em Risco Iminente e das Futuras Elegibilidades por Tempo para a Aposentadoria

Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Estimada	Riscos Iminentes	Futuras Elegibilidades	Total
0	4.003	8	4.011
1	5.794	23	5.817
2	2.049	43	2.092
3	2.069	219	2.288
4	1.846	671	2.517
5	1.627	1.059	2.686
De 6 a 10	2.442	12.467	14.909
De 11 a 15	-	14.327	14.327
De 16 a 20	-	13.555	13.555
De 21 a 25	-	9.986	9.986
De 26 a 30	-	4.445	4.445
Mais de 30	-	1.064	1.064
Total	19.830	57.867	77.697

O total de ativos na Tabela 4 é inferior ao total de ativos na base utilizada nesta Avaliação Atuarial, uma vez que nesta tabela não foram considerados os ativos já aposentados e falecidos que constam na base de ativos.

A seguir, temos o histórico dos últimos 4 (quatro) anos das despesas previdenciárias e, na sequência, o comportamento das despesas previdenciárias projetadas para os primeiros 4 (quatro) anos de projeção atuarial, contendo também, em montante e em percentual, as variações anuais projetadas para o referido período.

Tabela 5: Despesas Previdenciárias Empenhadas

Ano	Valor
2022	5.937.168.662,69
2023	6.357.363.027,97
2024	6.784.940.587,70
2025	6.897.977.594,57

Fonte: Balanços Orçamentários FUNPREVI

Tabela 6: Despesas Previdenciárias Projetadas

Ano	Valor	Variação	Variação %
2026	7.153.970.637,71	255.993.043,14	3,71%
2027	7.574.247.029,44	420.276.391,72	5,87%
2028	7.601.262.927,26	27.015.897,83	0,36%
2029	7.617.238.491,22	15.975.563,96	0,21%

Vale ressaltar que a variação computada no ano de 2026 foi obtida comparando-se a despesa previdenciária projetada para 2026 com a despesa empenhada em 2025.

5.6 Composição do Grupo Familiar

Para os servidores ativos e aposentados, foram descartados os dependentes cadastrados na base e utilizada a hipótese de que os servidores são casados com o sexo oposto (homem três anos mais velho que a mulher), de acordo com uma probabilidade a cada idade (vide tabela a seguir).

Tabela 7: Probabilidade de Casados

Faixa de Idade	Probabilidade
De 18 a 55 anos	58,12%
De 56 a 59 anos	63,10%
De 60 a 63 anos	57,01%
De 64 a 67 anos	45,58%
De 68 a 71 anos	42,77%
De 72 a 75 anos	38,35%
De 76 a 79 anos	31,65%
De 80 a 83 anos	28,69%
De 84 a 87 anos	27,06%
De 88 a 120 anos	20,20%

5.7 Compensação Financeira (Previdenciária)

Considerou-se no cálculo uma estimativa de Compensação Previdenciária (COMPREV) a Receber conforme descrições a seguir:

- ✓ Para efeito do cálculo da COMPREV referente aos Benefícios Concedidos, calculou-se individualmente o percentual do benefício que retorna ao RPPS como Compensação Previdenciária, dividindo-se o valor de COMPREV pelo valor do benefício, ambos constantes da base de dados, e aplicou-se tal percentual sobre o respectivo VPBF;
- ✓ A estimativa de COMPREV referente aos Benefícios a Conceder da geração atual foi feita individualmente da seguinte forma:
 - Fator COMPREV tempo: proporção do tempo de contribuição a outros regimes previdenciários com relação ao tempo total;
 - Valor do benefício a ser pago por outro regime: produto do fator COMPREV tempo pelo benefício médio pago pelo RGPS;
 - Valor Presente da COMPREV na data da avaliação: série de pagamentos do benefício a ser pago por outro regime, aplicadas as suas devidas probabilidades de ocorrência, trazida a valor presente.
- ✓ A estimativa de COMPREV referente aos Benefícios a Conceder da geração futura foi feita aplicando-se ao VPBF dos Ativos Futuros o percentual que o valor total do COMPREV referente aos Benefícios a Conceder da geração atual representa do respectivo VPBF.

5.8 Demais Premissas e Hipóteses

Além das hipóteses atuariais já descritas anteriormente, também foram utilizadas as premissas a seguir:

Tabela 8: Premissas/Hipóteses Utilizadas no Cálculo Atuarial

Quesito	Premissa/Hipótese
Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	100,00%
Redução dos Benefícios Projetados em Função da Média	30,54%
Redução dos Benefícios Projetados em Função de Parcelas Não Incorporáveis	6,82%
Taxa de crescimento real do teto do RGPS	0,00% a.a.
Taxa de Despesas Administrativas	1,00% a.a.
Taxa de Inflação	0,00% a.a.

O valor estimado do benefício a conceder corresponde ao valor da remuneração integral de contribuição do servidor no cargo efetivo, atualizada, até a data da aposentadoria estimada, pela taxa de crescimento salarial adotada no estudo, com as seguintes aplicações:

- ✓ Redução dos benefícios projetados em função de parcelas não incorporáveis, para todos que possuem integralidade;
- ✓ Redução dos benefícios projetados em função tanto de parcelas não incorporáveis quanto em função da média das remunerações de contribuição, para quem não tem direito à integralidade; e
- ✓ Limitação ao respectivo teto do benefício.

Tabela 9: Valor Estimado Médio do Benefício a ser Concedido

Quesito	Valor
Benefício Projetado Médio	5.522,09

6. Análise da Base Cadastral

6.1 Dados Fornecidos e Sua Descrição

As características relativas à população, como tempo de contribuição anterior à admissão na prefeitura, valor da remuneração, sexo, data de admissão, data de posse no cargo atual, função desempenhada, estado civil e as idades do servidor, do seu cônjuge e dos seus dependentes legais, são variáveis que influenciam diretamente os resultados apresentados em um estudo atuarial.

Dessa forma, a combinação entre as variáveis estatísticas da população estudada e as garantias constitucionais e legais deferidas aos servidores públicos impacta na apuração do custo previdenciário.

A base de dados utilizada nesta avaliação foi a do mês de julho de 2025, e contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município e seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas.

Atendendo ao que dispõe o caput do art. 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta Avaliação Atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

A seguir são evidenciadas as principais características da população analisada, através de tabelas, gráficos e quadros, delineando o perfil dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas. Todas as tabelas, gráficos e quadros foram feitos a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no item 6.4.

Tabela 10: Quantitativo da População Estudada por Categoria

Ativos	Aposentados	Pensões
77.773	75.242	14.942

Cabe salientar o quantitativo de pensões é composto por 16.699 cotas de pensões.

Gráfico 2: Distribuição da População por Categoria



Analisando a composição da população de segurados do Município do Rio de Janeiro, verifica-se que o total de aposentados e pensões representa uma parcela de 53,69% da mesma. Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,86 servidor ativo para cada aposentadoria ou pensão, conforme demonstrado na tabela a seguir.

Tabela 11: Proporção Ativos / Aposentadorias e Pensões

Ativos	Aposentadorias + Pensões	Proporção Ativos / Aposentadorias e Pensões
46,31%	53,69%	0,86

Abaixo temos as despesas por categoria:

Tabela 12: Remuneração/Provento por Categoria

Categoria	Folha Mensal	Quantidade	Valor Médio da Remuneração e do Provento
Servidores Ativos	R\$ 540.319.154,75	77.773	R\$ 6.947,39
Aposentados	R\$ 452.865.999,21	75.242	R\$ 6.018,79
Pensões	R\$ 74.813.583,90	14.942	R\$ 5.006,93
Total	R\$ 1.067.998.737,85	167.957	R\$ 6.358,76

Obs.: Os valores acima representam os gastos com remunerações de contribuição, no caso de ativos, e os gastos com proventos, no caso de aposentados e pensões.

Gráfico 3: Distribuição da Despesa com Pessoal por Categoria



Considerando as informações constantes da Tabela 12, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Município do Rio de Janeiro representa 97,66% da folha mensal de remunerações de contribuição dos servidores ativos.

Abaixo temos as idades médias por categoria:

Tabela 13: Idade Média por Categoria

Categoria	Idade Média
Servidores Ativos	51,28
Aposentados	72,73
Pensionistas	68,97

6.2 Servidores Afastados ou Cedidos

Os servidores afastados ou cedidos estão presentes na base de dados utilizada, conforme disposto no art. 4º da Portaria MTP nº 1.467/2022.

6.3 Análise da Qualidade da Base Cadastral

A base de dados do Município possui qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores.

O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas, conforme exposto no item 6.4.

6.4 Premissas Adotadas para Ajuste Técnico da Base Cadastral

Foram necessários alguns tratamentos e/ou premissas para o ajuste técnico da base cadastral, conforme exposto abaixo:

Quadro 3: Tratamento da Base dos Servidores Ativos¹

Fato gerador	Tratamento
Servidores com data de ingresso no ente no mês e com seus respectivos valores de remuneração de contribuição e remuneração total com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para a "BASE DE CÁLCULO MENSAL DO SERVIDOR" e para a "REMUNERAÇÃO MENSAL TOTAL DO SERVIDOR"
Servidores com valor de remuneração de contribuição e remuneração total abaixo do salário mínimo nacional	Ajustamos para o salário mínimo nacional
Servidores exonerados no mês	Excluimos esses 27 servidores (com remuneração de contribuição R\$ 116.477,55) da base de dados, pois não serão utilizados no cálculo

1. Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Tabela 14: Resumo do Banco de Dados de Ativos¹

Data-base do banco:	31/07/2025
Quantidade de servidores em atividade (não aposentados, não exonerados e não falecidos):	77.697
Quantidade de servidores aposentados no mês:	52
Quantidade de servidores falecidos no mês:	24
Valor total da remuneração de contribuição de servidores em atividade:	R\$ 539.809.447,55
Valor total da remuneração de contribuição dos servidores aposentados no mês:	R\$ 367.369,63
Valor total da remuneração de contribuição dos servidores falecidos no mês:	R\$ 142.337,57
Percentual total de servidores com inconsistência com relação ao cônjuge	31,45%
Percentual de servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	19,32%
Percentual de servidores não casados com data de nascimento do cônjuge informada	12,13%
Percentual de professores:	49,07%

1. O resumo foi apurado após os tratamentos citados no Quadro 3.

Definições:

 Servidores casados: com estado civil "casado(a)", "união estável" ou "outros".

 Servidores não casados: com estado civil "solteiro(a)", "viúvo(a)", "separado(a) judicialmente" ou "divorciado(a)".

Quadro 4: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Ativos¹

Inconsistências	Quantidade	Premissas a serem utilizadas
Remuneração de contribuição com valor superior ao teto remuneratório específico	424	Manter conforme a base
Servidores admitidos no mercado de trabalho com menos de 18 anos	2.724	Considerar que o servidor tinha 18 anos, fazendo todas as alterações necessárias
Servidores admitidos no serviço público com menos de 18 anos	1.591	
Servidores admitidos no ente com menos de 18 anos	58	
Servidores com idade de ingresso na carreira atual menor do que 18 anos	51	
Servidores com idade de início de exercício no cargo atual menor do que 18 anos	48	
Servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	15.026	Considerar que todos os servidores da base são casados (conforme tabela de probabilidade de ser casado por idade) com o sexo oposto, e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher. Consequentemente, descartar todas as informações cadastrais de dependentes
Servidores não casados com data de nascimento do cônjuge informada	9.432	
Servidores com cônjuge com menos de 16 anos	110	
Servidores com cônjuge com mais de 110 anos	24	
Servidores com inconsistências nas informações de dependentes	17.100	
Servidores aposentados na base	52	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que se aposentaram no mês e que ainda não estão na base de inativos. Considerar que a idade de aposentadoria é igual à idade do ativo
Servidores falecidos na base	24	Os servidores que estão com essa situação funcional são os servidores que faleceram no mês e cujos dependentes ainda não estão na base de pensionistas. Calcular somente a reserva matemática dos dependentes
Servidores sem informação de tempo de contribuição anterior, com data de ingresso no ente anterior à EC 41 e com idade de ingresso no mercado de trabalho maior do que 27,3 anos	7.280	Considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 27,3 anos (conforme estudo de idade de ingresso no mercado de trabalho), mantendo-se a idade de ingresso no serviço público como a idade de ingresso no ente (tempo anterior de RPPS = 0) e fazendo todas as outras alterações necessárias
Servidores sem informação de tempo de contribuição anterior, com data de ingresso no ente posterior à EC 41 e com idade de ingresso no mercado de trabalho maior do que 32,4 anos	17.002	Considerar que o servidor entrou no mercado de trabalho com 32,4 anos (conforme estudo de idade de ingresso no mercado de trabalho), mantendo-se a idade de ingresso no serviço público como a idade de ingresso no ente (tempo anterior de RPPS = 0) e fazendo todas as outras alterações necessárias

1. As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no Quadro 3.

Definições:

Servidores casados: com estado civil "casado(a)", "união estável" ou "outros".

Servidores não casados: com estado civil "solteiro(a)", "viúvo(a)", "separado(a) judicialmente" ou "divorciado(a)".

Quadro 5: Tratamento da Base dos Aposentados¹

Fato gerador	Tratamento
Benefícios de aposentadoria com data de início de benefício no mês e com seus respectivos valores de benefício e pensão especial com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA" e "PENSÃO ESPECIAL INATIVO"
Benefícios de aposentadoria que estão abaixo do salário mínimo nacional	Ajustamos para o salário mínimo nacional, ajustando também o valor da "PENSÃO ESPECIAL INATIVO", quando for o caso

1. Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Tabela 15: Resumo do Banco de Dados de Aposentados¹

Data-base do banco:	31/07/2025
Quantidade de servidores aposentados vivos:	75.128
Quantidade de servidores aposentados falecidos no mês:	114
Folha total dos proventos dos servidores aposentados vivos:	R\$ 452.165.203,72
Folha total dos proventos dos aposentados falecidos no mês:	R\$ 700.795,49
Percentual total de servidores com inconsistência com relação ao cônjuge	44,03%
Percentual de servidores casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	38,32%
Percentual de servidores não casados com data de nascimento do cônjuge informada	5,71%
Percentual de professores:	54,92%
Percentual de aposentadorias por invalidez:	8,43%

1. O resumo foi apurado após os tratamentos citados no Quadro 5.

Definições:

Servidores casados: com estado civil "casado(a)", "união estável" ou "outros".

Servidores não casados: com estado civil "solteiro(a)", "viúvo(a)", "separado(a) judicialmente" ou "divorciado(a)".

Quadro 6: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Servidores Aposentados¹

Inconsistências	Quantidade	Premissas a serem utilizadas
Aposentados com mais de 110 anos	3	Será considerado como falecido, pois a tábua de mortalidade utilizada só vai até 110 anos
Aposentados que ingressaram no ente com menos de 18 anos	105	Não influi no cálculo
Aposentados válidos com benefício inferior ao teto do RGPS ou inválidos com benefício inferior a dois tetos do RGPS e com valor de contribuição	16	Na Avaliação Atuarial, o Valor Presente das Contribuições Futuras é calculado
Aposentados válidos com benefício superior ao teto do RGPS ou inválidos com benefício superior a dois tetos do RGPS e sem valor de contribuição	2	
Aposentados casados sem a respectiva data de nascimento do cônjuge	28.833	Considerar que todos os aposentados são casados (conforme tabela de probabilidade de ser casado por idade) com o sexo oposto, e utilizar a hipótese de o homem ser três anos mais velho que a mulher. Consequentemente, descartar todas as informações cadastrais de dependentes.
Aposentados não casados com data de nascimento do cônjuge informada	4.295	
Aposentados com cônjuge com menos de 16 anos	9	
Aposentados com cônjuge com mais de 110 anos	6	
Aposentados com inconsistências nas informações de dependentes	1	
Dependente 2 classificado como filho válido ou irmão, também válido, com idade maior que 21 anos	51	Não é utilizado no cálculo
Valor do benefício superior ao seu respectivo teto	2	Manter conforme a base

1. As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no Quadro 5.

Definições:

Servidores casados: com estado civil "casado(a)", "união estável" ou "outros".

Servidores não casados: com estado civil "solteiro(a)", "viúvo(a)", "separado(a) judicialmente" ou "divorciado(a)".

Quadro 7: Tratamento da Base dos Pensionistas¹

Fato gerador	Tratamento
Pensões com data de início de benefício no mês e com seus respectivos valores de benefício e pensões especiais com pró-rata	Desfizemos o pró-rata para o "VALOR MENSAL DO BENEFÍCIO DE PENSÃO", "VALOR TOTAL DA PENSÃO", "PENSÃO ESPECIAL INATIVO" e "PENSÃO ESPECIAL PENSÃO"
Pensões encerradas por idade ou falecimento	Excluimos do cálculo estas 30 pensões, com total de pensão de R\$ 148.240,17
Pensões com cotas encerradas (por idade ou falecimento) e remanescentes	Excluimos estes pensionistas e revertemos suas cotas para os remanescentes da mesma pensão
Pensões com somatórios dos percentuais individuais inferiores 100%	Consideramos que o valor total da pensão, para fins de projeção de benefícios, é a soma dos valores das cotas de pensão, e, para fins de cálculo de contribuição, é o máximo entre os valores totais de pensão que aparecem para esta pensão
Pensões com somatórios dos percentuais individuais superiores a 100%	Consideramos que o valor total da pensão é a soma dos valores das cotas de pensão
Pensionistas temporários com menos de 21 anos e com data de término de pensão antes de completarem 21 anos	Como todos tinham tempo de duração igual a zero, consideramos o tempo de duração como verdadeiro e conseqüentemente que a pensão iria terminar antes de 21 anos, porém vimos que há outros pensionistas para os quais a cota desses será revertida. Ou seja, não houve tratamento
Pensionistas temporários com idade superior à idade limite ao término da pensão	Consideramos o tempo de duração do benefício conforme regra de limite de idade de pensão

1. Na base temos as informações extraídas diretamente do sistema ERGON, e portanto torna-se necessário fazer alguns tratamentos.

Tabela 16: Resumo do Banco de Dados de Pensionistas¹

Data-base do banco:	31/07/2025
Quantidade de pensionistas:	16.699
Quantidade de pensões que serão consideradas na Avaliação Atuarial (cotas consolidadas):	14.942
Folha total dos proventos dos pensionistas vivos:	R\$ 74.813.583,90
Percentual de pensionistas vitalícios:	95,31%

1. O resumo foi apurado após os tratamentos citados no Quadro 7.

Quadro 8: Inconsistências Apuradas no Banco de Dados dos Pensionistas¹

Inconsistências	Quantidade	Premissas a serem utilizadas
Pensionistas válidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" inferior ao teto do RGPS ou inválidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" inferior a dois tetos do RGPS e com contribuição previdenciária	5	Na Avaliação Atuarial, o Valor Presente das Contribuições Futuras é calculado
Pensionistas válidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" superior ao teto do RGPS ou inválidos com "VALOR TOTAL DA PENSÃO" superior a dois tetos do RGPS e sem contribuição previdenciária	13	

1. As inconsistências foram apuradas após os tratamentos citados no Quadro 7.

7. Resultado Atuarial

7.1 Ativos Garantidores e Créditos a Receber

Os Ativos Garantidores, para fins de determinação do resultado atuarial, equivalem à soma do valor presente das receitas do plano de equacionamento do déficit atuarial com os demais ativos do RPPS (disponibilidades financeiras, créditos realizáveis e imóveis para investimento). É o valor utilizado para fazer face às Reservas Matemáticas e determinará se o Plano de Benefícios Previdenciário está equilibrado, deficitário ou superavitário.

O Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e posteriormente pela Lei Municipal nº 6.852/2021, instituiu plano para o equacionamento do déficit técnico atuarial do FUNPREVI. A tabela a seguir apresenta o valor presente das receitas do plano de equacionamento do déficit atuarial posicionado em 31/12/2025.

Tabela 17: Valor Presente das Receitas - Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial

Discriminação	Valor
Valor Presente da Amortização de Financiamentos Imobiliários	R\$ 174.313.826
Valor Presente dos Juros a receber de Financiamentos Imobiliários	R\$ 46.546.904
Valor Presente dos Aluguéis a Receber	R\$ 1.298.606.460
Valor Presente da Contribuição Suplementar	R\$ 44.697.289.167
Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties	R\$ 8.509.075.590
Total	R\$ 54.725.831.946

A tabela a seguir apresenta o valor dos demais ativos do RPPS posicionado em 31/12/2025.

Tabela 18: Demais Ativos do RPPS

Discriminação	Valor
Disponibilidades financeiras (banco + aplicações financeiras)	R\$ 441.888.887,29
Créditos realizáveis (curto e longo prazo)	R\$ 1.033.648.472,94
Imóveis para Investimento (Capital imobilizado)	R\$ 711.476.650,00
Total	R\$ 2.187.014.010,23

7.2 Provisões Matemáticas ou Passivo Atuarial

O Valor Presente dos Benefícios Futuros (VPBF) e o Valor Presente das Contribuições Futuras (VPCF) compõem a Reserva Matemática, onde:

- ✓ VPBF - corresponde aos pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual pela taxa atuarial de juros, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos, morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas, morte);
- ✓ VPCF - corresponde às contribuições futuras que serão efetuadas para o RPPS, trazidas à data atual pela taxa atuarial de juros, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos, morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas, morte).

A Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) corresponde às despesas futuras com os aposentados e pensionistas atuais, trazidas a valor presente pela taxa atuarial de juros (VPBF), menos as contribuições futuras dos aposentados e pensionistas atuais que serão vertidas ao plano de previdência (VPCF), e a compensação previdenciária relativa aos mesmos (incluindo o estoque de COMPREV), ambos também a valor presente.

Já a Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) corresponde às despesas futuras com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão relacionados aos ativos atuais e futuros, trazidas a valor presente pela taxa atuarial de juros (VPBF), menos as contribuições futuras relativas aos ativos atuais e futuros que serão vertidas ao plano de previdência (VPCF) e a compensação previdenciária relativa aos mesmos, ambos também a valor presente. As contribuições futuras relativas aos ativos atuais e futuros consistem em contribuição patronal, contribuição dos servidores ativos enquanto estiverem em atividade e contribuição sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes. Como para os ativos futuros utilizamos a hipótese de que todos eles estarão sujeitos à previdência complementar, ou seja, a remuneração de contribuição dos mesmos estará limitada ao teto do RGPS, e já que a alíquota de contribuição para aposentados e pensionistas incide apenas sobre a parcela da remuneração de contribuição que exceder o teto do RGPS, não há contribuições sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes.

Assim, a Provisão ou Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC) é a conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

7.3 Provisão de Benefícios Concedidos

Tabela 19: Reserva Matemática de Benefícios Concedidos

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentados	R\$ 58.512.075.308
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentados	R\$ 1.409.911.368
(3) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensionistas	R\$ 8.723.252.888
(4) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensionistas	R\$ 252.681.481
(5) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber*	R\$ 779.681.893
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC) (1) - (2) + (3) - (4) - (5)	R\$ 64.793.053.454

* No valor desta discriminação está incluído o valor do estoque de COMPREV de R\$ 283.384.

7.4 Provisão de Benefícios a Conceder

Tabela 20: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder - Ativos Atuais

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 38.776.511.032
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria Programada - Aposentados e Pensionistas	R\$ 1.124.414.347
(3) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 2.123.796.759
(4) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria por Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.657.741.436
(5) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria por Invalidez - Aposentados e Pensionistas	R\$ 10.598.943
(6) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensão por Morte de Ativos	R\$ 1.722.005.481
(7) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensão por Morte - Pensionistas	R\$ 37.264.162
(8) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ativos	R\$ 7.004.194.894
(9) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente sobre Ativos	R\$ 14.008.389.787
(10) Valor Presente da Despesa da Taxa de Administração	R\$ 500.299.635
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Atuais (1) - (2) - (3) + (4) - (5) + (6) - (7) - (8) - (9) + (10)	R\$ 18.347.898.692

Tabela 21: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder - Ativos Futuros

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 1.948.794.492
(2) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 106.735.839
(3) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ativos	R\$ 2.020.866.601
(4) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente sobre Ativos	R\$ 4.041.733.203
(5) Valor Presente da Despesa da Taxa de Administração	R\$ 144.347.614
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Futuros (1) - (2) - (3) - (4) + (5)	-R\$ 4.076.193.536

Tabela 22: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder - Ativos

Discriminação	Valor
(1) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 40.725.305.524
(2) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria Programada - Aposentados e Pensionistas	R\$ 1.124.414.347
(3) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	R\$ 2.230.532.598
(4) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria por Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 1.657.741.436
(5) Valor Presente das Contribuições Futuras - Aposentadoria por Invalidez - Aposentados e Pensionistas	R\$ 10.598.943
(6) Valor Presente dos Benefícios Futuros - Pensão por Morte de Ativos	R\$ 1.722.005.481
(7) Valor Presente das Contribuições Futuras - Pensão por Morte - Pensionistas	R\$ 37.264.162
(8) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ativos	R\$ 9.025.061.495
(9) Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente sobre Ativos	R\$ 18.050.122.990
(10) Valor Presente da Despesa da Taxa de Administração	R\$ 644.647.250
Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos (1) - (2) - (3) + (4) - (5) + (6) - (7) - (8) - (9) + (10)	R\$ 14.271.705.155

7.5 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios Concedidos

O cálculo da COMPREV dos Benefícios Concedidos foi feito conforme explicitado no item 5.7, tanto para as aposentadorias quanto para as pensões. Além disso, para obtermos a COMPREV total relativa aos Benefícios Concedidos, adicionamos ainda o valor do estoque de COMPREV, conforme exposto a seguir:

Tabela 23: Compensação Previdenciária dos Benefícios Concedidos

Discriminação	Valor
Valor Presente da COMPREV a receber - Aposentadorias	R\$ 713.499.577
Valor Presente da COMPREV a receber - Pensões	R\$ 65.898.932
Estoque de COMPREV	R\$ 283.384
Total	R\$ 779.681.893

7.6 Compensação Financeira (Previdenciária) dos Benefícios a Conceder

O cálculo da COMPREV dos Benefícios a Conceder para os Ativos Atuais foi feito conforme explicitado no item 5.7. A partir da divisão do valor total obtido de COMPREV pelo VPBF das aposentadorias programadas, ambos relativos aos ativos atuais, chegamos ao percentual médio de COMPREV exposto abaixo:

Tabela 24: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder – Ativos Atuais

Discriminação	Valor
Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 2.123.796.759
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 38.776.511.032
% de COMPREV	5,48%

Já o valor presente da COMPREV a receber dos Benefícios a Conceder para os Ativos Futuros, apresentado abaixo, foi obtido aplicando-se ao VBPF desse grupo o percentual médio de COMPREV:

Tabela 25: Compensação Previdenciária dos Benefícios a Conceder - Ativos Futuros

Discriminação	Valor
Valor Presente dos Benefícios Futuros - Aposentadoria Programada com reversão ao dependente	R\$ 1.948.794.492
Valor Presente da COMPREV a receber	R\$ 106.735.839

7.7 Resultado Atuarial da Avaliação de Encerramento do Exercício

O resultado atuarial é obtido pela diferença entre a soma o valor presente das receitas do plano de equacionamento do déficit atuarial com os demais ativos do RPPS e a Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC).

Importante registrar que, para elaboração das projeções atuariais e registro das provisões matemáticas previdenciárias, foi utilizado o plano de custeio vigente em lei na data focal da Avaliação Atuarial.

A tabela seguinte apresenta o resultado atuarial considerando apenas a geração atual e o plano de custeio vigente.

Tabela 26: Resultado Atuarial - Geração Atual

Discriminação	Valor
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 64.793.053.454
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	R\$ 18.347.898.692
(3) Valor Presente das Receitas - Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial	R\$ 54.725.831.946
(4) Demais Ativos	R\$ 2.187.014.010
Resultado Atuarial - (1) - (2) + (3) + (4)	-R\$ 26.228.106.190

Como mostra a tabela acima, considerando apenas a geração atual e o plano de custeio vigente na data de elaboração desta Avaliação Atuarial, o plano apresenta Déficit Técnico Atuarial de R\$ 26.228.106.190.

A tabela seguinte apresenta o resultado atuarial considerando as gerações atual e futura e o mesmo plano de custeio.

Tabela 27: Resultado Atuarial - Gerações Atual e Futura

Discriminação	Valor
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 64.793.053.454
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Atuais	R\$ 18.347.898.692
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Futuros	-R\$ 4.076.193.536
(3) Valor Presente das Receitas - Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial	R\$ 54.725.831.946
(4) Demais Ativos	R\$ 2.187.014.010
Resultado Atuarial - (1) - (2) + (3) + (4)	-R\$ 22.151.912.653

Como mostra a tabela acima, o plano apresenta Déficit Técnico Atuarial de R\$ 22.151.912.653, considerando as gerações atual e futura e o plano de custeio vigente na data de elaboração desta Avaliação Atuarial. Como o plano está deficitário, o resultado atuarial corresponde ao valor necessário para a amortização do Déficit Técnico Atuarial.

7.8 Valor Atual das Remunerações de Contribuição Futuras

A seguir temos o Valor Atual (ou Presente) das Remunerações de Contribuição Futuras. Este valor é utilizado para o cálculo do valor presente da contribuição patronal (Valor Presente das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos) e do valor presente da contribuição do servidor enquanto ativo (Valor Presente das Contribuições Futuras - Ativos), apresentados na Tabela 20, na Tabela 21 e na Tabela 22.

Tabela 28: Valor Presente da Folha de Remunerações de Contribuição

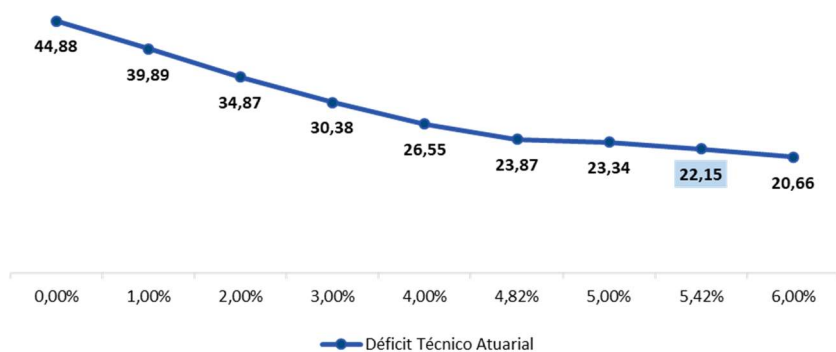
Discriminação	Valor
Valor Presente das Remunerações de Contribuição Futuras	64.464.724.965,16
Ativos Atuais	50.029.963.526,25
Ativos Futuros	14.434.761.438,91

7.9 Análise de Sensibilidade à Variação da Taxa Atuarial de Juros

Para uma melhor percepção da influência que a taxa atuarial de juros tem no resultado, serão realizadas a seguir algumas simulações do cálculo variando o valor desta taxa.

Considerando a taxa atuarial de juros de 5,42% ao ano, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial, considerando gerações atual e futura, de R\$ 22.151.912.653. Como pode ser observado no gráfico seguinte, quanto maior a taxa atuarial de juros, menor o Déficit Técnico Atuarial. Em particular, se a taxa de juros tivesse se mantido a mesma da última Avaliação Atuarial, o Déficit Técnico Atuarial teria sido de 24 bilhões de reais.

Gráfico 4: Variação do Déficit Técnico Atuarial em Função da Taxa atuarial de juros



8. Custos e Planos de Custeio

8.1 Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais

Abaixo temos os valores mensais e anuais das remunerações de contribuição e proventos atuais por categoria. Cabe dizer que os valores anuais foram calculados multiplicando-se os valores mensais por treze.

Tabela 29: Valores das Remunerações de Contribuição e Proventos Atuais

Discriminação	Valores Mensais	Valores Anuais
Total das Remunerações de Contribuição dos Servidores Ativos	R\$ 540.319.154,75	R\$ 7.024.149.011,69
Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 72.092.667,17	R\$ 937.204.673,21
Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	R\$ 14.998.855,62	R\$ 194.985.123,09
Total	R\$ 627.410.677,54	R\$ 8.156.338.807,99

8.2 Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

O plano de custeio vigente do RPPS do Município do Rio de Janeiro, no que diz respeito ao conjunto de alíquotas normais, é:

Tabela 30: Custos e Alíquotas de Custeio Normal Vigentes em Lei

Categorias	Valor Anual da Base Cálculo da Contribuição	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Esperada com Alíquotas Vigentes
Ente Federativo	R\$ 7.024.149.011,69	27%	R\$ 1.896.520.233,16
Taxa de Administração		1%	R\$ 70.241.490,12
Ente Federativo - Total		28%	R\$ 1.966.761.723,27
Segurados Ativos	R\$ 7.024.149.011,69	14%	R\$ 983.380.861,64
Aposentados	R\$ 937.204.673,21		R\$ 131.208.654,25
Pensionistas	R\$ 194.985.123,09		R\$ 27.297.917,23
Total			R\$ 3.108.649.156,39

O valor anual da base de cálculo da contribuição, no caso do ente, da taxa de administração e dos ativos, equivale à folha anual de remunerações de contribuição dos ativos. Conforme exposto na tabela anterior, os servidores ativos contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição dos mesmos.

Conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição do Governo Municipal não poderá ser nem inferior ao valor da contribuição do servidor ativo, nem superior ao dobro desta contribuição. Dessa forma, a contribuição patronal, equivalente ao dobro da contribuição do servidor ativo, está de acordo com o citado dispositivo legal da norma previdenciária.

Além da contribuição normal (patronal) do Município de 28%, constante na tabela anterior, o Tesouro Municipal também possui uma contribuição suplementar de 35% da remuneração de contribuição percebida pelos servidores ativos, respeitando os pisos e tetos previstos na Lei Municipal nº 5.300/2011. Assim, a contribuição municipal é segmentada em 27,00% para o custo normal líquido, 1,00% para a taxa de administração e 35,00% para o custo suplementar.

Tabela 31: Custo e Alíquota de Custeio Suplementar Vigente em Lei

Categorias	Valor Anual da Base de Contribuição Suplementar	Alíquota Vigente	Valor da Contribuição Suplementar Esperada
Ente Federativo	R\$ 7.024.149.011,69	35%	R\$ 2.458.452.154,09

No caso de aposentados e pensionistas, o valor anual da base de cálculo da contribuição equivale a treze vezes o seu valor mensal, que vem a ser a soma, para todos os beneficiários, da parcela do benefício total somado às respectivas pensões especiais que exceder o teto do RGPS (ou dois tetos, no caso de beneficiário inválido), conforme art. 6º da Lei Complementar nº 193, de 24 de julho de 2018.

Art. 6º Sobre a parcela da pensão especial incidirá contribuição destinada ao Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro - FUNPREVI, no mesmo percentual aplicado aos servidores ativos, sempre que a soma do seu valor com os proventos de inatividade ou com a pensão por morte, concedidos com base na Lei nº 3.344/2001, exceder o limite máximo estabelecido para os benefícios concedidos pelo Regime Geral da Previdência Social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.

Parágrafo único. No caso de servidor inativo ou pensionista portador de doença incapacitante, na forma da lei, a contribuição incidirá sobre o montante do benefício que

exceder o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência.

8.3 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício, e Custeio Administrativo

Tabela 32: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício, e Custeio Administrativo

Tipo de Benefício	Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	Capitalização	R\$ 2.653.212.088,84	35,80%
Pensão decorrente de Aposentadoria Programada	Capitalização	R\$ 125.061.669,57	1,69%
Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	R\$ 122.855.908,14	1,66%
Pensão decorrente de Aposentadoria por Invalidez	Capitalização	R\$ 5.341.789,56	0,07%
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	Capitalização	R\$ 131.936.210,17	1,78%
Custo Normal Anual Líquido		R\$ 3.038.407.666,28	41,00%
Custeio Administrativo		R\$ 70.241.490,12	1,00%
Custo Normal Anual Total		R\$ 3.108.649.156,39	42,00%

Na Tabela 32, as alíquotas normais calculadas representam um rateio do Custo Normal Anual Total por Tipo de Benefício. Na Tabela 33, apresentamos as alíquotas que podem ser aplicadas às respectivas bases de contribuição dos segurados (ativos, aposentados e pensionista) e do ente.

Tabela 33: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Benefício

Tipo de Benefício	Segurado		Ente	
	Custo Anual Previsto (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada	Custo Anual Previsto (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Aposentadoria Programada	R\$ 997.016.068,90	12,22%	R\$ 1.656.196.019,94	23,58%
Pensão decorrente de Aposentadoria Programada	R\$ 46.995.298,53	0,58%	R\$ 78.066.371,05	1,11%
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 46.117.216,87	0,57%	R\$ 76.738.691,27	1,09%
Pensão decorrente de Aposentadoria por Invalidez	R\$ 2.005.182,10	0,02%	R\$ 3.336.607,47	0,05%
Pensão por Morte do Servidor em Atividade	R\$ 49.753.666,73	0,61%	R\$ 82.182.543,44	1,17%
Custo Normal Anual Líquido	R\$ 1.141.887.433,12	14,00%	R\$ 1.896.520.233,16	27,00%

8.4 Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

Tabela 34: Custos e Alíquotas de Custeio Normal, Calculados por Regime Financeiro, e Custeio Administrativo

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto (Alíquota x Base de Contribuição)	Alíquota Normal Calculada
Capitalização	R\$ 3.038.407.666,28	41,00%
Repartição de Capitais de Cobertura	R\$ 0,00	0,00%
Repartição Simples	R\$ 0,00	0,00%
Custo Normal Anual Líquido	R\$ 3.038.407.666,28	41,00%
Custeio Administrativo	R\$ 70.241.490,12	1,00%
Custo Normal Anual Total	R\$ 3.108.649.156,39	42,00%

8.5 Custos e Alíquotas de Custeio Normal a Constarem em Lei

Não há previsão de alteração das alíquotas de custeio normal, uma vez que, ainda no ano de 2021, entrou em vigor a Lei Municipal nº 6.852, que, entre outras alterações, estabeleceu a majoração das alíquotas de contribuição para o Fundo Especial de Previdência do Município do Rio de Janeiro – FUNPREVI.

9. Equacionamento do Déficit Atuarial

9.1 Principais Causas da Redução do Déficit Atuarial

O déficit calculado na Avaliação Atuarial 2026 (base 2025) foi de R\$ 22,2 bilhões, enquanto que o calculado na Avaliação Atuarial 2025 (base 2024) foi de R\$ 29,8 bilhões. Desta forma, observamos uma redução do déficit de R\$ 7,6 bilhões, que pode ser explicada basicamente pela constante revisão dos estudos acerca das hipóteses utilizadas no cálculo. Este ano, por exemplo, a estimativa da idade de entrada em aposentadoria foi alterada pela reanálise das seguintes premissas:

- ✓ Idade de ingresso no mercado de trabalho; e
- ✓ Tempo médio de permanência no serviço público após reunir as condições para se aposentar.

Além disso, como explicitado no item 7.9, o aumento da taxa atuarial de juros de 4,82% (Avaliação Atuarial 2024) para 5,42% também teve participação nesta redução.

Vale ressaltar que esta redução do déficit teria sido ainda maior não fosse uma revisão na estimativa da receita de Compensação Previdenciária, relativa aos Benefícios a Conceder, e no cálculo referente à geração futura.

9.2 Cenário com Possibilidade de Equacionamento do Déficit

Com o objetivo de buscar a sustentabilidade de longo prazo do Regime Próprio dos Servidores do Município do Rio de Janeiro e em atendimento ao art. 44 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, observando o escopo técnico deste relatório, é apresentada a seguir uma proposta para o equacionamento do déficit atuarial do FUNPREVI.

O Município do Rio de Janeiro, através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e posteriormente pela Lei Municipal nº 6.852/2021, instituiu plano para o equacionamento do Déficit Técnico Atuarial do FUNPREVI, que incluiu, entre outras receitas, a contribuição suplementar na forma de alíquotas.

Art. 33. Como medida adicional de suporte financeiro ao plano atuarial, o FUNPREVI será financiado, pelo prazo de trinta e cinco anos, a contar de 1º de janeiro de 2021, através de contribuição suplementar e de aportes de instrumentos mobiliários e imobiliários. (Redação dada pela Lei nº 6.852/2021)

§ 1º O Tesouro Municipal pagará, mensalmente, a partir de 1º de janeiro de 2011 até 31 de dezembro de 2045, contribuição suplementar ao FUNPREVI no importe correspondente a trinta e cinco por cento da remuneração integral percebida pelos servidores ativos de qualquer dos Poderes do Município, incluídas suas autarquias e fundações, excetuadas as parcelas de caráter eventual. (Redação dada pela Lei nº 5.300/2011)

O art. 2º da Lei Municipal nº 6.852/2021 diz que “Ficam prorrogadas até 31 de dezembro de 2055 as medidas previstas no § 1º, do art. 33 e no Parágrafo único, do art. 33-B, da Lei nº 3.344, de 2001”.

O valor presente correspondente ao plano de equacionamento vigente, conforme explicitado na Tabela 17, é de R\$ 54.725.831.946. Porém, mesmo aplicando-se o plano de equacionamento, o fundo ainda apresenta um resultado técnico atuarial deficitário de R\$ 22.151.912.653.

Uma vez que as alterações das regras atuais de concessão e elegibilidade dos benefícios do plano não fazem parte do escopo do presente trabalho, seria necessária a revisão da contribuição suplementar vigente para que houvesse o equacionamento do déficit de forma integral.

Uma revisão da contribuição suplementar conforme a seguir equacionaria o déficit:

- ✓ prazo de 30 anos (prazo remanescente do plano de amortização em vigor);
- ✓ majoração da alíquota de 35% para 45,15%, resultando em uma receita de contribuição suplementar para janeiro de 2026 de R\$ 248.032.479 (ao aplicarmos a nova alíquota sobre a folha de remunerações de contribuição dos servidores ativos de janeiro/2026), levando a uma estimativa de receita de R\$ 3.224.422.233 para o referido ano;
- ✓ majoração do valor mensal do piso da contribuição suplementar para 2026 para os mesmos R\$ 248.032.479 previstos como receita de contribuição suplementar para janeiro de 2026;
- ✓ manutenção da diferença percentual de 5% entre piso e teto; e
- ✓ majoração do crescimento real do piso e do teto para 3,00% ao ano.

Tabela 35: Equacionamento do Déficit - Suplementar Proposta

Ano	Saldo Inicial	Contribuição Suplementar	Saldo Final
2026	-R\$ 66.849.201.820	R\$ 3.224.422.233	-R\$ 67.248.006.326
2027	-R\$ 67.248.006.326	R\$ 3.321.154.900	-R\$ 67.571.693.369
2028	-R\$ 67.571.693.369	R\$ 3.420.789.547	-R\$ 67.813.289.603
2029	-R\$ 67.813.289.603	R\$ 3.523.413.233	-R\$ 67.965.356.667
2030	-R\$ 67.965.356.667	R\$ 3.629.115.630	-R\$ 68.019.963.368
2031	-R\$ 68.019.963.368	R\$ 3.737.989.099	-R\$ 67.968.656.284
2032	-R\$ 67.968.656.284	R\$ 3.850.128.772	-R\$ 67.802.428.683
2033	-R\$ 67.802.428.683	R\$ 3.965.632.635	-R\$ 67.511.687.682
2034	-R\$ 67.511.687.682	R\$ 4.084.601.614	-R\$ 67.086.219.541
2035	-R\$ 67.086.219.541	R\$ 4.207.139.662	-R\$ 66.515.152.978
2036	-R\$ 66.515.152.978	R\$ 4.333.353.852	-R\$ 65.786.920.417
2037	-R\$ 65.786.920.417	R\$ 4.463.354.468	-R\$ 64.889.217.035
2038	-R\$ 64.889.217.035	R\$ 4.597.255.102	-R\$ 63.808.957.497
2039	-R\$ 63.808.957.497	R\$ 4.735.172.755	-R\$ 62.532.230.238
2040	-R\$ 62.532.230.238	R\$ 4.877.227.938	-R\$ 61.044.249.179
2041	-R\$ 61.044.249.179	R\$ 5.023.544.776	-R\$ 59.329.302.709
2042	-R\$ 59.329.302.709	R\$ 5.174.251.119	-R\$ 57.370.699.797
2043	-R\$ 57.370.699.797	R\$ 5.329.478.653	-R\$ 55.150.713.073
2044	-R\$ 55.150.713.073	R\$ 5.489.363.012	-R\$ 52.650.518.710
2045	-R\$ 52.650.518.710	R\$ 5.654.043.903	-R\$ 49.850.132.921
2046	-R\$ 49.850.132.921	R\$ 5.823.665.220	-R\$ 46.728.344.906
2047	-R\$ 46.728.344.906	R\$ 5.998.375.176	-R\$ 43.262.646.024
2048	-R\$ 43.262.646.024	R\$ 6.178.326.431	-R\$ 39.429.155.007
2049	-R\$ 39.429.155.007	R\$ 6.363.676.224	-R\$ 35.202.538.984
2050	-R\$ 35.202.538.984	R\$ 6.554.586.511	-R\$ 30.555.930.085
2051	-R\$ 30.555.930.085	R\$ 6.751.224.106	-R\$ 25.460.837.390
2052	-R\$ 25.460.837.390	R\$ 6.953.760.830	-R\$ 19.887.053.946
2053	-R\$ 19.887.053.946	R\$ 7.162.373.655	-R\$ 13.802.558.616
2054	-R\$ 13.802.558.616	R\$ 7.377.244.864	-R\$ 7.173.412.429
2055	-R\$ 7.173.412.429	R\$ 7.598.562.210	R\$ 36.350.828

Definições:

Saldo Inicial 2026: valor do déficit técnico atuarial sem o valor presente da contribuição suplementar;

Saldo Inicial 2027 em diante: Saldo Final do ano anterior;

Saldo Final: Saldo Inicial com juros (-) Contribuição Suplementar.

Para garantir a solvência e liquidez do FUNPREVI, como determina o art. 56, inciso I da Portaria MTP nº 1.467/2022, é condição necessária a manutenção do nível de arrecadação de contribuições.

O novo plano de equacionamento deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo editada, publicada e encaminhada à SPREV até 31 de dezembro de 2026.

Esta nova contribuição suplementar, trazida a valor presente, equivale a 66.856.663.282. Logo, o resultado atuarial com o novo Plano de Equacionamento proposto é apresentado na tabela a seguir:

Tabela 36: Resultado Atuarial com Novo Plano de Equacionamento Proposto

Discriminação	Valor
(1) Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	R\$ 64.793.053.454
(2) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Atuais	R\$ 18.347.898.692
(3) Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC) - Ativos Futuros	-R\$ 4.076.193.536
(4) Demais Ativos do Plano	R\$ 2.187.014.010
(5) Valor Presente das Receitas - Plano de Equacionamento do Déficit Atuarial	76.885.206.061,35
Resultado Atuarial - (1) - (2) - (3) + (4) + (5)	R\$ 7.461.462,34

9.2.1 Considerações sobre o Cenário Descrito

O Município deverá analisar a viabilidade de qualquer plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira, conforme descrito no art. 64 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

Art. 64 Deverão ser garantidos os recursos econômicos suficientes para honrar os compromissos estabelecidos no plano de custeio e na segregação da massa, cabendo ao ente federativo demonstrar a adequação do plano de custeio do RPPS à sua capacidade orçamentária e financeira e aos limites de gastos com pessoal impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.

Além da revisão da alíquota da Contribuição Suplementar, outras medidas previstas no art. 55 da Portaria MTP nº 1.467/2022 poderiam ser adotadas, como segregação de massa, aporte de bens, direitos e ativos, e adequações das regras de concessões, cálculos e reajustamento dos benefícios, ou até mesmo uma combinação dessas alternativas, sendo necessário, para tal, determinação do executivo municipal.

10. Custeio Administrativo

Conforme art. 19 da lei 4.814/2008:

O percentual máximo da taxa de administração destinada ao Previ-Rio pela gestão do Funprevi, estabelecido no art. 25 da Lei nº 3.344, de 28 de dezembro de 2001, será de um por cento da despesa de pessoal relativa aos servidores regidos pelo Regime Próprio de Previdência do Município do Rio de Janeiro e será fixado pelo Conselho de Administração do Previ-Rio para cada exercício.

Segundo o art. 84 da Portaria MTP nº 1.467/2022:

A taxa de administração a ser instituída em lei do ente federativo, deverá observar os seguintes parâmetros:

[...]

II - previsão em lei do ente federativo dos seguintes percentuais máximos de taxa de administração, apurados com base no exercício financeiro anterior:

[...]

b) de até 2,4% (dois inteiros e quatro décimos por cento) para os RPPS dos Municípios classificados no grupo Grande Porte do ISP-RPPS, aplicado sobre o somatório da base de cálculo das contribuições dos servidores ou de até 1,7% (um inteiro e sete décimos por cento), sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;

Assim, a despesa administrativa de 1,00% apenas sobre o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, adotada nesta Avaliação, respeita ambas as normas acima.

10.1 Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três Anos

Tabela 37: Levantamento das Despesas Administrativas dos Últimos Três anos

Ano	Despesas Administrativas
2023	R\$ 33.108.168
2024	R\$ 55.300.008
2025	R\$ 42.462.164

Fonte: FINCON (2023) e SIAFIC Carioca (2024 e 2025)

10.2 Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

Tabela 38: Estimativa de Despesas Administrativas para o Próximo Exercício

Ano	Estimativa de Despesas Administrativas
2026	R\$ 64.345.463

11. Análise do Comparativo das Últimas Avaliações Atuariais

Passamos a descrever agora as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas Avaliações Atuariais.

Foram utilizadas para esta análise as informações que constam dos Relatórios das Avaliações Atuariais anteriores, além da base de dados utilizada para este estudo.

Tabela 39: Comparativo do Quantitativo por Categoria

Ano-base	Quantitativo de Segurados		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2022	84.064	73.599	14.769
2023	82.158	73.839	14.827
2024	80.023	74.642	14.822
2025	77.773	75.242	14.942

Obs.: Ano-base representa a competência do banco de dados utilizado para a Avaliação Atuarial.

Tabela 40: Comparativo das Folhas de Remuneração de Contribuição e Benefícios

Ano-base	Folhas de Remuneração de Contribuição e Benefícios*		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2022	R\$ 486.674.873	R\$ 383.696.796	R\$ 65.599.341
2023	R\$ 517.980.098	R\$ 409.603.338	R\$ 69.640.260
2024	R\$ 543.648.687	R\$ 447.190.648	R\$ 73.322.924
2025	R\$ 540.319.155	R\$ 452.865.999	R\$ 74.813.584

*Folhas referentes ao mês do banco de dados utilizado para a respectiva Avaliação Atuarial.

Tabela 41: Comparativo das Remunerações de Contribuição e Benefícios Médios

Ano-base	Valor Médio das Remunerações de Contribuição e dos Benefícios		
	Ativos	Aposentados	Pensões
2022	R\$ 5.789	R\$ 5.213	R\$ 4.442
2023	R\$ 6.305	R\$ 5.547	R\$ 4.697
2024	R\$ 6.794	R\$ 5.991	R\$ 4.947
2025	R\$ 6.947	R\$ 6.019	R\$ 5.007

Dos dados dispostos nas tabelas anteriores, podem ser feitas as seguintes análises quando comparamos o ano-base de 2025 com o de 2024:

- ✓ Houve redução de 2.250 servidores ativos (2,81%), aumento de 600 aposentados (0,80%) e aumento de 120 pensões (0,81%) de Julho/2024 para Julho/2025;
- ✓ A folha de remunerações de contribuição dos ativos apresentou redução de 0,61%, enquanto as folhas de benefícios dos aposentados e pensionistas apresentaram, respectivamente, aumento de 1,27% e aumento de 2,03%.

Vale ressaltar que o último reajuste salarial pelo IPCA-E foi teve efeitos financeiros a partir de Janeiro/2026, referente ao IPCA-E acumulado de Jan/2024 a Dez/2024, não tendo sido refletido nesta avaliação.

Tabela 42: Comparativo dos Últimos Resultados Atuariais

Discriminação	Ano-base			
	2022	2023	2024	2025
(1) VPBF Aposentados	R\$ 56.937.251.642	R\$ 57.738.644.551	R\$ 61.635.677.052	R\$ 58.512.075.308
(2) VPCF Aposentados	R\$ 1.348.854.988	R\$ 1.390.592.656	R\$ 1.569.195.744	R\$ 1.409.911.368
(3) VPBF Pensionistas	R\$ 8.946.215.937	R\$ 9.235.951.652	R\$ 9.171.177.542	R\$ 8.723.252.888
(4) VPCF Pensionistas	R\$ 283.663.650	R\$ 300.004.014	R\$ 301.617.651	R\$ 252.681.481
(5) VP COMPREV a Receber Aposentados e Pensionistas	R\$ 796.759.312	R\$ 789.729.173	R\$ 802.188.245	R\$ 779.681.893
(6) RMBC (1) - (2) + (3) - (4) - (5)	R\$ 63.454.189.628	R\$ 64.494.270.360	R\$ 68.133.852.954	R\$ 64.793.053.454
(7) VPBF Ativos	R\$ 53.511.275.687	R\$ 51.226.783.515	R\$ 52.091.042.856	R\$ 44.105.052.441
(8) VPCF Ativos	R\$ 19.858.084.302	R\$ 22.063.181.368	R\$ 27.479.880.942	R\$ 27.602.814.688
(9) VP COMPREV a Receber Ativos	R\$ 3.949.480.411	R\$ 3.915.619.796	R\$ 3.663.254.308	R\$ 2.230.532.598
(10) RMBaC (7) - (8) - (9)	R\$ 29.703.710.974	R\$ 25.247.982.352	R\$ 20.947.907.607	R\$ 14.271.705.155
(11) Demais Ativos do Plano	R\$ 2.372.165.887	R\$ 2.302.098.235	R\$ 2.497.886.558	R\$ 2.187.014.010
(12) VP das Receitas - Plano de Equacionamento	R\$ 55.491.940.461	R\$ 54.578.198.145	R\$ 56.794.223.702	R\$ 54.725.831.946
(13) Resultado Atuarial - (6) - (10) + (11) + (12)	-R\$ 35.293.794.254	-R\$ 32.861.956.332	-R\$ 29.789.650.301	-R\$ 22.151.912.653

Dos dados dispostos na tabela anterior, podem ser feitas as seguintes análises quando comparamos o ano-base de 2025 com o de 2024:

- ✓ Houve uma redução de 4,90% na RMBC, provocada basicamente pelo aumento da taxa atuarial de juros;

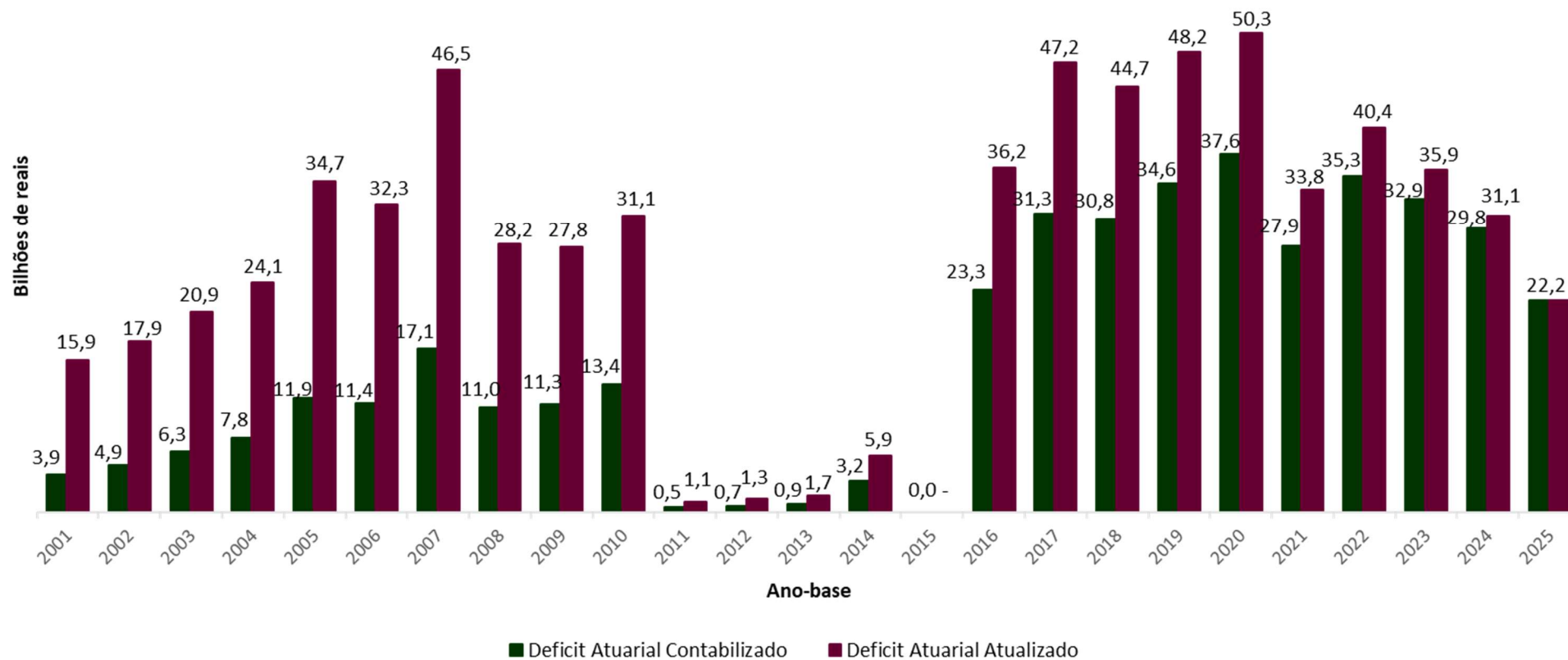
- ✓ A minoração de 31,87% na RMBaC é explicada basicamente pela alteração nas premissas de idade de ingresso no mercado de trabalho, diferimento para aposentadoria e pelo aumento da taxa de juros de atuarial. Cabe salientar que a minoração da RMBaC teria sido maior não fossem uma revisão na estimativa de receita de COMPREV e no cálculo referente à geração futura;
- ✓ O Resultado Atuarial de 2026 (ano-base 2025) apresentou uma redução de 25,64% com relação ao Resultado Atuarial de 2025 (ano-base 2024), explicada basicamente pelas razões expostas nos itens anteriores.

11.1 Histórico dos Resultados das Avaliações Atuariais

Para fins de comparação de resultados atuariais de exercícios diferentes, é indicado posicionar todos os valores em uma mesma data. Por este motivo, atualizamos todos os resultados das Avaliações Atuariais do FUNPRERVI para 31/12/2025, a partir da aplicação do IPCA-E acumulado do respectivo período.

A seguir, podemos ver no gráfico o histórico desses resultados, tanto em valores contabilizados, quanto em valores atualizados.

Gráfico 5: Histórico dos Resultados Atuariais do FUNPREVI (em bilhões de reais)



Obs.: Não foi realizada Avaliação Atuarial 2016 (ano-base 2015).

12. Avaliação e Impactos do Perfil Atuarial do RPPS

O estabelecimento do perfil atuarial considera o porte do RPPS e indicadores de risco atuarial. O perfil atuarial é estabelecido por meio de matriz de risco elaborada pela Secretaria de Previdência, baseada em subíndices do Índice de Situação Previdenciária dos RPPS (ISP-RPPS).

De acordo com o ISP 2025, publicado em 04/12/2025, o RPPS do Município do Rio de Janeiro pertence ao Grupo dos RPPSs de Grande Porte e possui Perfil Atuarial II. Esses enquadramentos de Grupo e Perfil Atuarial são utilizados no art. 84 do capítulo V e nos arts. 41, 44 e 54 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022. Este último artigo, por exemplo, define marcos temporais para envio do Relatório de Análise das Hipóteses a partir do Grupo no qual se encaixa o RPPS.

Dessa forma, o RPPS do Município do Rio de Janeiro, por estar classificado como Grande Porte/Perfil Atuarial II, deve encaminhar à Secretaria de Previdência o Relatório de Análise das Hipóteses a cada 4 (quatro) anos, tendo o último envio sido feito em 2024, relativo à Avaliação Atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2023.

13. Parecer Atuarial

Com a finalidade de garantir a cobertura financeira dos benefícios previdenciários, o Município do Rio de Janeiro e seus servidores vertem contribuições mensais para o RPPS do Município do Rio de Janeiro (FUNPREVI).

Para a elaboração desta Avaliação Atuarial, adotaram-se o Regime Financeiro de Capitalização e o Método de Financiamento Agregado/Ortodoxo para todos os benefícios previdenciários: aposentadoria programada, pensão decorrente de aposentadoria programada, aposentadoria por invalidez, pensão decorrente de aposentadoria por invalidez e pensão por morte do servidor em atividade.

Além disso, para a realização do cálculo, consideraram-se todas as hipóteses e premissas descritas no item 5.

Ainda, a idade de aposentadoria estimada para entrada em benefício de aposentadoria programada foi calculada conforme consta no item 5.5, obtendo-se as seguintes idades médias:

- ✓ Servidores do sexo feminino professor: 61 anos;
- ✓ Servidores do sexo feminino não professor: 64 anos;
- ✓ Servidores do sexo masculino professor: 64 anos;
- ✓ Servidores do sexo masculino não professor: 66 anos;
- ✓ Grupo todo: 63 anos.

Com relação à base de dados apresentada, a mesma consistiu de dados amplos e atualizados, com qualidade satisfatória para a realização do cálculo atuarial, entretanto apresentou algumas inconsistências que foram sanadas através da adoção de premissas descritas no item 6.4.

As contribuições estão definidas da seguinte forma:

- ✓ Contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a folha de remuneração de contribuição dos mesmos;

- ✓ Contribuições mensais dos aposentados e pensionistas: 14,00%, incidentes sobre a base de cálculo da contribuição dos mesmos;
- ✓ Contribuições mensais do Município: 28,00%, incidentes sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, sendo 27,00% para o custo normal líquido e 1,00% para a taxa de administração.

Existem outras expectativas de receitas relativas ao plano de equacionamento instituído através da Lei Municipal nº 3.344/2001, alterada pela Lei Municipal nº 5.300/2011, e, posteriormente, pela Lei Municipal nº 6.852/2021. Estas receitas possuem, em 31 de dezembro de 2025, o valor presente de R\$ 54.725.831.946. Vale ressaltar que o plano de equacionamento é composto, dentre outras receitas, de uma contribuição suplementar de 35%, incidentes sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos (respeitados os limites definidos na Lei nº 5.300/2011). Estas receitas que compõem o plano de equacionamento estão descritas no item 7.1.

Além das receitas descritas acima, o RPPS ainda possui Demais Ativos, em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 2.187.014.010.

Vale ressaltar que se considerou uma estimativa de COMPREV a receber, conforme explicitado nos itens 7.5 e 7.6. Há ainda um valor de estoque de COMPREV, cujo valor presente em 31 de dezembro de 2025 é de R\$ 283.384, que foi alocado na COMPREV dos benefícios concedidos.

Com o exposto acima, o plano apresentou um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 22.151.912.653, o qual é aproximadamente R\$ 7,6 bilhões de reais inferior ao da Avaliação Atuarial 2025. Esta minoração é explicada basicamente pela alteração na premissa de idade de ingresso no mercado de trabalho, pela alteração da premissa do tempo médio de prorrogação da entrada em aposentadoria, pela elevação da taxa atuarial de juros e também pela redução no quantitativo total de segurados. Cabe salientar que a redução do déficit teria sido maior não fossem revisões na estimativa da receita de Compensação Previdenciária, relativa aos Benefícios a Conceder, e no cálculo referente à geração futura.

Para que haja o equacionamento do déficit de forma integral, será necessária a revisão do plano de equacionamento vigente, definindo-se, por 30 anos, uma contribuição suplementar de valor inicial

de R\$ 3.224.422.233, equivalente a aproximadamente 45,15% sobre a folha anual de remuneração de contribuição dos servidores ativos com base na data da elaboração deste relatório (janeiro/2026), em substituição à contribuição suplementar vigente, conforme item 9.2.

O Município deverá analisar a viabilidade de qualquer plano de equacionamento sugerido, que estará subordinado aos limites previstos na Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como à sua capacidade orçamentária e financeira. Vale ressaltar que é de suma importância adotar medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico.

Este é o nosso parecer.

Viviana Duarte de Meireles

Viviana Duarte de Meireles

MIBA 1225

AMB

Aline de Mendonça Brasilino

CONRE-2 10983

Anexos

Anexo I - Conceitos e Definições

Análise de sensibilidade: método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado final de um estudo ou Avaliação Atuarial.

Aposentadoria: benefício concedido aos segurados do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Aposentadoria por invalidez: benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do ente federativo ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo.

Custeio administrativo: é a contribuição considerada na Avaliação Atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.

Equacionamento de déficit atuarial: decisão do ente federativo quanto às formas, prazos, valores e condições em que se dará o completo reequilíbrio do plano de benefícios do RPPS, observadas as normas legais e regulamentares.

Equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.

Equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.

Evento gerador do benefício: evento que gera o direito e torna o segurado do RPPS ou o seu dependente elegível ao benefício.

Fluxo atuarial: discriminação dos fluxos de recursos, direitos, receitas e encargos do plano de benefícios do RPPS, benefício a benefício, período a período, que se trazidos a valor presente pela

taxa atuarial de juros adotada no plano, convergem para os resultados do Valor Atual dos Benefícios Futuros e do Valor Atual das Contribuições Futuras que deram origem aos montantes dos fundos de natureza atuarial, às provisões matemáticas (reservas) a contabilizar e ao eventual déficit ou superávit apurados da Avaliação Atuarial.

Pensionista: o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

Plano de benefícios: benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Plano de custeio vigente: conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da Avaliação Atuarial.

Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC): corresponde às despesas futuras com os aposentados e pensionistas atuais, trazidas a valor presente pela taxa atuarial de juros, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos aposentados e pensionistas atuais, e a compensação previdenciária relativa aos mesmos (incluindo o estoque de COMPREV), ambos também a valor presente.

Provisão ou Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC): corresponde às despesas futuras com pagamento dos benefícios de aposentadoria e pensão relacionados aos ativos atuais, trazidas a valor presente pela taxa atuarial de juros, menos o somatório das contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência dos ativos atuais (contribuição patronal, contribuição dos servidores ativos enquanto estiverem em atividade e contribuição sobre os futuros benefícios desses servidores e de seus dependentes), e a compensação previdenciária relativa aos mesmos, ambos também a valor presente.

Provisão ou Reserva Matemática Total (RMBC + RMBaC): corresponde à conta do Passivo Atuarial que expressa a projeção atuarial representativa da totalidade dos compromissos líquidos do plano para com seus segurados (ativos, aposentados e pensionistas).

Regime financeiro de capitalização: regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes

ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.

Regime Geral de Previdência Social - RGPS: regime de filiação obrigatória para os trabalhadores não vinculados a regime próprio de previdência social.

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS: o regime de previdência estabelecido no âmbito do ente federativo e que assegure por lei, a todos os servidores titulares de cargo efetivos, pelo menos os benefícios de aposentadoria e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Resultado atuarial: resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário, caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

Tábuas biométricas: instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da Avaliação Atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.

Taxa atuarial de juros: é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios.

VPBF: corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual pela taxa atuarial de juros, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte);

VPCF: corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuadas para o RPPS, trazidas à data atual pela taxa atuarial de juros, considerando as probabilidades de decremento do grupo (no caso dos ativos: morte, invalidez e rotatividade; no caso dos aposentados e pensionistas: morte).

Anexo II - Estatísticas

Estatísticas dos Servidores Ativos

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma Avaliação Atuarial.

Todas as análises estatísticas foram feitas a partir das bases de dados já com os tratamentos e premissas citados no item 6.4.

A seguir, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município do Rio de Janeiro, segmentadas da seguinte forma: estatísticas dos professores, dos não professores e do total dos ativos.

Tabela 43: Estatísticas dos Servidores Ativos - Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	31.906	6.256	38.162
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 216.281.976	R\$ 39.826.883	R\$ 256.108.858
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 6.779	R\$ 6.366	R\$ 6.711
Idade Média Atual	49,14	49,54	49,21
Idade Média de Admissão no Município	33,43	33,99	33,53
Idade Média de Aposentadoria Projetada	61,08	64,10	61,57

Atualmente, a população de servidores do magistério do Município do Rio de Janeiro corresponde a 49,07% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como por exemplo a sua distribuição por sexo, sendo 83,61% do grupo composto por mulheres.

Tabela 44: Estatísticas dos Servidores Ativos - Não Professores

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	23.999	15.612	39.611
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 149.603.490	R\$ 134.606.807	R\$ 284.210.296
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 6.234	R\$ 8.622	R\$ 7.175
Idade Média Atual	53,09	53,56	53,27
Idade Média de Admissão no Município	33,98	34,90	34,34
Idade Média de Aposentadoria Projetada	64,12	65,93	64,83

Como pode ser observado na tabela anterior, a distribuição por sexo dos servidores ativos não professores também aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, com as mulheres representando 60,59%. Nota-se, ainda, ao compararmos o sexo feminino ao sexo masculino, que a remuneração é inferior em 27,70% e a idade média é de 0,5 anos a menos.

Verifica-se que as mulheres professoras, em média, entrarão em gozo de benefício de aposentadoria cerca de 5 anos mais cedo que os homens não professores, enquanto que as não professoras se aposentarão cerca de 2 anos antes que os homens não professores.

A tabela seguinte demonstra as estatísticas dos servidores professores e não professores do Município do Rio de Janeiro, de forma consolidada.

Tabela 45: Consolidação das Estatísticas dos Servidores Ativos

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	55.905	21.868	77.773
Folha Mensal de Remunerações de Contribuição	R\$ 365.885.465	R\$ 174.433.690	R\$ 540.319.155
Remuneração de Contribuição Média	R\$ 6.545	R\$ 7.977	R\$ 6.947
Idade Média Atual	50,84	52,41	51,28
Idade Média de Admissão no Município	33,67	34,64	33,94
Idade Média de Aposentadoria Projetada	62,39	65,41	63,23

Verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 71,88% do contingente total de servidores ativos. Em relação à remuneração, verifica-se que os homens percebem remuneração de contribuição média superior à das mulheres em 21,88 %.

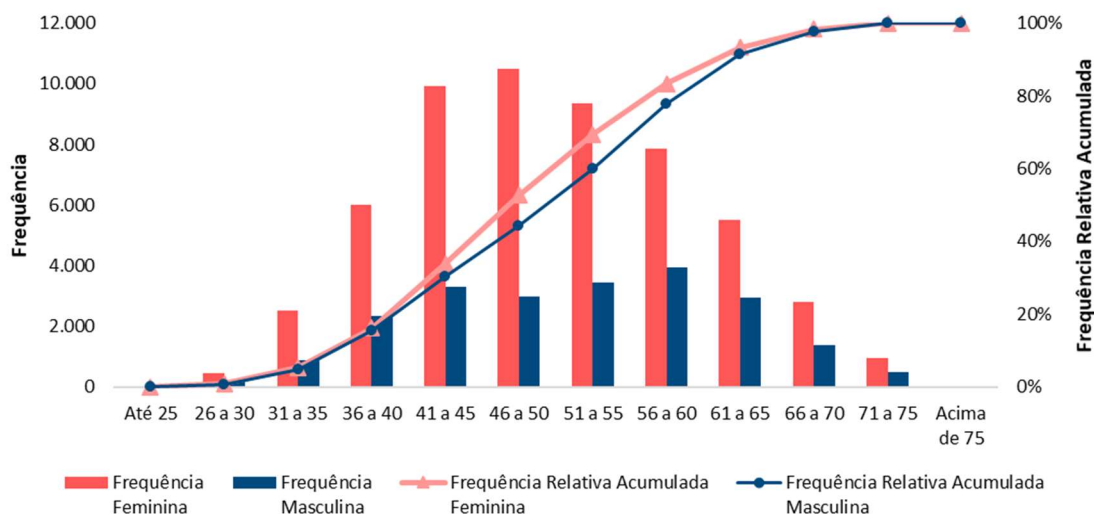
As tabelas e gráficos seguintes mostram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas e relevantes ao estudo proposto.

A tabela e o gráfico seguintes apresentam a distribuição dos ativos por faixa etária e sexo. As idades foram calculadas considerando a data de nascimento e a data focal da avaliação.

Tabela 46: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária e Sexo

Faixa Etária (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Relativa Feminina	Frequência Masculina	Frequência Relativa Masculina
Até 25	24	0,04%	8	0,04%
26 a 30	452	0,81%	154	0,70%
31 a 35	2.516	4,50%	866	3,96%
36 a 40	6.022	10,77%	2.338	10,69%
41 a 45	9.920	17,74%	3.293	15,06%
46 a 50	10.487	18,76%	2.999	13,71%
51 a 55	9.364	16,75%	3.448	15,77%
56 a 60	7.860	14,06%	3.931	17,98%
61 a 65	5.511	9,86%	2.939	13,44%
66 a 70	2.806	5,02%	1.390	6,36%
71 a 75	943	1,69%	502	2,30%
Acima de 75	0	0,00%	0	0,00%

Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária e Sexo

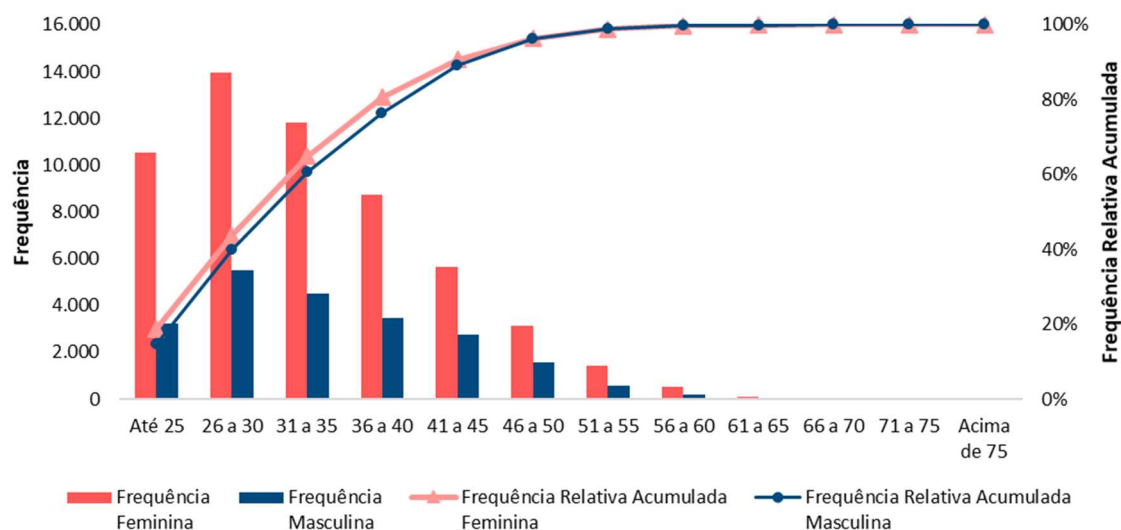


A tabela e o gráfico a seguir apresentam a distribuição dos ativos por faixa de idade de admissão no Município e sexo.

Tabela 47: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Idade de Admissão no Município e Sexo

Faixa de Idade de Admissão no Município (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Relativa Feminina	Frequência Masculina	Frequência Relativa Masculina
Até 25	10.516	18,81%	3.223	14,74%
26 a 30	13.948	24,95%	5.501	25,16%
31 a 35	11.840	21,18%	4.525	20,69%
36 a 40	8.736	15,63%	3.478	15,90%
41 a 45	5.652	10,11%	2.746	12,56%
46 a 50	3.147	5,63%	1.582	7,23%
51 a 55	1.441	2,58%	557	2,55%
56 a 60	514	0,92%	193	0,88%
61 a 65	97	0,17%	56	0,26%
66 a 70	13	0,02%	7	0,03%
71 a 75	1	0,00%	0	0,00%
Acima de 75	0	0,00%	0	0,00%

Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Idade de Admissão no Município e Sexo



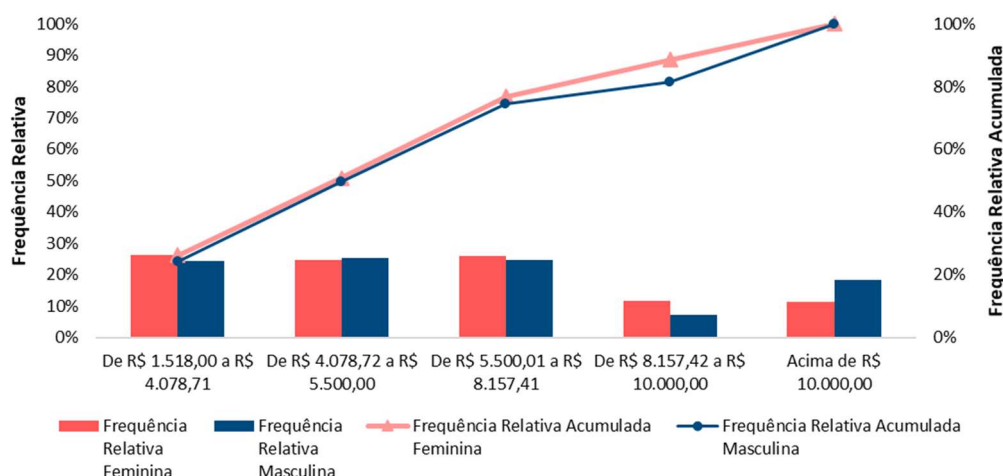
A menor e a maior idade de admissão registradas no Município do Rio de Janeiro foram 18 e 71 anos, respectivamente, sendo que 63,71% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

A tabela e o gráfico seguintes apresentam uma análise dos servidores ativos por faixa de remuneração de contribuição:

Tabela 48: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição e Sexo

Faixa de Remuneração de Contribuição	Frequência Feminina	Frequência Relativa Feminina	Frequência Masculina	Frequência Relativa Masculina
De R\$ 1.518,00 a R\$ 4.078,71	14.614	26,14%	5.298	24,23%
De R\$ 4.078,72 a R\$ 5.500,00	13.801	24,69%	5.561	25,43%
De R\$ 5.500,01 a R\$ 8.157,41	14.520	25,97%	5.399	24,69%
De R\$ 8.157,42 a R\$ 10.000,00	6.559	11,73%	1.576	7,21%
Acima de R\$ 10.000,00	6.411	11,47%	4.034	18,45%

Gráfico 8: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Remuneração de Contribuição e Sexo



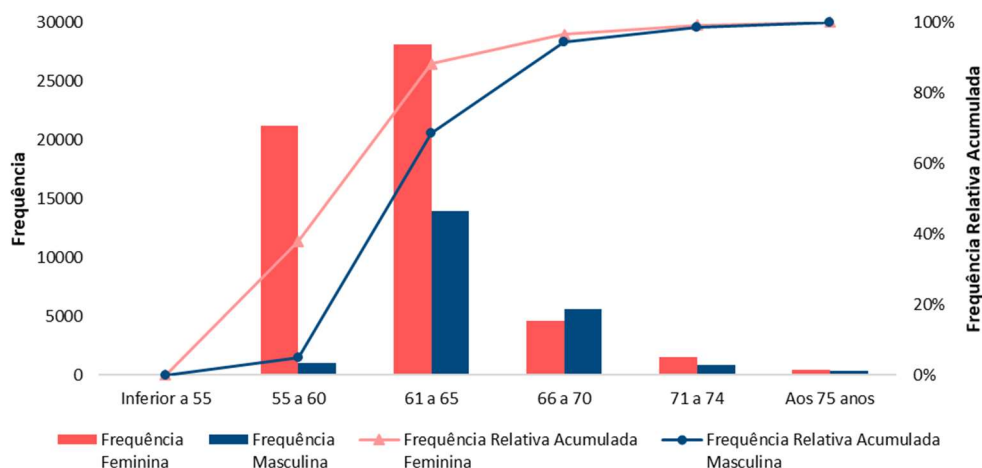
Observa-se que a distribuição por sexo dos servidores que ganham até o teto do RGPS é muito parecida, diferenciando-se apenas acima do teto. Verifica-se também que 50,50% do total de ativos têm remuneração de contribuição até R\$ 5.500,00.

A tabela e o gráfico seguintes apresentam uma análise dos servidores ativos por faixa de idade de aposentadoria projetada e sexo:

Tabela 49: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Idade de Aposentadoria Projetada e Sexo

Faixa de Idade de Aposentadoria Projetada (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Masculina	Total
Inferior a 55	0	0	0
55 a 60	21.179	1.053	22.232
61 a 65	28.078	13.944	42.022
66 a 70	4.631	5.614	10.245
71 a 74	1.495	886	2.381
Aos 75 anos	472	345	817

Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa de Idade de Aposentadoria Projetada e Sexo



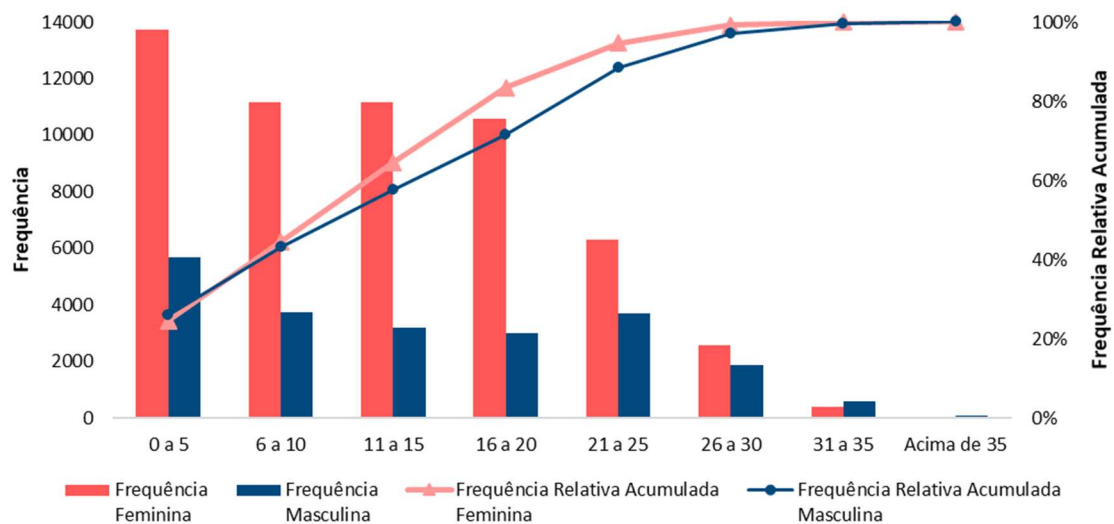
Verifica-se que não projetamos nenhum ativo se aposentando com menos de 55 anos. Por outro lado, projetamos que 54,08% do total de ativos irá se aposentar de 61 até 65 anos. O gráfico anterior reforça o que já foi mencionado: os servidores do sexo feminino aposentar-se-ão mais cedo do que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária.

A tabela e o gráfico seguintes apresentam uma análise dos servidores ativos por faixa de tempo que falta para atingir a idade de aposentadoria projetada e sexo:

Tabela 50: Distribuição de Servidores Ativos por Faixa de Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada e Sexo

Faixa de Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Relativa Feminina	Frequência Masculina	Frequência Relativa Masculina
0 a 5	13.720	24,56%	5.691	26,06%
6 a 10	11.170	20,00%	3.739	17,12%
11 a 15	11.147	19,96%	3.180	14,56%
16 a 20	10.566	18,92%	2.989	13,68%
21 a 25	6.282	11,25%	3.704	16,96%
26 a 30	2.568	4,60%	1.877	8,59%
31 a 35	388	0,69%	583	2,67%
Acima de 35	14	0,03%	79	0,36%

Gráfico 10: Distribuição de Servidores Ativos por Faixa de Tempo que Falta para Atingir a Idade de Aposentadoria Projetada e Sexo



Observamos que, em até 15 anos, 62,61% dos servidores ativos irão atingir a idade de aposentadoria projetada.

O total de ativos das duas últimas tabelas (e, conseqüentemente, dos dois últimos gráficos) é inferior ao total de ativos na base, uma vez que nessas tabelas não foram considerados os ativos já aposentados e falecidos que ainda constam na base de ativos.

Estatísticas dos Aposentados

A seguir, detalharemos as principais estatísticas relacionadas aos aposentados, segmentadas da seguinte forma: aposentadorias programadas, por invalidez e total de aposentadorias.

Tabela 51: Estatísticas dos Aposentados por Sexo - Aposentadoria Programada

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	59.546	9.350	68.896
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 353.511.355	R\$ 79.189.520	R\$ 432.700.875
Benefício Médio	R\$ 5.937	R\$ 8.469	R\$ 6.280
Idade Mínima Atual	35,46	43,28	35,46
Idade Média Atual	73,62	74,33	73,62
Idade Máxima Atual	111,96	117,12	117,12

Considerando as aposentadorias programadas, o benefício médio dos aposentados do sexo masculino é 42,66% maior do que o do sexo feminino. Cabe dizer que 86,43% do total de aposentadorias programadas são do sexo feminino.

Tabela 52: Estatísticas dos Aposentados por Sexo - Aposentadoria por Invalidez

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	5.173	1.173	6.346
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 15.877.812	R\$ 4.287.313	R\$ 20.165.124
Benefício Médio	R\$ 3.069	R\$ 3.655	R\$ 3.178
Idade Mínima Atual	27,70	33,64	27,70
Idade Média Atual	61,95	62,81	61,95
Idade Máxima Atual	96,77	97,43	97,43

Das informações apresentadas, extrai-se que o benefício médio da aposentadoria por invalidez é 49,41% menor do que o da programada.

Tabela 53: Estatísticas dos Aposentados por Sexo

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	64.719	10.523	75.242
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 369.389.166	R\$ 83.476.833	R\$ 452.865.999
Benefício Médio	R\$ 5.708	R\$ 7.933	R\$ 6.019
Idade Mínima Atual	27,70	33,64	27,70
Idade Média Atual	72,68	73,05	72,73
Idade Máxima Atual	111,96	117,12	117,12

A tabela anterior revela que a distribuição por sexo dos aposentados do Município do Rio de Janeiro aponta para um número menor de aposentados do sexo masculino, 13,99% do contingente total. Com as informações das duas tabelas anteriores, calculamos que as aposentadorias por invalidez representam 8,43% do total das aposentadorias.

As tabelas e o gráfico a seguir apresentam uma análise da distribuição dos aposentados por faixa etária e sexo, por tipo de aposentadoria. As idades foram calculadas considerando a data de nascimento e a data focal da avaliação.

Tabela 54: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária e Sexo - Aposentadoria Programada

Faixa Etária (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Relativa Feminina	Frequência Masculina	Frequência Relativa Masculina
Até 50	18	0,03%	17	0,18%
51 a 55	896	1,50%	33	0,35%
56 a 60	4.432	7,44%	309	3,30%
61 a 65	7.933	13,32%	1.391	14,88%
66 a 70	9.764	16,40%	1.903	20,35%
71 a 75	11.962	20,09%	1.896	20,28%
76 a 80	12.128	20,37%	1.680	17,97%
81 a 85	7.129	11,97%	1.056	11,29%
Acima de 85	5.284	8,87%	1.065	11,39%

Tabela 55: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária e Sexo - Aposentadoria por Invalidez

Faixa Etária (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Relativa Feminina	Frequência Masculina	Frequência Relativa Masculina
Até 50	835	16,14%	172	14,66%
51 a 55	680	13,15%	111	9,46%
56 a 60	885	17,11%	182	15,52%
61 a 65	904	17,48%	255	21,74%
66 a 70	819	15,83%	191	16,28%
71 a 75	571	11,04%	161	13,73%
76 a 80	295	5,70%	59	5,03%
81 a 85	129	2,49%	27	2,30%
Acima de 85	55	1,06%	15	1,28%

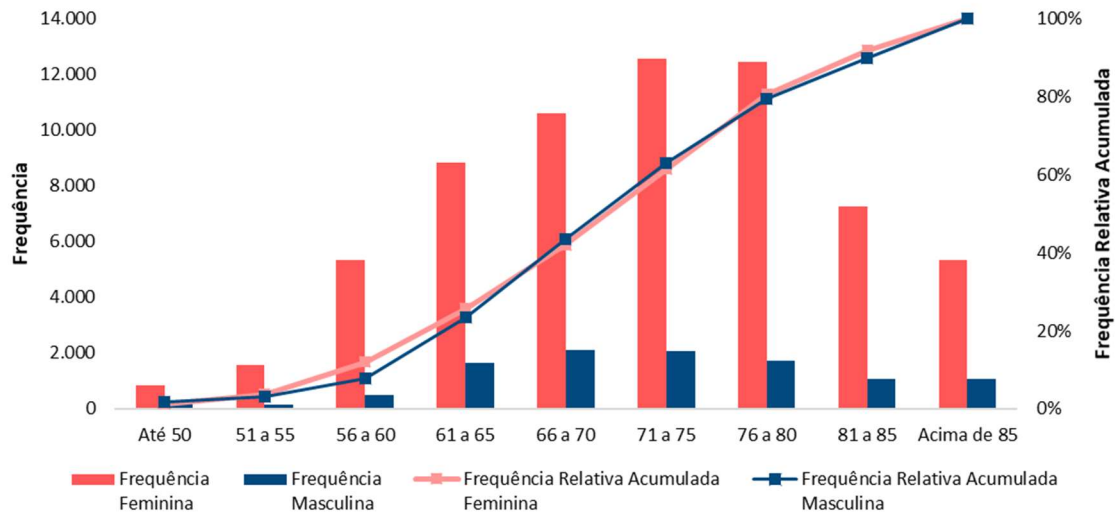
Na aposentadoria por invalidez, temos que 63,41% dos aposentados tem até 65 anos, enquanto que na aposentadoria programada, temos apenas 21,81% dos aposentados até essa idade.

Tabela 56: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária e Sexo

Faixa Etária (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Relativa Feminina	Frequência Masculina	Frequência Relativa Masculina
Até 50	853	1,32%	189	1,80%
51 a 55	1.576	2,44%	144	1,37%
56 a 60	5.317	8,22%	491	4,67%
61 a 65	8.837	13,65%	1.646	15,64%
66 a 70	10.583	16,35%	2.094	19,90%
71 a 75	12.533	19,37%	2.057	19,55%
76 a 80	12.423	19,20%	1.739	16,53%
81 a 85	7.258	11,21%	1.083	10,29%
Acima de 85	5.339	8,25%	1.080	10,26%

Das informações apresentadas, podemos obter que 96,64% dos aposentados com menos de 50 anos se aposentaram por invalidez, e ainda que 38,44% dos aposentados estão acima da expectativa de vida calculada pelo IBGE.

Gráfico 11: Distribuição dos Aposentados por Faixa Etária e Sexo



As tabelas seguintes apresentam uma análise dos aposentados por Faixa de Idade na data de Aposentadoria e sexo, por tipo de aposentadoria:

Tabela 57: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Idade de Aposentadoria e Sexo - Aposentadoria Programada

Faixa de Idade de Aposentadoria (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Masculina	Total
Inferior a 50	16.301	436	16.737
50 a 55	18.747	1.284	20.031
56 a 60	11.475	3.177	14.652
61 a 65	7.341	2.362	9.703
66 a 70	4.648	1.616	6.264
71 a 75	1.033	472	1.505
Acima de 75	1	3	4

Dos aposentados por aposentadoria programada, temos que 53,37% se aposentaram até 55 anos.

Tabela 58: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Idade de Aposentadoria e Sexo - Aposentadoria por Invalidez

Faixa de Idade de Aposentadoria (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Masculina	Total
Inferior a 50	2.835	544	3.379
50 a 55	1.188	250	1.438
56 a 60	636	200	836
61 a 65	329	113	442
66 a 70	148	47	195
71 a 75	37	19	56
Acima de 75	0	0	0

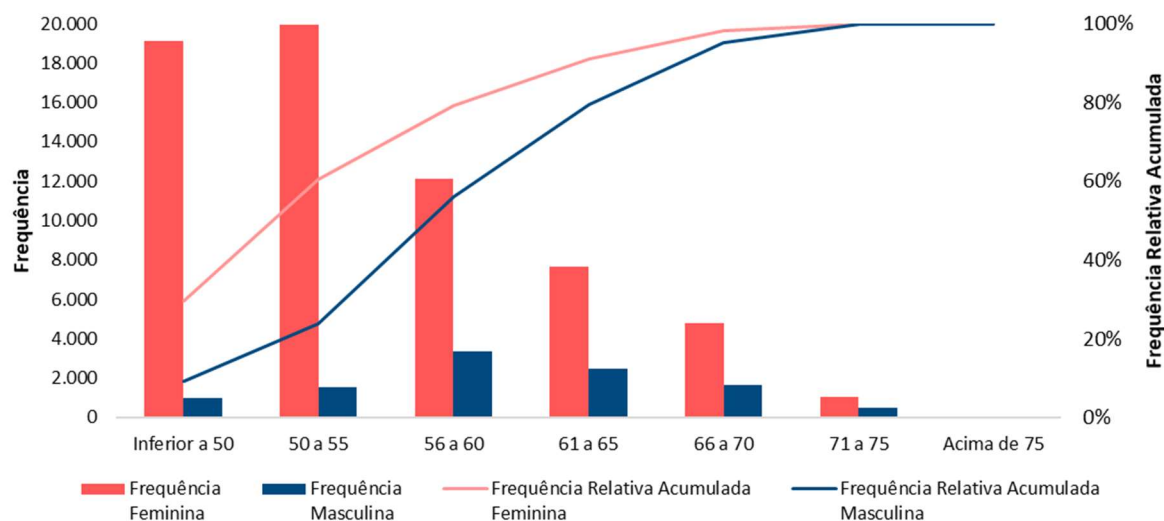
Já dos aposentados por invalidez, temos que 53,25% se aposentaram com idade inferior a 50 anos.

Tabela 59: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Idade de Aposentadoria e Sexo

Faixa de Idade de Aposentadoria (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Masculina	Total
Inferior a 50	19.136	980	20.116
50 a 55	19.935	1.534	21.469
56 a 60	12.111	3.377	15.488
61 a 65	7.670	2.475	10.145
66 a 70	4.796	1.663	6.459
71 a 75	1.070	491	1.561
Acima de 75	1	3	4

Do total das aposentadorias, a faixa de idade onde ocorrem mais aposentadorias (28,53%) é de 50 a 55 anos.

Gráfico 12: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Idade de Aposentadoria e Sexo



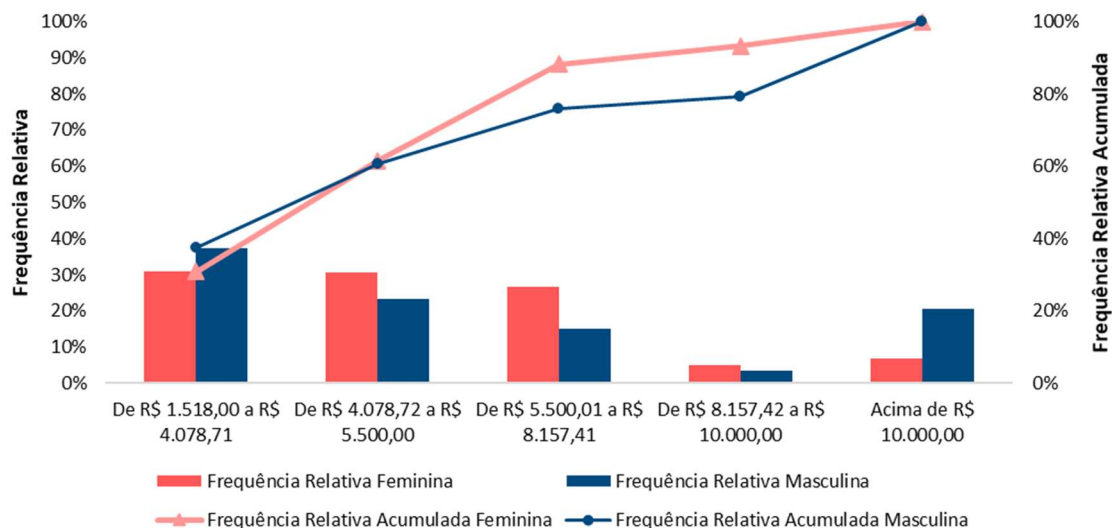
Observamos que até 60 anos, 79,08% das mulheres já estavam aposentadas, enquanto que no sexo masculino este percentual é de 55,98%.

A tabela seguinte apresenta uma análise dos aposentados por faixa de benefício:

Tabela 60: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Valor do Benefício e Sexo

Faixa de Valor do Benefício	Frequência Feminina	Frequência Relativa Feminina	Frequência Masculina	Frequência Relativa Masculina
De R\$ 1.518,00 a R\$ 4.078,71	19.951	30,83%	3.933	37,38%
De R\$ 4.078,72 a R\$ 5.500,00	19.871	30,70%	2.464	23,42%
De R\$ 5.500,01 a R\$ 8.157,41	17.242	26,64%	1.597	15,18%
De R\$ 8.157,42 a R\$ 10.000,00	3.222	4,98%	361	3,43%
Acima de R\$ 10.000,00	4.433	6,85%	2.168	20,60%

Gráfico 13: Distribuição dos Aposentados por Faixa de Valor do Benefício e Sexo



Das informações apresentadas, temos que 11,83% das mulheres possuem benefício com valor acima do teto do RGPS, enquanto que, no sexo masculino, este percentual é de 24,03%.

Estatísticas das Pensões/dos Pensionistas

A seguir, detalharemos as principais estatísticas relacionadas às pensões e aos pensionistas. Foram informadas 16.699 cotas de pensões que, após a consolidação, correspondem a 14.942 pensões. As estatísticas das pensões foram segmentadas por evento gerador: pensões decorrentes de morte de ativo e pensões decorrentes de morte de aposentado.

Tabela 61: Estatísticas das Pensões por Evento Gerador

Discriminação	Pensões decorrentes de morte de:		Total
	Ativo	Aposentado	
Quantidade	4.046	10.896	14.942
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 19.605.051	R\$ 55.208.533	R\$ 74.813.584
Benefício Médio	R\$ 4.846	R\$ 5.067	R\$ 5.007

Podemos observar que 27,08% das pensões são decorrentes de morte de servidor ativo.

Já as estatísticas dos pensionistas foram segmentadas por duração do benefício: pensionistas vitalícios e pensionistas temporários.

Tabela 62: Estatísticas dos Pensionistas Vitalícios por Sexo

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	10.792	5.123	15.915
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 50.279.169	R\$ 22.448.841	R\$ 72.728.010
Cota Média de Pensão	R\$ 4.659	R\$ 4.382	R\$ 4.570
Idade Mínima Atual	0,54	0,56	0,54
Idade Média Atual	71,54	71,66	71,57
Idade Máxima Atual	105,95	102,71	105,95

Verificamos acima que para cada pensionista do sexo masculino temos aproximadamente duas pensionistas do sexo feminino.

Tabela 63: Estatísticas dos Pensionistas Temporários por Sexo

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	373	411	784
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 952.599	R\$ 1.132.975	R\$ 2.085.574
Cota Média de Pensão	R\$ 2.554	R\$ 2.757	R\$ 2.660
Idade Mínima Atual	1,26	1,18	1,18
Idade Média Atual	16,25	15,76	15,99
Idade Máxima Atual	50,82	20,96	50,82

Conforme mencionado na homologação, consideramos o tempo de duração do benefício conforme regra de limite de idade de pensão, ou seja, não foram projetados novos pagamentos de benefício para pensionistas temporários que já ultrapassam este limite de idade. A cota média de pensão dos pensionistas temporários é 41,79% menor do que a cota média de pensão dos pensionistas vitalícios.

Tabela 64: Estatísticas dos Pensionistas por Sexo

Discriminação	Sexo		Total
	Feminino	Masculino	
Quantidade	11.165	5.534	16.699
Folha Mensal de Benefícios	R\$ 51.231.768	R\$ 23.581.816	R\$ 74.813.584
Cota Média de Pensão	R\$ 4.589	R\$ 4.261	R\$ 4.480
Idade Mínima Atual	0,54	0,56	0,54
Idade Média Atual	69,69	67,50	68,97
Idade Máxima Atual	105,95	102,71	105,95

Como podemos observar, mais de 95% dos pensionistas são vitalícios, corroborando nossa hipótese para a composição do Grupo Familiar.

Tabela 65: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária e Sexo

Faixa Etária (em anos)	Frequência Feminina	Frequência Relativa Feminina	Frequência Masculina	Frequência Relativa Masculina
Até 21	378	3,39%	422	7,63%
22 a 45	449	4,02%	276	4,99%
46 a 55	1.075	9,63%	410	7,41%
56 a 60	866	7,76%	355	6,41%
61 a 65	1.171	10,49%	484	8,75%
66 a 70	1.371	12,28%	664	12,00%
71 a 75	1.535	13,75%	709	12,81%
Acima de 75	4.320	38,69%	2.214	40,01%

Curiosamente, a tabela anterior nos mostra que a faixa de maior concentração de pensionistas, tanto do sexo feminino quanto do sexo masculino, é “acima de 75”.

Gráfico 14: Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária e Sexo

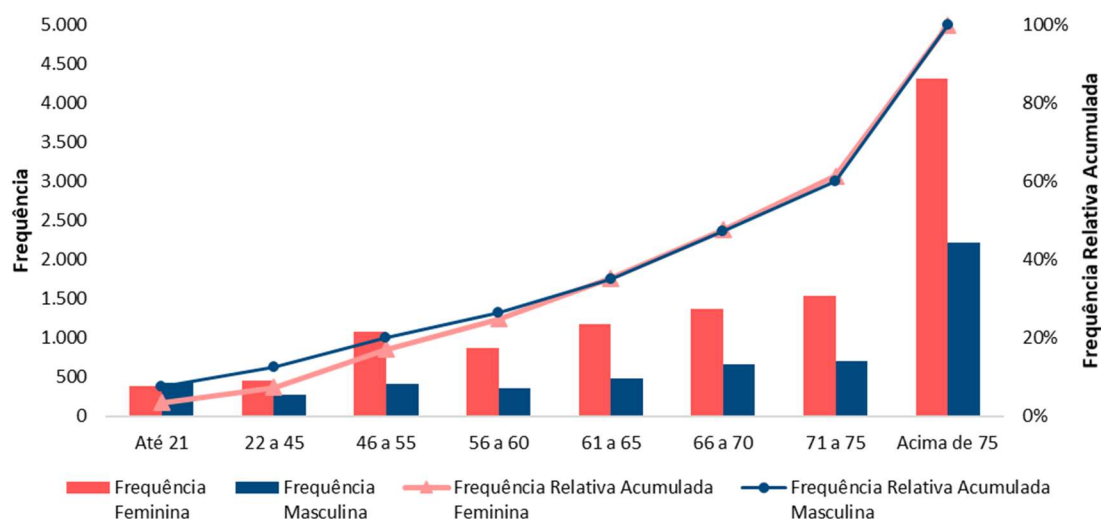
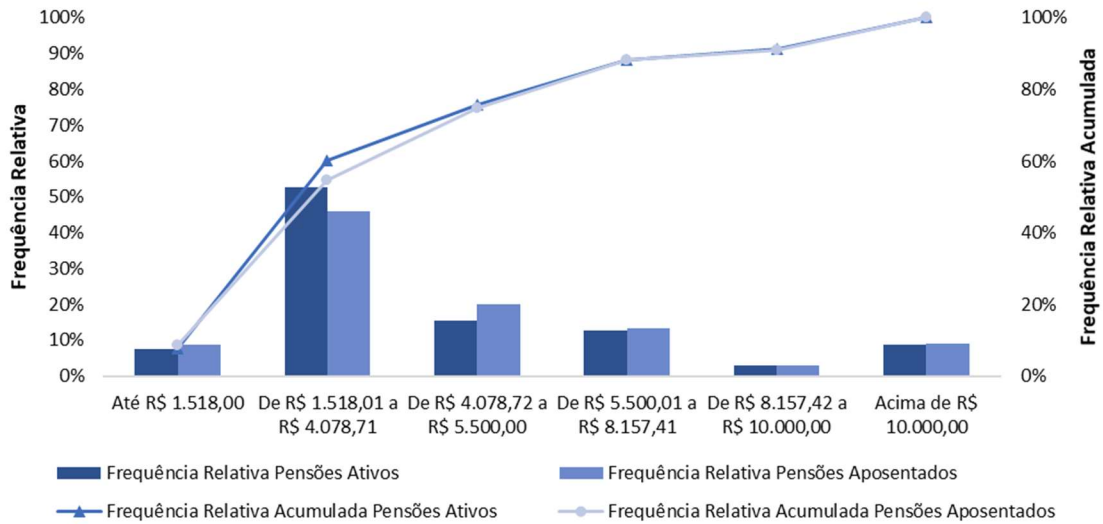


Tabela 66: Distribuição das Pensões por Faixa de Valor do Benefício e Evento Gerador

Faixa de Valor do Benefício	Pensões decorrentes de morte de			
	Ativo		Aposentado	
	Frequência	Frequência Relativa	Frequência	Frequência Relativa
Até R\$ 1.518,00	304	7,51%	940	8,63%
De R\$ 1.518,01 a R\$ 4.078,71	2.135	52,77%	5.013	46,01%
De R\$ 4.078,72 a R\$ 5.500,00	622	15,37%	2.193	20,13%
De R\$ 5.500,01 a R\$ 8.157,41	513	12,68%	1.454	13,34%
De R\$ 8.157,42 a R\$ 10.000,00	124	3,06%	309	2,84%
Acima de R\$ 10.000,00	348	8,60%	987	9,06%

Gráfico 15: Distribuição das Pensões por Faixa de Valor do Benefício e Evento Gerador



A maior concentração das pensões encontra-se na segunda faixa de valores considerada, de R\$ 1.518,01 (salário mínimo) a R\$ 4.078,71 (1/2 teto do RGPS): 47,68%.

Anexo III - Provisões Matemáticas a Contabilizar - Método Agregado/Ortodoxo

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ		
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026 BASE 2025		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APP)	ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	56.912.845.955,86
Sem Máscara	DEMAIS ATIVOS	2.187.014.010,23
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	54.725.831.945,63
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	44.697.289.166,60
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	10.028.542.779,03
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	79.064.758.609,24
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	64.793.053.453,86
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.235.328.195,67
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.409.911.368,32
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	252.681.480,84
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	779.681.892,65
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	14.271.705.155,38
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	44.105.052.441,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	17.405.475.740,60
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	10.197.338.947,41
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.230.532.598,02
SITUAÇÃO ATUARIAL		
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	-22.151.912.653,38
<p>NOTAS EXPLICATIVAS: De acordo com as informações dos gestores, foi alocado na conta contábil "VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL" o montante correspondente às expectativas de receitas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 8.509.075.589,65; • Valor Presente dos Aluguéis a Receber: R\$ 1.298.606.459,70; • Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 174.313.825,67; e • Juros a receber - Financiamento Imobiliário: R\$ 46.546.904,00. 		

Anexo IV - Provisões Matemáticas - Método PUC

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO ESTADO: RJ		
AVALIAÇÃO ATUARIAL 2026 BASE 2025		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APP)	ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	74.782.608.101,21
Sem Máscara	DEMAIS ATIVOS	2.187.014.010,23
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	72.595.594.090,98
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	44.697.289.166,60
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	27.898.304.924,38
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	96.934.520.754,59
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	64.793.053.453,86
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	67.235.328.195,67
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.409.911.368,32
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	252.681.480,84
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	779.681.892,65
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	32.141.467.300,73
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	44.105.052.441,41
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	6.137.359.969,56
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.595.692.573,10
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2.230.532.598,02
SITUAÇÃO ATUARIAL		
	PLANO PREVIDENCIÁRIO - DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL	-22.151.912.653,38
<p>NOTAS EXPLICATIVAS: De acordo com as informações dos gestores, foi alocado na conta contábil "VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL" o montante correspondente às expectativas de receitas a seguir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Valor Presente dos Recebíveis dos Royalties: R\$ 8.509.075.589,65; • Valor Presente dos Aluguéis a Receber: R\$ 1.298.606.459,70; • Amortização dos Financiamentos Imobiliários (estado da dívida): R\$ 174.313.825,67; • Juros a receber - Financiamento Imobiliário: R\$ 46.546.904,00;e • Diferença entre o Valor Presente das Contribuições com as alíquotas vigentes e o Valor Presente do Custo Normal pelo PUC:R\$ 17.869.762.145,35. 		

Obs.: Visando atender ao disposto pelas regras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público apresentamos as Provisões Matemáticas Previdenciárias, avaliadas pelo método PUC, que deverão ser consideradas no Balanço Consolidado do Ente, conforme IPC 14.

**Anexo V - Projeção da Evolução das Provisões Matemáticas
para os Próximos Doze Meses**

Mês/Ano	Reserva Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	Reserva Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	Reserva Matemática Total (RMBaC + RMBC)
Dez/2025	R\$ 64.793.053.453,86	R\$ 14.271.705.155,38	R\$ 79.064.758.609,24
Jan/2026	R\$ 64.550.176.590,26	R\$ 14.524.377.155,29	R\$ 79.074.553.745,54
Fev/2026	R\$ 64.307.299.726,66	R\$ 14.777.049.155,19	R\$ 79.084.348.881,85
Mar/2026	R\$ 64.064.422.863,05	R\$ 15.029.721.155,10	R\$ 79.094.144.018,15
Abr/2026	R\$ 63.821.545.999,45	R\$ 15.282.393.155,00	R\$ 79.103.939.154,45
Mai/2026	R\$ 63.578.669.135,85	R\$ 15.535.065.154,91	R\$ 79.113.734.290,76
Jun/2026	R\$ 63.335.792.272,25	R\$ 15.787.737.154,81	R\$ 79.123.529.427,06
Jul/2026	R\$ 63.092.915.408,65	R\$ 16.040.409.154,72	R\$ 79.133.324.563,36
Ago/2026	R\$ 62.850.038.545,04	R\$ 16.293.081.154,62	R\$ 79.143.119.699,67
Set/2026	R\$ 62.607.161.681,44	R\$ 16.545.753.154,53	R\$ 79.152.914.835,97
Out/2026	R\$ 62.364.284.817,84	R\$ 16.798.425.154,43	R\$ 79.162.709.972,27
Nov/2026	R\$ 62.121.407.954,24	R\$ 17.051.097.154,34	R\$ 79.172.505.108,57
Dez/2026	R\$ 61.878.531.090,63	R\$ 17.303.769.154,24	R\$ 79.182.300.244,88

Anexo VI - Resumo dos Fluxos Atuariais e da População Coberta

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos futuros (7)
2026	6.434.546.329,18	394.456.966,27	14.701.681,18	14.787.350,48	423.945.997,93	0,00	0,00
2027	5.774.290.543,07	944.103.480,20	26.329.335,00	27.037.150,28	997.469.965,48	59.049.904,00	0,00
2028	5.534.417.371,98	1.110.845.258,89	37.761.263,52	39.034.503,09	1.187.641.025,50	118.772.664,00	0,00
2029	5.293.127.895,91	1.278.399.435,61	48.962.886,27	50.720.589,67	1.378.082.911,56	178.790.480,00	0,00
2030	5.032.482.427,58	1.459.982.203,78	59.784.055,49	62.002.136,58	1.581.768.395,85	237.024.656,00	0,00
2031	4.760.502.675,68	1.650.306.507,43	70.167.614,23	72.808.199,18	1.793.282.320,85	296.732.512,00	0,00
2032	4.480.741.645,81	1.842.333.730,75	80.068.705,98	83.068.514,20	2.005.470.950,93	356.089.152,00	2.979,91
2033	4.212.678.683,65	2.021.451.532,68	89.477.319,24	92.811.250,25	2.203.740.102,17	415.730.176,00	10.325,60
2034	3.933.976.845,24	2.208.033.462,61	98.309.211,64	101.974.678,38	2.408.317.352,63	475.647.392,00	18.810,83
2035	3.653.406.468,97	2.393.843.592,07	106.528.654,34	110.520.577,27	2.610.892.823,68	535.156.800,00	22.835,74
2036	3.370.521.191,07	2.576.223.544,41	114.084.003,68	118.378.835,17	2.808.686.383,26	594.458.752,00	22.195,78
2037	3.119.549.287,90	2.725.043.414,13	121.075.008,26	125.643.569,61	2.971.761.992,00	654.275.200,00	74.924,08
2038	2.846.656.367,43	2.888.498.659,58	127.390.588,15	132.261.309,02	3.148.150.556,74	713.278.592,00	145.617,04
2039	2.587.929.189,42	3.036.725.942,44	133.000.586,44	138.206.865,80	3.307.933.394,68	772.365.888,00	346.650,07
2040	2.346.408.983,02	3.159.578.350,24	137.962.835,00	143.524.244,62	3.441.065.429,85	829.334.528,00	801.870,38
2041	2.113.857.082,40	3.267.716.924,33	142.269.248,12	148.180.429,88	3.558.166.602,34	884.210.880,00	3.454.234,95
2042	1.893.596.398,58	3.357.230.706,25	145.951.409,36	152.160.822,44	3.655.342.938,05	936.240.384,00	6.640.437,28
2043	1.669.244.060,78	3.440.877.747,50	148.929.494,37	155.390.725,21	3.745.197.967,09	984.300.160,00	11.087.792,47
2044	1.446.861.779,79	3.512.652.064,69	151.191.588,67	157.861.822,11	3.821.705.475,47	1.035.127.168,00	14.446.468,17
2045	1.227.449.876,79	3.574.665.463,71	152.694.614,59	159.540.273,09	3.886.900.351,39	1.078.516.224,00	22.427.669,06
2046	1.049.927.499,95	3.600.366.209,29	153.569.056,58	160.519.937,43	3.914.455.203,30	1.125.661.440,00	28.604.881,31
2047	877.098.091,97	3.615.672.816,42	153.747.915,64	160.721.680,26	3.930.142.412,32	1.167.603.968,00	37.439.376,88
2048	719.602.107,47	3.613.553.361,54	153.247.959,03	160.162.388,28	3.926.963.708,84	1.212.478.080,00	44.074.858,56
2049	564.726.714,98	3.603.507.770,61	152.022.464,08	158.759.866,17	3.914.290.100,86	1.250.023.552,00	54.558.295,50
2050	439.888.284,65	3.567.149.495,07	150.173.483,79	156.604.008,21	3.873.926.987,07	1.289.431.808,00	65.046.240,25
2051	335.937.021,85	3.510.312.942,59	147.738.791,10	153.804.996,06	3.811.856.729,76	1.319.338.112,00	78.902.995,63
2052	254.740.352,35	3.432.027.616,90	144.788.060,96	150.444.972,55	3.727.260.650,41	1.353.191.552,00	91.372.058,00
2053	184.443.446,33	3.341.474.865,16	141.343.113,96	146.575.547,32	3.629.393.526,44	1.378.754.944,00	107.609.756,75
2054	134.738.805,82	3.232.585.708,29	137.485.745,55	142.273.893,82	3.512.345.347,66	1.412.539.904,00	120.423.516,50
2055	87.935.989,94	3.118.722.680,72	133.210.896,80	137.536.593,23	3.389.470.170,76	1.434.779.264,00	137.706.512,50
2056	51.621.182,43	2.994.694.506,47	128.563.148,86	132.430.559,63	3.255.688.214,97	1.463.726.336,00	152.815.790,00

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos futuros (7)
2057	31.109.073,62	2.856.944.415,05	123.615.595,13	127.064.057,84	3.107.624.068,02	1.476.732.544,00	174.274.682,50
2058	17.840.018,97	2.712.997.607,60	118.419.827,44	121.474.966,78	2.952.892.401,82	1.500.986.368,00	190.804.486,50
2059	10.932.394,69	2.563.315.359,16	113.009.460,75	115.719.513,18	2.792.044.333,08	1.517.582.336,00	210.144.621,50
2060	6.043.588,17	2.412.362.275,26	107.432.940,82	109.831.808,26	2.629.627.024,35	1.536.197.248,00	229.722.740,50
2061	2.419.634,72	2.260.980.323,84	101.701.244,16	103.850.741,04	2.466.532.309,04	1.548.785.536,00	252.905.969,00
2062	1.236.240,10	2.109.310.941,56	95.872.186,04	97.823.841,50	2.303.006.969,09	1.565.953.792,00	273.266.164,00
2063	254.645,79	1.959.606.377,45	89.972.746,65	91.783.985,12	2.141.363.109,22	1.572.189.696,00	298.975.411,00
2064	19.177,17	1.812.144.447,87	84.050.318,08	85.770.516,81	1.981.965.282,76	1.588.234.880,00	319.295.264,00
2065	0,00	1.667.886.110,15	78.131.310,85	79.819.165,01	1.825.836.586,01	1.592.788.224,00	345.249.532,00
2066	0,00	1.527.609.943,54	72.248.764,62	73.963.333,91	1.673.822.042,07	1.598.837.120,00	369.474.153,00
2067	0,00	1.392.175.353,86	66.452.994,19	68.234.953,34	1.526.863.301,39	1.604.128.000,00	394.392.964,00
2068	0,00	1.261.961.214,76	60.775.942,06	62.663.934,21	1.385.401.091,04	1.610.594.048,00	418.409.768,00
2069	0,00	1.137.453.180,45	55.248.369,66	57.277.833,29	1.249.979.383,40	1.612.756.736,00	443.924.284,00
2070	0,00	1.019.098.493,56	49.903.347,74	52.101.130,03	1.121.102.971,33	1.621.142.912,00	465.323.600,00
2071	0,00	907.519.942,03	44.788.536,27	47.154.826,38	999.463.304,68	1.619.971.840,00	490.862.610,00
2072	0,00	803.016.316,58	39.932.414,54	42.456.177,83	885.404.908,95	1.615.494.016,00	517.870.152,00
2073	0,00	705.761.839,18	35.354.389,13	38.018.819,07	779.135.047,38	1.617.234.688,00	539.101.170,00
2074	0,00	615.809.500,43	31.067.235,13	33.852.687,83	680.729.423,38	1.609.049.216,00	568.245.298,00
2075	0,00	533.366.475,26	27.092.064,39	29.964.250,97	590.422.790,62	1.587.083.136,00	602.732.742,00
2076	0,00	458.397.319,48	23.439.119,86	26.356.822,46	508.193.261,81	1.578.318.976,00	630.343.444,00
2077	0,00	390.769.671,07	20.109.104,63	23.030.984,85	433.909.760,55	1.558.267.136,00	664.179.120,00
2078	0,00	330.318.623,05	17.102.108,89	19.984.561,41	367.405.293,35	1.546.519.424,00	690.522.352,00
2079	0,00	276.853.870,04	14.418.518,51	17.212.963,98	308.485.352,53	1.534.429.952,00	718.002.368,00
2080	0,00	229.933.200,82	12.042.810,50	14.709.607,26	256.685.618,58	1.529.948.160,00	739.248.002,00
2081	0,00	189.206.249,15	9.964.233,40	12.466.215,64	211.636.698,19	1.516.579.200,00	764.773.996,00
2082	0,00	154.197.773,94	8.163.565,00	10.471.755,77	172.833.094,72	1.513.979.520,00	784.892.048,00
2083	0,00	124.406.577,55	6.620.141,52	8.714.467,17	139.741.186,24	1.509.689.344,00	804.119.932,00
2084	0,00	99.299.402,26	5.309.897,04	7.180.396,56	111.789.695,86	1.505.573.504,00	820.481.024,00
2085	0,00	78.390.328,53	4.211.840,79	5.854.916,70	88.457.086,03	1.502.015.872,00	836.616.952,00
2086	0,00	61.155.748,71	3.301.118,38	4.721.370,23	69.178.237,32	1.497.638.400,00	851.014.332,00
2087	0,00	47.113.101,57	2.554.590,03	3.762.936,32	53.430.627,92	1.482.584.832,00	869.612.996,00

Remunerações e Benefícios - Ativos (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Benefício aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Benefício pensão de ativos - ativos atuais (4)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (6)	Benefício aposentadoria programada com reversão - ativos futuros (7)
2088	0,00	35.816.386,78	1.950.662,04	2.962.136,44	40.729.185,26	1.489.720.576,00	872.468.596,00
2089	0,00	26.846.144,88	1.468.472,44	2.301.363,42	30.615.980,74	1.490.139.392,00	877.854.544,00
2090	0,00	19.820.235,38	1.088.857,36	1.763.325,06	22.672.417,80	1.494.958.720,00	879.837.652,00
2091	0,00	14.398.786,30	794.434,83	1.331.383,68	16.524.604,81	1.500.908.672,00	880.499.344,00
2092	0,00	10.283.731,85	569.847,48	989.602,82	11.843.182,15	1.508.232.704,00	878.729.120,00
2093	0,00	7.213.342,64	401.455,79	723.433,65	8.338.232,07	1.514.113.152,00	875.209.164,00
2094	0,00	4.964.039,43	277.512,57	519.749,47	5.761.301,46	1.525.186.176,00	869.783.968,00
2095	0,00	3.347.908,13	188.044,77	366.693,45	3.902.646,35	1.534.817.152,00	864.264.756,00
2096	0,00	2.210.313,11	124.758,56	253.703,41	2.588.775,08	1.541.660.288,00	857.502.720,00
2097	0,00	1.426.778,75	80.940,25	171.840,30	1.679.559,30	1.551.868.160,00	850.977.408,00
2098	0,00	899.063,09	51.280,64	113.856,35	1.064.200,09	1.554.105.344,00	845.089.708,00
2099	0,00	552.152,85	31.682,30	73.730,74	657.565,90	1.545.406.848,00	839.631.132,00
2100	0,00	330.261,59	19.062,74	46.527,60	395.851,93	1.543.564.288,00	831.219.148,00
2101	0,00	191.967,98	11.141,81	28.523,41	231.633,20	1.523.823.616,00	831.109.864,00
2102	0,00	108.182,17	6.317,62	17.014,24	131.514,03	1.464.425.984,00	826.465.500,00
2103	0,00	59.012,83	3.464,45	9.815,22	72.292,51	1.406.767.232,00	820.066.708,00
2104	0,00	31.004,18	1.830,11	5.468,78	38.303,07	1.344.002.816,00	817.928.172,00
2105	0,00	15.655,82	929,22	2.940,54	19.525,58	1.283.921.024,00	813.769.184,00
2106	0,00	7.567,89	451,06	1.517,22	9.536,16	1.221.842.048,00	811.320.128,00
2107	0,00	3.492,91	206,39	726,84	4.426,13	1.154.744.960,00	813.144.256,00
2108	0,00	1.509,32	88,90	338,80	1.937,01	1.098.411.648,00	807.921.072,00
2109	0,00	611,38	35,53	147,09	794,00	1.028.841.984,00	812.663.556,00
2110	0,00	241,86	13,09	56,52	311,47	966.811.328,00	812.199.448,00
2111	0,00	83,85	3,97	19,12	106,94	900.513.664,00	815.850.484,00
2112	0,00	22,08	0,85	6,10	29,02	840.035.072,00	816.112.276,00
2113	0,00	6,16	0,26	2,46	8,88	774.742.848,00	820.734.396,00
2114	0,00	2,07	0,00	0,00	2,07	713.106.112,00	823.755.716,00
2115	0,00	0,57	0,00	0,00	0,57	654.612.608,00	825.436.460,00
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	606.544.896,00	819.855.224,00
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	545.173.568,00	825.638.148,00
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	493.358.816,00	824.410.376,00

Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2026	5.737.819.730,09	927.859.446,40	6.665.679.176,49
2027	5.631.217.304,76	887.226.354,72	6.518.443.659,48
2028	5.510.508.564,25	846.581.437,15	6.357.090.001,40
2029	5.376.788.534,48	807.647.861,42	6.184.436.395,91
2030	5.231.269.980,50	769.979.580,80	6.001.249.561,30
2031	5.074.982.267,23	733.301.742,60	5.808.284.009,83
2032	4.909.429.551,23	697.922.879,83	5.607.352.431,06
2033	4.734.621.943,28	663.486.895,93	5.398.108.839,21
2034	4.551.740.387,50	630.726.702,13	5.182.467.089,63
2035	4.362.094.907,81	598.714.883,45	4.960.809.791,26
2036	4.166.642.823,95	568.028.881,12	4.734.671.705,07
2037	3.965.976.020,89	538.216.814,41	4.504.192.835,30
2038	3.761.534.720,70	509.331.858,16	4.270.866.578,86
2039	3.554.804.881,55	481.424.179,46	4.036.229.061,01
2040	3.347.072.358,38	454.681.596,10	3.801.753.954,48
2041	3.138.741.577,41	428.975.790,26	3.567.717.367,67
2042	2.931.530.941,11	404.074.656,10	3.335.605.597,21
2043	2.726.870.446,07	380.174.867,95	3.107.045.314,02
2044	2.525.702.615,36	357.195.010,14	2.882.897.625,50
2045	2.328.456.222,01	335.073.411,62	2.663.529.633,63
2046	2.136.067.107,09	313.759.711,54	2.449.826.818,63
2047	1.950.114.865,45	293.405.033,53	2.243.519.898,98
2048	1.771.277.320,92	273.914.632,61	2.045.191.953,53
2049	1.599.836.540,74	255.294.511,37	1.855.131.052,11
2050	1.436.949.982,34	237.546.628,20	1.674.496.610,54
2051	1.283.075.084,91	220.665.653,36	1.503.740.738,27
2052	1.138.228.928,93	204.646.151,01	1.342.875.079,93
2053	1.002.874.227,99	189.476.160,50	1.192.350.388,49
2054	877.404.593,30	175.143.314,43	1.052.547.907,72
2055	761.974.535,24	161.623.915,95	923.598.451,19
2056	656.602.749,62	148.895.178,30	805.497.927,92

**Remunerações e Benefícios – Aposentados e
Pensionistas (valores em R\$)**

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2057	561.085.610,26	136.935.260,79	698.020.871,05
2058	475.236.915,07	125.718.163,88	600.955.078,96
2059	398.903.644,72	115.212.324,15	514.115.968,87
2060	331.684.570,62	105.388.410,61	437.072.981,23
2061	273.015.408,45	96.212.465,09	369.227.873,54
2062	222.480.299,87	87.649.392,51	310.129.692,38
2063	179.439.487,73	79.657.791,52	259.097.279,25
2064	143.287.937,30	72.218.725,35	215.506.662,65
2065	113.267.752,71	65.301.545,34	178.569.298,05
2066	88.671.334,12	58.875.244,33	147.546.578,45
2067	68.778.680,65	52.916.502,59	121.695.183,24
2068	52.914.314,39	47.403.694,02	100.318.008,41
2069	40.393.064,27	42.315.463,49	82.708.527,76
2070	30.661.940,50	37.631.303,50	68.293.244,00
2071	23.178.757,90	33.334.198,02	56.512.955,93
2072	17.475.979,47	29.408.311,00	46.884.290,47
2073	13.156.081,37	25.837.561,73	38.993.643,10
2074	9.907.691,93	22.605.843,37	32.513.535,30
2075	7.466.395,03	19.696.900,72	27.163.295,75
2076	5.638.342,22	17.093.625,36	22.731.967,59
2077	4.263.607,72	14.779.340,07	19.042.947,78
2078	3.225.656,51	12.734.982,92	15.960.639,43
2079	2.438.843,28	10.940.694,94	13.379.538,22
2080	1.840.261,55	9.375.915,51	11.216.177,06
2081	1.383.094,17	8.019.445,65	9.402.539,81
2082	1.033.612,90	6.850.016,61	7.883.629,51
2083	765.954,52	5.846.622,54	6.612.577,06
2084	562.321,54	4.988.938,40	5.551.259,94
2085	408.596,10	4.257.809,94	4.666.406,05
2086	293.365,86	3.635.694,44	3.929.060,30
2087	207.554,36	3.106.735,47	3.314.289,83

Remunerações e Benefícios – Aposentados e Pensionistas (valores em R\$)

Ano	Benefícios dos aposentados atuais (1)	Benefícios dos pensionistas atuais (2)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)
2088	144.600,62	2.656.839,14	2.801.439,76
2089	99.117,43	2.273.743,88	2.372.861,31
2090	66.750,37	1.947.126,92	2.013.877,28
2091	44.130,17	1.668.343,29	1.712.473,46
2092	28.667,08	1.430.261,34	1.458.928,42
2093	18.269,82	1.227.046,39	1.245.316,21
2094	11.427,96	1.053.785,01	1.065.212,98
2095	7.037,81	906.496,51	913.534,31
2096	4.257,96	781.759,21	786.017,17
2097	2.536,05	676.477,75	679.013,80
2098	1.491,82	587.895,16	589.386,98
2099	859,88	513.413,04	514.272,92
2100	485,68	450.698,65	451.184,33
2101	269,14	397.615,05	397.884,19
2102	147,79	352.173,13	352.320,92
2103	80,72	312.779,16	312.859,89
2104	42,59	278.117,74	278.160,33
2105	21,69	247.118,79	247.140,49
2106	10,44	218.999,33	219.009,77
2107	4,89	193.201,07	193.205,96
2108	1,52	169.374,21	169.375,73
2109	0,00	147.357,11	147.357,11
2110	0,00	127.104,07	127.104,07
2111	0,00	108.554,61	108.554,61
2112	0,00	91.702,03	91.702,03
2113	0,00	76.560,19	76.560,19
2114	0,00	63.114,24	63.114,24
2115	0,00	51.332,02	51.332,02
2116	0,00	41.153,16	41.153,16
2117	0,00	32.488,16	32.488,16
2118	0,00	25.228,22	25.228,22

Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)	Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)	Despesas administrativas ativos atuais (6)	Despesas administrativas ativos futuros (7)	Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)	Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)	Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)
2026	6.434.546.329,18	423.945.997,93	0,00	0,00	6.665.679.176,49	64.345.463,29	0,00	7.153.970.637,71	0,00	7.153.970.637,71
2027	5.774.290.543,07	997.469.965,48	59.049.904,00	0,00	6.518.443.659,48	57.742.905,43	590.499,04	7.573.656.530,40	590.499,04	7.574.247.029,44
2028	5.534.417.371,98	1.187.641.025,50	118.772.664,00	0,00	6.357.090.001,40	55.344.173,72	1.187.726,64	7.600.075.200,62	1.187.726,64	7.601.262.927,26
2029	5.293.127.895,91	1.378.082.911,56	178.790.480,00	0,00	6.184.436.395,91	52.931.278,96	1.787.904,80	7.615.450.586,42	1.787.904,80	7.617.238.491,22
2030	5.032.482.427,58	1.581.768.395,85	237.024.656,00	0,00	6.001.249.561,30	50.324.824,28	2.370.246,56	7.633.342.781,43	2.370.246,56	7.635.713.027,99
2031	4.760.502.675,68	1.793.282.320,85	296.732.512,00	0,00	5.808.284.009,83	47.605.026,76	2.967.325,12	7.649.171.357,43	2.967.325,12	7.652.138.682,55
2032	4.480.741.645,81	2.005.470.950,93	356.089.152,00	2.979,91	5.607.352.431,06	44.807.416,46	3.560.891,52	7.657.630.798,45	3.563.871,43	7.661.194.669,87
2033	4.212.678.683,65	2.203.740.102,17	415.730.176,00	10.325,60	5.398.108.839,21	42.126.786,84	4.157.301,76	7.643.975.728,22	4.167.627,36	7.648.143.355,57
2034	3.933.976.845,24	2.408.317.352,63	475.647.392,00	18.810,83	5.182.467.089,63	39.339.768,45	4.756.473,92	7.630.124.210,70	4.775.284,75	7.634.899.495,46
2035	3.653.406.468,97	2.610.892.823,68	535.156.800,00	22.835,74	4.960.809.791,26	36.534.064,69	5.351.568,00	7.608.236.679,63	5.374.403,74	7.613.611.083,37
2036	3.370.521.191,07	2.808.686.383,26	594.458.752,00	22.195,78	4.734.671.705,07	33.705.211,91	5.944.587,52	7.577.063.300,24	5.966.783,30	7.583.030.083,54
2037	3.119.549.287,90	2.971.761.992,00	654.275.200,00	74.924,08	4.504.192.835,30	31.195.492,88	6.542.752,00	7.507.150.320,18	6.617.676,08	7.513.767.996,26
2038	2.846.656.367,43	3.148.150.556,74	713.278.592,00	145.617,04	4.270.866.578,86	28.466.563,67	7.132.785,92	7.447.483.699,28	7.278.402,96	7.454.762.102,24
2039	2.587.929.189,42	3.307.933.394,68	772.365.888,00	346.650,07	4.036.229.061,01	25.879.291,89	7.723.658,88	7.370.041.747,59	8.070.308,95	7.378.112.056,54
2040	2.346.408.983,02	3.441.065.429,85	829.334.528,00	801.870,38	3.801.753.954,48	23.464.089,83	8.293.345,28	7.266.283.474,16	9.095.215,66	7.275.378.689,82
2041	2.113.857.082,40	3.558.166.602,34	884.210.880,00	3.454.234,95	3.567.717.367,67	21.138.570,82	8.842.108,80	7.147.022.540,83	12.296.343,75	7.159.318.884,58
2042	1.893.596.398,58	3.655.342.938,05	936.240.384,00	6.640.437,28	3.335.605.597,21	18.935.963,99	9.362.403,84	7.009.884.499,25	16.002.841,12	7.025.887.340,37
2043	1.669.244.060,78	3.745.197.967,09	984.300.160,00	11.087.792,47	3.107.045.314,02	16.692.440,61	9.843.001,60	6.868.935.721,72	20.930.794,07	6.889.866.515,78
2044	1.446.861.779,79	3.821.705.475,47	1.035.127.168,00	14.446.468,17	2.882.897.625,50	14.468.617,80	10.351.271,68	6.719.071.718,77	24.797.739,85	6.743.869.458,63
2045	1.227.449.876,79	3.886.900.351,39	1.078.516.224,00	22.427.669,06	2.663.529.633,63	12.274.498,77	10.785.162,24	6.562.704.483,79	33.212.831,30	6.595.917.315,09
2046	1.049.927.499,95	3.914.455.203,30	1.125.661.440,00	28.604.881,31	2.449.826.818,63	10.499.275,00	11.256.614,40	6.374.781.296,92	39.861.495,71	6.414.642.792,63
2047	877.098.091,97	3.930.142.412,32	1.167.603.968,00	37.439.376,88	2.243.519.898,98	8.770.980,92	11.676.039,68	6.182.433.292,23	49.115.416,56	6.231.548.708,78
2048	719.602.107,47	3.926.963.708,84	1.212.478.080,00	44.074.858,56	2.045.191.953,53	7.196.021,07	12.124.780,80	5.979.351.683,45	56.199.639,36	6.035.551.322,81
2049	564.726.714,98	3.914.290.100,86	1.250.023.552,00	54.558.295,50	1.855.131.052,11	5.647.267,15	12.500.235,52	5.775.068.420,11	67.058.531,02	5.842.126.951,13
2050	439.888.284,65	3.873.926.987,07	1.289.431.808,00	65.046.240,25	1.674.496.610,54	4.398.882,85	12.894.318,08	5.552.822.480,46	77.940.558,33	5.630.763.038,79
2051	335.937.021,85	3.811.856.729,76	1.319.338.112,00	78.902.995,63	1.503.740.738,27	3.359.370,22	13.193.381,12	5.318.956.838,25	92.096.376,75	5.411.053.214,99
2052	254.740.352,35	3.727.260.650,41	1.353.191.552,00	91.372.058,00	1.342.875.079,93	2.547.403,52	13.531.915,52	5.072.683.133,86	104.903.973,52	5.177.587.107,38
2053	184.443.446,33	3.629.393.526,44	1.378.754.944,00	107.609.756,75	1.192.350.388,49	1.844.434,46	13.787.549,44	4.823.588.349,40	121.397.306,19	4.944.985.655,59
2054	134.738.805,82	3.512.345.347,66	1.412.539.904,00	120.423.516,50	1.052.547.907,72	1.347.388,06	14.125.399,04	4.566.240.643,45	134.548.915,54	4.700.789.558,99
2055	87.935.989,94	3.389.470.170,76	1.434.779.264,00	137.706.512,50	923.598.451,19	879.359,90	14.347.792,64	4.313.947.981,85	152.054.305,14	4.466.002.286,99
2056	51.621.182,43	3.255.688.214,97	1.463.726.336,00	152.815.790,00	805.497.927,92	516.211,82	14.637.263,36	4.061.702.354,71	167.453.053,36	4.229.155.408,07

Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)	Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)	Despesas administrativas ativos atuais (6)	Despesas administrativas ativos futuros (7)	Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)	Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)	Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)
2057	31.109.073,62	3.107.624.068,02	1.476.732.544,00	174.274.682,50	698.020.871,05	311.090,74	14.767.325,44	3.805.956.029,81	189.042.007,94	3.994.998.037,75
2058	17.840.018,97	2.952.892.401,82	1.500.986.368,00	190.804.486,50	600.955.078,96	178.400,19	15.009.863,68	3.554.025.880,96	205.814.350,18	3.759.840.231,14
2059	10.932.394,69	2.792.044.333,08	1.517.582.336,00	210.144.621,50	514.115.968,87	109.323,95	15.175.823,36	3.306.269.625,90	225.320.444,86	3.531.590.070,76
2060	6.043.588,17	2.629.627.024,35	1.536.197.248,00	229.722.740,50	437.072.981,23	60.435,88	15.361.972,48	3.066.760.441,46	245.084.712,98	3.311.845.154,44
2061	2.419.634,72	2.466.532.309,04	1.548.785.536,00	252.905.969,00	369.227.873,54	24.196,35	15.487.855,36	2.835.784.378,92	268.393.824,36	3.104.178.203,28
2062	1.236.240,10	2.303.006.969,09	1.565.953.792,00	273.266.164,00	310.129.692,38	12.362,40	15.659.537,92	2.613.149.023,87	288.925.701,92	2.902.074.725,79
2063	254.645,79	2.141.363.109,22	1.572.189.696,00	298.975.411,00	259.097.279,25	2.546,46	15.721.896,96	2.400.462.934,93	314.697.307,96	2.715.160.242,89
2064	19.177,17	1.981.965.282,76	1.588.234.880,00	319.295.264,00	215.506.662,65	191,77	15.882.348,80	2.197.472.137,18	335.177.612,80	2.532.649.749,98
2065	0,00	1.825.836.586,01	1.592.788.224,00	345.249.532,00	178.569.298,05	0,00	15.927.882,24	2.004.405.884,06	361.177.414,24	2.365.583.298,30
2066	0,00	1.673.822.042,07	1.598.837.120,00	369.474.153,00	147.546.578,45	0,00	15.988.371,20	1.821.368.620,52	385.462.524,20	2.206.831.144,72
2067	0,00	1.526.863.301,39	1.604.128.000,00	394.392.964,00	121.695.183,24	0,00	16.041.280,00	1.648.558.484,63	410.434.244,00	2.058.992.728,63
2068	0,00	1.385.401.091,04	1.610.594.048,00	418.409.768,00	100.318.008,41	0,00	16.105.940,48	1.485.719.099,44	434.515.708,48	1.920.234.807,92
2069	0,00	1.249.979.383,40	1.612.756.736,00	443.924.284,00	82.708.527,76	0,00	16.127.567,36	1.332.687.911,16	460.051.851,36	1.792.739.762,52
2070	0,00	1.121.102.971,33	1.621.142.912,00	465.323.600,00	68.293.244,00	0,00	16.211.429,12	1.189.396.215,33	481.535.029,12	1.670.931.244,45
2071	0,00	999.463.304,68	1.619.971.840,00	490.862.610,00	56.512.955,93	0,00	16.199.718,40	1.055.976.260,61	507.062.328,40	1.563.038.589,01
2072	0,00	885.404.908,95	1.615.494.016,00	517.870.152,00	46.884.290,47	0,00	16.154.940,16	932.289.199,42	534.025.092,16	1.466.314.291,58
2073	0,00	779.135.047,38	1.617.234.688,00	539.101.170,00	38.993.643,10	0,00	16.172.346,88	818.128.690,48	555.273.516,88	1.373.402.207,36
2074	0,00	680.729.423,38	1.609.049.216,00	568.245.298,00	32.513.535,30	0,00	16.090.492,16	713.242.958,68	584.335.790,16	1.297.578.748,84
2075	0,00	590.422.790,62	1.587.083.136,00	602.732.742,00	27.163.295,75	0,00	15.870.831,36	617.586.086,38	618.603.573,36	1.236.189.659,74
2076	0,00	508.193.261,81	1.578.318.976,00	630.343.444,00	22.731.967,59	0,00	15.783.189,76	530.925.229,39	646.126.633,76	1.177.051.863,15
2077	0,00	433.909.760,55	1.558.267.136,00	664.179.120,00	19.042.947,78	0,00	15.582.671,36	452.952.708,33	679.761.791,36	1.132.714.499,69
2078	0,00	367.405.293,35	1.546.519.424,00	690.522.352,00	15.960.639,43	0,00	15.465.194,24	383.365.932,79	705.987.546,24	1.089.353.479,03
2079	0,00	308.485.352,53	1.534.429.952,00	718.002.368,00	13.379.538,22	0,00	15.344.299,52	321.864.890,75	733.346.667,52	1.055.211.558,27
2080	0,00	256.685.618,58	1.529.948.160,00	739.248.002,00	11.216.177,06	0,00	15.299.481,60	267.901.795,64	754.547.483,60	1.022.449.279,24
2081	0,00	211.636.698,19	1.516.579.200,00	764.773.996,00	9.402.539,81	0,00	15.165.792,00	221.039.238,00	779.939.788,00	1.000.979.026,00
2082	0,00	172.833.094,72	1.513.979.520,00	784.892.048,00	7.883.629,51	0,00	15.139.795,20	180.716.724,22	800.031.843,20	980.748.567,42
2083	0,00	139.741.186,24	1.509.689.344,00	804.119.932,00	6.612.577,06	0,00	15.096.893,44	146.353.763,30	819.216.825,44	965.570.588,74
2084	0,00	111.789.695,86	1.505.573.504,00	820.481.024,00	5.551.259,94	0,00	15.055.735,04	117.340.955,80	835.536.759,04	952.877.714,84
2085	0,00	88.457.086,03	1.502.015.872,00	836.616.952,00	4.666.406,05	0,00	15.020.158,72	93.123.492,08	851.637.110,72	944.760.602,80
2086	0,00	69.178.237,32	1.497.638.400,00	851.014.332,00	3.929.060,30	0,00	14.976.384,00	73.107.297,62	865.990.716,00	939.098.013,62
2087	0,00	53.430.627,92	1.482.584.832,00	869.612.996,00	3.314.289,83	0,00	14.825.848,32	56.744.917,74	884.438.844,32	941.183.762,06

Remunerações e Benefícios - Total (valores em R\$)

Ano	Base de cálculo dos servidores ativos atuais (1)	Benefícios futuros dos servidores ativos atuais (2)	Base de cálculo dos servidores ativos futuros (3)	Benefícios futuros dos servidores ativos futuros (4)	Total de benefícios de aposentados e pensionistas atuais (5)	Despesas administrativas ativos atuais (6)	Despesas administrativas ativos futuros (7)	Total de despesas (geração atual) (8)=(2)+(5)+(6)	Total de despesas (geração futura) (9)=(4)+(7)	Total de despesas (geração atual e futura) (10)=(8)+(9)
2088	0,00	40.729.185,26	1.489.720.576,00	872.468.596,00	2.801.439,76	0,00	14.897.205,76	43.530.625,02	887.365.801,76	930.896.426,78
2089	0,00	30.615.980,74	1.490.139.392,00	877.854.544,00	2.372.861,31	0,00	14.901.393,92	32.988.842,05	892.755.937,92	925.744.779,97
2090	0,00	22.672.417,80	1.494.958.720,00	879.837.652,00	2.013.877,28	0,00	14.949.587,20	24.686.295,09	894.787.239,20	919.473.534,29
2091	0,00	16.524.604,81	1.500.908.672,00	880.499.344,00	1.712.473,46	0,00	15.009.086,72	18.237.078,27	895.508.430,72	913.745.508,99
2092	0,00	11.843.182,15	1.508.232.704,00	878.729.120,00	1.458.928,42	0,00	15.082.327,04	13.302.110,57	893.811.447,04	907.113.557,61
2093	0,00	8.338.232,07	1.514.113.152,00	875.209.164,00	1.245.316,21	0,00	15.141.131,52	9.583.548,28	890.350.295,52	899.933.843,80
2094	0,00	5.761.301,46	1.525.186.176,00	869.783.968,00	1.065.212,98	0,00	15.251.861,76	6.826.514,44	885.035.829,76	891.862.344,20
2095	0,00	3.902.646,35	1.534.817.152,00	864.264.756,00	913.534,31	0,00	15.348.171,52	4.816.180,66	879.612.927,52	884.429.108,18
2096	0,00	2.588.775,08	1.541.660.288,00	857.502.720,00	786.017,17	0,00	15.416.602,88	3.374.792,25	872.919.322,88	876.294.115,13
2097	0,00	1.679.559,30	1.551.868.160,00	850.977.408,00	679.013,80	0,00	15.518.681,60	2.358.573,10	866.496.089,60	868.854.662,70
2098	0,00	1.064.200,09	1.554.105.344,00	845.089.708,00	589.386,98	0,00	15.541.053,44	1.653.587,07	860.630.761,44	862.284.348,51
2099	0,00	657.565,90	1.545.406.848,00	839.631.132,00	514.272,92	0,00	15.454.068,48	1.171.838,82	855.085.200,48	856.257.039,30
2100	0,00	395.851,93	1.543.564.288,00	831.219.148,00	451.184,33	0,00	15.435.642,88	847.036,26	846.654.790,88	847.501.827,14
2101	0,00	231.633,20	1.523.823.616,00	831.109.864,00	397.884,19	0,00	15.238.236,16	629.517,39	846.348.100,16	846.977.617,55
2102	0,00	131.514,03	1.464.425.984,00	826.465.500,00	352.320,92	0,00	14.644.259,84	483.834,96	841.109.759,84	841.593.594,80
2103	0,00	72.292,51	1.406.767.232,00	820.066.708,00	312.859,89	0,00	14.067.672,32	385.152,39	834.134.380,32	834.519.532,71
2104	0,00	38.303,07	1.344.002.816,00	817.928.172,00	278.160,33	0,00	13.440.028,16	316.463,40	831.368.200,16	831.684.663,56
2105	0,00	19.525,58	1.283.921.024,00	813.769.184,00	247.140,49	0,00	12.839.210,24	266.666,06	826.608.394,24	826.875.060,30
2106	0,00	9.536,16	1.221.842.048,00	811.320.128,00	219.009,77	0,00	12.218.420,48	228.545,93	823.538.548,48	823.767.094,41
2107	0,00	4.426,13	1.154.744.960,00	813.144.256,00	193.205,96	0,00	11.547.449,60	197.632,10	824.691.705,60	824.889.337,70
2108	0,00	1.937,01	1.098.411.648,00	807.921.072,00	169.375,73	0,00	10.984.116,48	171.312,74	818.905.188,48	819.076.501,22
2109	0,00	794,00	1.028.841.984,00	812.663.556,00	147.357,11	0,00	10.288.419,84	148.151,10	822.951.975,84	823.100.126,94
2110	0,00	311,47	966.811.328,00	812.199.448,00	127.104,07	0,00	9.668.113,28	127.415,54	821.867.561,28	821.994.976,82
2111	0,00	106,94	900.513.664,00	815.850.484,00	108.554,61	0,00	9.005.136,64	108.661,55	824.855.620,64	824.964.282,19
2112	0,00	29,02	840.035.072,00	816.112.276,00	91.702,03	0,00	8.400.350,72	91.731,05	824.512.626,72	824.604.357,77
2113	0,00	8,88	774.742.848,00	820.734.396,00	76.560,19	0,00	7.747.428,48	76.569,07	828.481.824,48	828.558.393,55
2114	0,00	2,07	713.106.112,00	823.755.716,00	63.114,24	0,00	7.131.061,12	63.116,31	830.886.777,12	830.949.893,43
2115	0,00	0,57	654.612.608,00	825.436.460,00	51.332,02	0,00	6.546.126,08	51.332,59	831.982.586,08	832.033.918,67
2116	0,00	0,00	606.544.896,00	819.855.224,00	41.153,16	0,00	6.065.448,96	41.153,16	825.920.672,96	825.961.826,12
2117	0,00	0,00	545.173.568,00	825.638.148,00	32.488,16	0,00	5.451.735,68	32.488,16	831.089.883,68	831.122.371,84
2118	0,00	0,00	493.358.816,00	824.410.376,00	25.228,22	0,00	4.933.588,16	25.228,22	829.343.964,16	829.369.192,38

Receitas – Ente e Plano de Equacionamento (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	Contribuições do ente normal ativos futuros (2)	Contribuições do ente suplementar (3)	Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total Plano de Equacionamento (6)=(3)+(4)+(5)
2026	1.801.672.972,17	0,00	2.433.394.718,32	464.621.622,06	163.991.781,13	3.062.008.121,51
2027	1.616.801.352,06	16.533.973,12	2.482.062.612,68	464.621.622,06	98.148.721,66	3.044.832.956,40
2028	1.549.636.864,15	33.256.345,92	2.531.703.864,94	464.621.622,06	98.670.368,13	3.094.995.855,13
2029	1.482.075.810,86	50.061.334,40	2.582.337.942,24	464.621.622,06	93.292.464,47	3.140.252.028,77
2030	1.409.095.079,72	66.366.903,68	2.633.984.701,08	464.621.622,06	90.593.701,81	3.189.200.024,95
2031	1.332.940.749,19	83.085.103,36	2.686.664.395,10	464.621.622,06	85.482.991,31	3.236.769.008,47
2032	1.254.607.660,83	99.704.962,56	2.740.397.683,01	464.621.622,06	83.286.850,63	3.288.306.155,70
2033	1.179.550.031,42	116.404.449,28	2.795.205.636,67	464.621.622,06	84.182.996,22	3.344.010.254,95
2034	1.101.513.516,67	133.181.269,76	2.851.109.749,40	464.621.622,06	81.351.109,04	3.397.082.480,50
2035	1.022.953.811,31	149.843.904,00	2.908.131.944,39	464.621.622,06	76.836.185,88	3.449.589.752,33
2036	943.745.933,50	166.448.450,56	2.966.294.583,27	464.621.622,06	76.981.078,90	3.507.897.284,24
2037	873.473.800,61	183.197.056,00	3.025.620.474,94	464.621.622,06	77.945.981,29	3.568.188.078,29
2038	797.063.782,88	199.718.005,76	3.086.132.884,44	464.621.622,06	83.460.786,80	3.634.215.293,30
2039	724.620.173,04	216.262.448,64	3.147.855.542,13	464.621.622,06	78.625.884,99	3.691.103.049,18
2040	656.994.515,25	232.213.667,84	3.210.812.652,97	464.621.622,06	71.016.954,46	3.746.451.229,49
2041	591.879.983,07	247.579.046,40	3.275.028.906,03	464.621.622,06	70.864.856,71	3.810.515.384,80
2042	530.206.991,60	262.147.307,52	3.340.529.484,15	464.621.622,06	73.331.962,58	3.878.483.068,80
2043	467.388.337,02	275.604.044,80	3.407.340.073,83	464.621.622,06	70.631.077,04	3.942.592.772,93
2044	405.121.298,34	289.835.607,04	3.475.486.875,31	464.621.622,06	70.231.201,58	4.010.339.698,95
2045	343.685.965,50	301.984.542,72	3.544.996.612,82	464.621.622,06	70.231.407,82	4.079.849.642,70
2046	293.979.699,99	315.185.203,20	3.615.896.545,07	464.621.622,06	70.231.616,13	4.150.749.783,26
2047	245.587.465,75	326.929.111,04	3.688.214.475,97	464.621.622,06	70.231.826,51	4.223.067.924,55
2048	201.488.590,09	339.493.862,40	3.761.978.765,49	464.621.622,06	70.232.039,01	4.296.832.426,56
2049	158.123.480,19	350.006.594,56	3.837.218.340,80	464.621.622,06	70.232.253,62	4.372.072.216,49
2050	123.168.719,70	361.040.906,24	3.913.962.707,62	464.621.622,06	70.232.470,38	4.448.816.800,06
2051	94.062.366,12	369.414.671,36	3.992.241.961,77	464.621.622,06	70.232.689,31	4.527.096.273,15
2052	71.327.298,66	378.893.634,56	4.072.086.801,01	464.621.622,06	70.229.793,35	4.606.938.216,42
2053	51.644.164,97	386.051.384,32	4.153.528.537,03	464.621.622,06	70.220.142,40	4.688.370.301,49
2054	37.726.865,63	395.511.173,12	4.236.599.107,77	464.621.622,06	70.261.748,36	4.771.482.478,19
2055	24.622.077,18	401.738.193,92	4.321.331.089,92	464.621.622,06	70.210.577,40	4.856.163.289,38
2056	14.453.931,08	409.843.374,08	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46

Receitas – Ente e Plano de Equacionamento (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	Contribuições do ente normal ativos futuros (2)	Contribuições do ente suplementar (3)	Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total Plano de Equacionamento (6)=(3)+(4)+(5)
2057	8.710.540,61	413.485.112,32	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2058	4.995.205,31	420.276.183,04	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2059	3.061.070,51	424.923.054,08	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2060	1.692.204,69	430.135.229,44	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2061	677.497,72	433.659.950,08	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2062	346.147,23	438.467.061,76	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2063	71.300,82	440.213.114,88	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2064	5.369,61	444.705.766,40	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2065	0,00	445.980.702,72	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2066	0,00	447.674.393,60	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2067	0,00	449.155.840,00	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2068	0,00	450.966.333,44	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2069	0,00	451.571.886,08	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2070	0,00	453.920.015,36	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2071	0,00	453.592.115,20	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2072	0,00	452.338.324,48	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2073	0,00	452.825.712,64	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2074	0,00	450.533.780,48	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2075	0,00	444.383.278,08	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2076	0,00	441.929.313,28	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2077	0,00	436.314.798,08	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2078	0,00	433.025.438,72	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2079	0,00	429.640.386,56	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2080	0,00	428.385.484,80	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2081	0,00	424.642.176,00	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2082	0,00	423.914.265,60	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2083	0,00	422.713.016,32	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2084	0,00	421.560.581,12	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2085	0,00	420.564.444,16	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2086	0,00	419.338.752,00	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2087	0,00	415.123.752,96	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46

Receitas – Ente e Plano de Equacionamento (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal ativos atuais (1)	Contribuições do ente normal ativos futuros (2)	Contribuições do ente suplementar (3)	Royalties (4)	Amortização + Juros + Aluguéis (5)	Total Plano de Equacionamento (6)=(3)+(4)+(5)
2088	0,00	417.121.761,28	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2089	0,00	417.239.029,76	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2090	0,00	418.588.441,60	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2091	0,00	420.254.428,16	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2092	0,00	422.305.157,12	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2093	0,00	423.951.682,56	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2094	0,00	427.052.129,28	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2095	0,00	429.748.802,56	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2096	0,00	431.664.880,64	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2097	0,00	434.523.084,80	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2098	0,00	435.149.496,32	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2099	0,00	432.713.917,44	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2100	0,00	432.198.000,64	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2101	0,00	426.670.612,48	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2102	0,00	410.039.275,52	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2103	0,00	393.894.824,96	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2104	0,00	376.320.788,48	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2105	0,00	359.497.886,72	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2106	0,00	342.115.773,44	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2107	0,00	323.328.588,80	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2108	0,00	307.555.261,44	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2109	0,00	288.075.755,52	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2110	0,00	270.707.171,84	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2111	0,00	252.143.825,92	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2112	0,00	235.209.820,16	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2113	0,00	216.927.997,44	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2114	0,00	199.669.711,36	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2115	0,00	183.291.530,24	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2116	0,00	169.832.570,88	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2117	0,00	152.648.599,04	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46
2118	0,00	138.140.468,48	0,00	464.621.622,06	70.210.577,40	534.832.199,46

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (7)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)
2026	900.836.486,09	16.750.482,37	148.096,34	348.341,62	17.246.920,33	27.072.666,65	0,00	0,00
2027	808.400.676,03	39.980.687,67	225.786,58	595.490,72	40.801.964,96	65.073.852,44	8.266.986,56	0,00
2028	774.818.432,08	45.237.923,44	299.218,04	836.702,39	46.373.843,86	77.706.091,09	16.628.172,96	0,00
2029	741.037.905,43	49.973.580,87	368.250,85	1.071.695,82	51.413.527,55	90.610.841,57	25.030.667,20	0,00
2030	704.547.539,86	54.768.614,14	432.999,58	1.298.844,22	56.500.457,94	103.840.922,57	33.183.451,84	0,00
2031	666.470.374,60	60.126.381,97	493.344,50	1.516.998,33	62.136.724,80	117.215.491,65	41.542.551,68	0,00
2032	627.303.830,41	64.840.050,93	549.532,35	1.725.823,92	67.115.407,19	130.327.819,13	49.852.481,28	163,21
2033	589.775.015,71	68.521.794,57	602.546,70	1.928.671,35	71.053.012,61	141.882.322,37	58.202.224,64	565,53
2034	550.756.758,33	72.708.834,56	651.050,23	2.122.345,91	75.482.230,70	152.234.174,11	66.590.634,88	1.030,27
2035	511.476.905,66	76.463.908,38	696.507,91	2.308.329,63	79.468.745,92	161.618.134,36	74.921.952,00	1.250,72
2036	471.872.966,75	80.073.295,68	737.976,15	2.483.240,77	83.294.512,60	170.765.216,40	83.224.225,28	1.215,67
2037	436.736.900,31	82.851.281,01	777.307,42	2.649.361,50	86.277.949,94	177.555.755,62	91.598.528,00	4.103,61
2038	398.531.891,44	86.391.378,70	812.765,30	2.803.806,10	90.007.950,11	183.217.893,95	99.859.002,88	7.975,47
2039	362.310.086,52	89.650.881,16	843.134,64	2.943.440,06	93.437.455,85	186.675.258,67	108.131.224,32	18.986,09
2040	328.497.257,62	91.963.186,88	869.371,62	3.069.710,05	95.902.268,55	188.764.472,51	116.106.833,92	43.918,59
2041	295.939.991,54	94.065.103,34	890.038,55	3.180.480,43	98.135.622,31	189.757.840,23	123.789.523,20	189.189,09
2042	265.103.495,80	95.387.861,61	907.472,20	3.276.418,27	99.571.752,08	189.354.215,87	131.073.653,76	363.697,99
2043	233.694.168,51	96.424.452,15	920.423,96	3.354.524,52	100.699.400,63	187.989.717,43	137.802.022,40	607.280,47
2044	202.560.649,17	96.379.440,33	930.076,37	3.416.382,90	100.725.899,60	185.757.777,90	144.917.803,52	791.235,76
2045	171.842.982,75	95.799.542,90	935.989,06	3.462.084,73	100.197.616,69	182.539.843,49	150.992.271,36	1.228.367,63
2046	146.989.849,99	94.477.055,11	940.323,44	3.493.942,03	98.911.320,59	178.362.243,92	157.592.601,60	1.566.694,70
2047	122.793.732,88	92.971.058,10	941.437,17	3.511.201,92	97.423.697,20	173.519.595,75	163.464.555,52	2.050.561,67
2048	100.744.295,05	91.440.377,56	938.128,75	3.512.474,56	95.890.980,87	167.878.327,28	169.746.931,20	2.413.988,24
2049	79.061.740,10	89.364.969,22	930.460,98	3.497.802,04	93.793.232,23	161.679.483,66	175.003.297,28	2.988.168,05
2050	61.584.359,85	87.280.740,17	918.870,41	3.465.165,98	91.664.776,56	154.784.480,87	180.520.453,12	3.562.594,74
2051	47.031.183,06	84.807.709,70	902.660,04	3.415.900,02	89.126.269,76	147.350.137,74	184.707.335,68	4.321.531,82
2052	35.663.649,33	81.777.372,82	883.273,13	3.353.890,64	86.014.536,59	139.489.980,58	189.446.817,28	5.004.464,70
2053	25.822.082,49	78.561.659,71	860.094,26	3.279.696,41	82.701.450,38	131.380.158,85	193.025.692,16	5.893.806,50
2054	18.863.432,81	74.993.081,34	835.123,70	3.195.811,61	79.024.016,65	123.118.680,15	197.755.586,56	6.595.618,51
2055	12.311.038,59	71.356.443,66	807.516,29	3.101.910,53	75.265.870,47	114.795.619,01	200.869.096,96	7.542.211,44
2056	7.226.965,54	67.676.469,29	777.324,17	2.998.281,81	71.452.075,27	106.496.063,36	204.921.687,04	8.369.749,39

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (7)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)
2057	4.355.270,31	63.810.910,11	744.254,42	2.887.248,74	67.442.413,27	98.262.982,10	206.742.556,16	9.545.056,94
2058	2.497.602,66	59.870.509,15	710.061,03	2.769.669,44	63.350.239,62	90.242.784,91	210.138.091,52	10.450.397,40
2059	1.530.535,26	55.915.780,78	673.912,78	2.646.305,65	59.235.999,21	82.464.033,14	212.461.527,04	11.509.660,21
2060	846.102,34	51.980.642,73	636.837,89	2.518.197,59	55.135.678,20	74.980.909,69	215.067.614,72	12.581.957,45
2061	338.748,86	48.104.947,88	597.758,57	2.386.045,66	51.088.752,11	67.836.282,18	216.829.975,04	13.851.707,21
2062	173.073,61	44.251.187,67	558.097,14	2.251.097,07	47.060.381,88	61.067.090,34	219.233.530,88	14.966.838,90
2063	35.650,41	40.493.568,61	517.881,81	2.114.256,46	43.125.706,88	54.691.047,59	220.106.557,44	16.374.939,16
2064	2.684,80	36.873.063,29	477.758,15	1.976.488,77	39.327.310,21	48.725.174,65	222.352.883,20	17.487.861,31
2065	0,00	33.366.847,81	437.434,64	1.838.619,94	35.642.902,39	43.175.078,85	222.990.351,36	18.909.381,42
2066	0,00	29.993.517,53	397.279,93	1.701.681,13	32.092.478,58	38.047.501,28	223.837.196,80	20.236.168,44
2067	0,00	26.781.804,93	358.065,01	1.566.679,53	28.706.549,47	33.335.771,24	224.577.920,00	21.600.976,38
2068	0,00	23.740.494,46	320.149,36	1.434.525,10	25.495.168,93	29.029.638,41	225.483.166,72	22.916.381,22
2069	0,00	20.874.816,25	283.505,15	1.306.124,66	22.464.446,05	25.121.878,10	225.785.943,04	24.313.816,04
2070	0,00	18.200.691,55	248.733,63	1.182.268,92	19.631.694,10	21.594.481,41	226.960.007,68	25.485.860,57
2071	0,00	15.734.796,02	216.570,20	1.063.700,15	17.015.066,37	18.436.933,20	226.796.057,60	26.884.636,93
2072	0,00	13.476.354,57	186.845,51	951.037,41	14.614.237,49	15.627.305,62	226.169.162,24	28.363.845,05
2073	0,00	11.424.769,98	159.591,63	844.778,42	12.429.140,03	13.144.238,08	226.412.856,32	29.526.671,88
2074	0,00	9.576.010,91	134.513,73	745.310,50	10.455.835,13	10.965.551,08	225.266.890,24	31.122.901,22
2075	0,00	7.938.318,40	112.268,87	652.924,23	8.703.511,50	9.067.708,35	222.191.639,04	33.011.784,97
2076	0,00	6.504.453,79	92.837,76	567.781,36	7.165.072,91	7.428.645,65	220.964.656,64	34.524.028,28
2077	0,00	5.263.180,92	75.834,44	489.941,92	5.828.957,28	6.026.891,18	218.157.399,04	36.377.214,58
2078	0,00	4.202.590,03	61.130,33	419.357,91	4.683.078,26	4.837.866,54	216.512.719,36	37.820.038,33
2079	0,00	3.311.028,81	48.681,25	355.917,81	3.715.627,87	3.841.200,79	214.820.193,28	39.325.123,94
2080	0,00	2.573.173,22	38.334,14	299.397,17	2.910.904,53	3.013.929,37	214.192.742,40	40.488.751,29
2081	0,00	1.972.264,17	29.819,41	249.525,86	2.251.609,45	2.335.499,15	212.321.088,00	41.886.814,75
2082	0,00	1.491.260,10	22.956,99	205.925,62	1.720.142,72	1.786.323,91	211.957.132,80	42.988.684,22
2083	0,00	1.111.926,64	17.454,45	168.220,42	1.297.601,51	1.347.505,44	211.356.508,16	44.041.799,02
2084	0,00	817.505,16	13.107,27	135.942,43	966.554,86	1.001.877,70	210.780.290,56	44.937.899,09
2085	0,00	593.251,74	9.755,39	108.640,58	711.647,71	733.663,85	210.282.222,08	45.821.666,88
2086	0,00	425.015,70	7.188,92	85.793,39	517.998,01	528.741,10	209.669.376,00	46.610.214,08
2087	0,00	300.664,04	5.246,31	66.913,75	372.824,10	374.746,32	207.561.876,48	47.628.866,38

Receitas – Ativos e COMPREV (valores em R\$)

Ano	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria programada com reversão - ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros aposentadoria por invalidez com reversão - ativos atuais (3)	Contribuição sobre os benefícios futuros pensão de ativos - ativos atuais (4)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (5)=(2)+(3)+(4)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (6)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (7)	Compensação Previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (8)
2088	0,00	210.009,88	3.788,89	51.498,97	265.297,74	260.982,89	208.560.880,64	47.785.268,13
2089	0,00	144.835,24	2.706,97	39.081,40	186.623,61	178.447,16	208.619.514,88	48.080.257,51
2090	0,00	98.560,53	1.911,57	29.214,34	129.686,45	119.658,20	209.294.220,80	48.188.872,70
2091	0,00	66.149,72	1.334,19	21.494,33	88.978,24	78.602,84	210.127.214,08	48.225.113,70
2092	0,00	43.776,01	919,70	15.542,07	60.237,78	50.526,06	211.152.578,56	48.128.158,20
2093	0,00	28.535,66	626,30	11.037,22	40.199,18	31.740,12	211.975.841,28	47.935.369,55
2094	0,00	18.295,63	421,11	7.692,29	26.409,03	19.458,40	213.526.064,64	47.638.230,55
2095	0,00	11.517,72	278,50	5.248,94	17.045,16	11.627,83	214.874.401,28	47.335.942,28
2096	0,00	7.116,34	180,90	3.501,11	10.798,35	6.759,12	215.832.440,32	46.965.584,30
2097	0,00	4.310,61	114,49	2.271,28	6.696,38	3.812,69	217.261.542,40	46.608.191,74
2098	0,00	2.548,22	71,21	1.436,86	4.056,30	2.080,92	217.574.748,16	46.285.721,31
2099	0,00	1.466,64	43,51	886,75	2.396,91	1.094,18	216.356.958,72	45.986.754,09
2100	0,00	819,61	25,72	528,30	1.373,62	554,52	216.099.000,32	45.526.028,15
2101	0,00	442,68	14,54	300,89	758,12	270,48	213.335.306,24	45.520.042,65
2102	0,00	231,58	7,96	164,24	403,77	124,79	205.019.637,76	45.265.669,96
2103	0,00	117,06	4,21	85,69	206,96	54,41	196.947.412,48	44.915.206,93
2104	0,00	56,56	2,08	42,10	100,73	22,46	188.160.394,24	44.798.078,91
2105	0,00	25,87	1,01	20,07	46,95	8,83	179.748.943,36	44.570.290,36
2106	0,00	11,43	0,41	8,42	20,27	3,23	171.057.886,72	44.436.155,10
2107	0,00	4,70	0,10	2,28	7,08	1,16	161.664.294,40	44.536.062,94
2108	0,00	1,55	0,01	0,45	2,01	0,42	153.777.630,72	44.249.988,17
2109	0,00	0,39	0,00	0,00	0,39	0,16	144.037.877,76	44.509.734,91
2110	0,00	0,06	0,00	0,00	0,06	0,04	135.353.585,92	44.484.315,63
2111	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	126.071.912,96	44.684.283,55
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.604.910,08	44.698.621,95
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	108.463.998,72	44.951.776,32
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.834.855,68	45.117.254,58
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.645.765,12	45.209.309,25
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.916.285,44	44.903.623,91
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.324.299,52	45.220.355,74
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.070.234,24	45.153.110,43

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)	Compensação previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2026	127.563.682,05	25.976.197,14	153.539.879,20	85.534.708,29	298.743,27	85.833.451,56
2027	126.046.885,23	24.990.780,61	151.037.665,84	83.163.061,83	0,00	83.163.061,83
2028	124.266.023,52	23.975.343,48	148.241.367,00	80.539.522,39	0,00	80.539.522,39
2029	122.227.685,91	22.991.282,13	145.218.968,04	77.727.330,15	0,00	77.727.330,15
2030	119.924.200,97	22.056.390,52	141.980.591,49	74.740.963,06	0,00	74.740.963,06
2031	117.397.527,94	21.109.620,48	138.507.148,42	71.591.703,29	0,00	71.591.703,29
2032	114.664.713,09	20.195.982,99	134.860.696,08	68.325.752,88	0,00	68.325.752,88
2033	111.685.304,56	19.315.830,51	131.001.135,08	64.951.430,65	0,00	64.951.430,65
2034	108.508.716,10	18.453.935,81	126.962.651,91	61.506.393,68	0,00	61.506.393,68
2035	105.143.483,24	17.604.781,38	122.748.264,62	58.012.959,31	0,00	58.012.959,31
2036	101.614.382,76	16.779.784,62	118.394.167,38	54.490.653,38	0,00	54.490.653,38
2037	97.891.298,54	15.968.122,38	113.859.420,92	50.956.679,47	0,00	50.956.679,47
2038	94.000.917,00	15.176.916,35	109.177.833,36	47.435.102,19	0,00	47.435.102,19
2039	89.996.730,67	14.403.296,61	104.400.027,28	43.948.058,90	0,00	43.948.058,90
2040	85.869.804,95	13.646.938,75	99.516.743,70	40.520.141,10	0,00	40.520.141,10
2041	81.596.215,93	12.907.343,44	94.503.559,37	37.155.613,62	0,00	37.155.613,62
2042	77.279.805,23	12.186.929,23	89.466.734,46	33.889.807,71	0,00	33.889.807,71
2043	72.932.612,08	11.484.368,77	84.416.980,85	30.735.739,09	0,00	30.735.739,09
2044	68.522.578,24	10.798.789,75	79.321.367,99	27.710.202,90	0,00	27.710.202,90
2045	64.071.384,36	10.131.948,79	74.203.333,15	24.816.337,01	0,00	24.816.337,01
2046	59.653.188,64	9.479.941,85	69.133.130,49	22.076.795,60	0,00	22.076.795,60
2047	55.240.986,61	8.851.867,35	64.092.853,96	19.503.110,84	0,00	19.503.110,84
2048	50.866.192,32	8.244.421,51	59.110.613,83	17.100.441,98	0,00	17.100.441,98
2049	46.552.074,41	7.659.579,91	54.211.654,32	14.876.127,25	0,00	14.876.127,25
2050	42.355.506,11	7.099.152,44	49.454.658,55	12.831.366,89	0,00	12.831.366,89
2051	38.280.494,84	6.564.642,07	44.845.136,92	10.975.375,10	0,00	10.975.375,10
2052	34.323.902,64	6.056.670,10	40.380.572,75	9.303.594,38	0,00	9.303.594,38
2053	30.540.809,37	5.575.474,72	36.116.284,09	7.810.253,41	0,00	7.810.253,41
2054	26.963.137,64	5.122.037,30	32.085.174,93	6.490.238,62	0,00	6.490.238,62
2055	23.591.771,38	4.696.031,84	28.287.803,21	5.337.435,07	0,00	5.337.435,07
2056	20.453.732,72	4.296.633,87	24.750.366,60	4.341.974,04	0,00	4.341.974,04

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)	Compensação previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2057	17.566.693,74	3.923.754,38	21.490.448,11	3.492.683,36	0,00	3.492.683,36
2058	14.931.574,34	3.577.085,33	18.508.659,67	2.777.271,33	0,00	2.777.271,33
2059	12.550.999,47	3.255.170,12	15.806.169,59	2.182.027,79	0,00	2.182.027,79
2060	10.427.590,82	2.957.102,47	13.384.693,28	1.694.497,17	0,00	1.694.497,17
2061	8.554.380,22	2.681.588,47	11.235.968,69	1.300.802,65	0,00	1.300.802,65
2062	6.927.164,35	2.426.597,36	9.353.761,71	987.514,00	0,00	987.514,00
2063	5.530.836,18	2.190.238,41	7.721.074,58	742.224,11	0,00	742.224,11
2064	4.353.566,01	1.972.699,04	6.326.265,05	553.055,42	0,00	553.055,42
2065	3.375.223,71	1.772.305,62	5.147.529,33	409.437,59	0,00	409.437,59
2066	2.574.429,74	1.587.746,28	4.162.176,02	301.992,08	0,00	301.992,08
2067	1.930.013,75	1.417.839,21	3.347.852,96	222.747,97	0,00	222.747,97
2068	1.420.862,82	1.261.938,32	2.682.801,14	164.865,83	0,00	164.865,83
2069	1.025.845,02	1.119.119,51	2.144.964,53	123.100,53	0,00	123.100,53
2070	726.131,03	988.459,20	1.714.590,23	93.060,23	0,00	93.060,23
2071	503.089,05	869.487,08	1.372.576,12	71.462,06	0,00	71.462,06
2072	340.836,78	761.767,32	1.102.604,10	55.830,66	0,00	55.830,66
2073	225.358,78	664.695,99	890.054,78	44.383,86	0,00	44.383,86
2074	145.151,08	577.620,29	722.771,37	35.819,54	0,00	35.819,54
2075	90.901,88	499.515,44	590.417,32	29.251,30	0,00	29.251,30
2076	55.313,93	430.337,74	485.651,67	24.118,23	0,00	24.118,23
2077	32.674,51	369.335,12	402.009,63	20.026,63	0,00	20.026,63
2078	18.708,93	315.856,92	334.565,85	16.700,06	0,00	16.700,06
2079	10.371,38	269.248,02	279.619,40	13.959,64	0,00	13.959,64
2080	5.573,96	228.883,58	234.457,54	11.676,31	0,00	11.676,31
2081	2.935,65	194.050,80	196.986,45	9.766,60	0,00	9.766,60
2082	1.514,08	164.129,78	165.643,86	8.168,99	0,00	8.168,99
2083	754,77	138.505,31	139.260,08	6.821,41	0,00	6.821,41
2084	370,99	116.616,64	116.987,62	5.681,13	0,00	5.681,13
2085	195,96	97.957,81	98.153,77	4.713,66	0,00	4.713,66
2086	116,97	82.083,68	82.200,66	3.886,66	0,00	3.886,66
2087	70,26	68.595,56	68.665,82	3.177,87	0,00	3.177,87

Receitas – Aposentados e Pensionistas e COMPREV (Incluindo Estoque) (valores em R\$)

Ano	Contribuição sobre os benefícios futuros dos aposentados atuais com reversão (1)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos pensionistas atuais (2)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (3)=(1)+(2)	Compensação previdenciária benefícios atuais (4)	Estoque de COMPREV (5)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (6)=(4)+(5)
2088	40,18	57.129,26	57.169,43	2.569,36	0,00	2.569,36
2089	22,21	47.381,57	47.403,78	2.048,75	0,00	2.048,75
2090	11,71	39.097,83	39.109,54	1.606,84	0,00	1.606,84
2091	5,85	32.050,89	32.056,74	1.234,61	0,00	1.234,61
2092	2,72	26.070,72	26.073,44	926,16	0,00	926,16
2093	0,88	21.084,42	21.085,30	675,97	0,00	675,97
2094	0,08	16.875,12	16.875,20	478,15	0,00	478,15
2095	0,00	13.352,05	13.352,05	327,26	0,00	327,26
2096	0,00	10.433,73	10.433,73	216,36	0,00	216,36
2097	0,00	8.042,30	8.042,30	137,47	0,00	137,47
2098	0,00	6.112,21	6.112,21	83,72	0,00	83,72
2099	0,00	4.581,50	4.581,50	48,74	0,00	48,74
2100	0,00	3.392,75	3.392,75	27,07	0,00	27,07
2101	0,00	2.487,70	2.487,70	14,31	0,00	14,31
2102	0,00	1.809,78	1.809,78	7,02	0,00	7,02
2103	0,00	1.314,09	1.314,09	2,93	0,00	2,93
2104	0,00	960,19	960,19	1,09	0,00	1,09
2105	0,00	708,14	708,14	0,34	0,00	0,34
2106	0,00	529,51	529,51	0,00	0,00	0,00
2107	0,00	402,31	402,31	0,00	0,00	0,00
2108	0,00	308,24	308,24	0,00	0,00	0,00
2109	0,00	238,45	238,45	0,00	0,00	0,00
2110	0,00	186,54	186,54	0,00	0,00	0,00
2111	0,00	144,55	144,55	0,00	0,00	0,00
2112	0,00	110,14	110,14	0,00	0,00	0,00
2113	0,00	81,99	81,99	0,00	0,00	0,00
2114	0,00	59,28	59,28	0,00	0,00	0,00
2115	0,00	41,32	41,32	0,00	0,00	0,00
2116	0,00	27,77	27,77	0,00	0,00	0,00
2117	0,00	17,89	17,89	0,00	0,00	0,00
2118	0,00	10,99	10,99	0,00	0,00	0,00

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (9)	Total Plano de Equacionamento (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+ (8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2026	1.801.672.972,17	900.836.486,09	17.246.920,33	27.072.666,65	0,00	0,00	0,00	153.539.879,20	85.833.451,56	3.062.008.121,51	6.048.210.497,49	0,00	6.048.210.497,49
2027	1.616.801.352,06	808.400.676,03	40.801.964,96	65.073.852,44	16.533.973,12	8.266.986,56	0,00	151.037.665,84	83.163.061,83	3.044.832.956,40	5.810.111.529,56	24.800.959,68	5.834.912.489,24
2028	1.549.636.864,15	774.818.432,08	46.373.843,86	77.706.091,09	33.256.345,92	16.628.172,96	0,00	148.241.367,00	80.539.522,39	3.094.995.855,13	5.772.311.975,70	49.884.518,88	5.822.196.494,58
2029	1.482.075.810,86	741.037.905,43	51.413.527,55	90.610.841,57	50.061.334,40	25.030.667,20	0,00	145.218.968,04	77.727.330,15	3.140.252.028,77	5.728.336.412,36	75.092.001,60	5.803.428.413,96
2030	1.409.095.079,72	704.547.539,86	56.500.457,94	103.840.922,57	66.366.903,68	33.183.451,84	0,00	141.980.591,49	74.740.963,06	3.189.200.024,95	5.679.905.579,60	99.550.355,52	5.779.455.935,12
2031	1.332.940.749,19	666.470.374,60	62.136.724,80	117.215.491,65	83.085.103,36	41.542.551,68	0,00	138.507.148,42	71.591.703,29	3.236.769.008,47	5.625.631.200,41	124.627.655,04	5.750.258.855,45
2032	1.254.607.660,83	627.303.830,41	67.115.407,19	130.327.819,13	99.704.962,56	49.852.481,28	163,21	134.860.696,08	68.325.752,88	3.288.306.155,70	5.570.847.322,22	149.557.607,05	5.720.404.929,27
2033	1.179.550.031,42	589.775.015,71	71.053.012,61	141.882.322,37	116.404.449,28	58.202.224,64	565,53	131.001.135,08	64.951.430,65	3.344.010.254,95	5.522.223.202,79	174.607.239,45	5.696.830.442,25
2034	1.101.513.516,67	550.756.758,33	75.482.230,70	152.234.174,11	133.181.269,76	66.590.634,88	1.030,27	126.962.651,91	61.506.393,68	3.397.082.480,50	5.465.538.205,90	199.772.934,91	5.665.311.140,81
2035	1.022.953.811,31	511.476.905,66	79.468.745,92	161.618.134,36	149.843.904,00	74.921.952,00	1.250,72	122.748.264,62	58.012.959,31	3.449.589.752,33	5.405.868.573,51	224.767.106,72	5.630.635.680,23
2036	943.745.933,50	471.872.966,75	83.294.512,60	170.765.216,40	166.448.540,56	83.224.225,28	1.215,67	118.394.167,38	54.490.653,38	3.459.897.284,24	5.350.460.734,25	249.673.891,51	5.600.134.625,75
2037	873.473.800,61	436.736.900,31	86.277.949,94	177.555.755,62	183.197.056,00	91.598.528,00	4.103,61	113.859.420,92	50.956.679,47	3.568.188.078,29	5.307.048.585,16	274.799.687,61	5.581.848.272,77
2038	797.063.782,88	398.531.891,44	90.007.950,11	183.217.893,95	199.718.005,76	99.859.002,88	7.975,47	109.177.833,36	47.435.102,19	3.634.215.293,30	5.259.649.747,22	299.584.984,11	5.559.234.731,33
2039	724.620.173,04	362.310.086,52	93.437.455,85	186.675.258,67	216.262.448,64	108.131.224,32	18.986,09	104.400.027,28	43.948.058,90	3.691.103.049,18	5.206.494.109,45	324.412.659,05	5.530.906.768,50
2040	656.994.515,25	328.497.257,62	95.902.268,55	188.764.472,51	232.213.667,84	116.106.833,92	43.918,59	99.516.743,70	40.520.141,10	3.746.451.229,49	5.156.646.628,22	348.364.420,35	5.505.011.048,57
2041	591.879.983,07	295.939.991,54	98.135.622,31	189.757.840,23	247.579.046,40	123.789.523,20	189.189,09	94.503.559,37	37.155.613,62	3.810.515.384,80	5.117.887.994,95	371.557.758,69	5.489.445.753,64
2042	530.206.991,60	265.103.495,80	99.571.752,08	189.354.215,87	262.147.307,52	131.073.653,76	363.697,99	89.466.734,46	33.889.807,71	3.878.483.068,80	5.086.076.066,32	393.584.659,27	5.479.660.725,59
2043	467.388.337,02	233.694.168,51	100.699.400,63	187.989.717,43	275.604.044,80	137.802.022,40	607.280,47	84.416.980,85	30.735.739,09	3.942.592.772,93	5.047.517.116,45	414.013.347,67	5.461.530.464,12
2044	405.121.298,34	202.560.649,17	100.725.899,60	185.757.777,90	289.835.607,04	144.917.803,52	791.235,76	79.321.367,99	27.710.202,90	4.010.339.698,95	5.011.536.894,85	435.544.646,32	5.447.081.541,18
2045	343.685.965,50	171.842.982,75	100.197.616,69	182.539.843,49	301.984.542,72	150.992.271,36	1.228.367,63	74.203.333,15	24.816.337,01	4.079.849.642,70	4.977.135.721,28	454.205.181,71	5.431.340.902,99
2046	293.979.699,99	146.989.849,99	98.911.320,59	178.362.243,92	315.185.203,20	157.592.601,60	1.566.694,70	69.133.130,49	22.076.795,60	4.150.749.783,26	4.960.202.823,84	474.344.499,50	5.434.547.323,34
2047	245.587.465,75	122.793.732,88	97.423.697,20	173.519.595,75	326.929.111,04	163.464.555,52	2.050.561,67	64.092.853,96	19.503.110,84	4.223.067.924,55	4.945.988.380,92	492.444.228,23	5.438.432.609,15
2048	201.488.590,09	100.744.295,05	95.890.980,87	167.878.327,28	339.493.862,40	169.746.931,20	2.413.988,24	59.110.613,83	17.100.441,98	4.296.832.426,56	4.939.045.675,65	511.654.781,84	5.450.700.457,50
2049	158.123.480,19	79.061.740,10	93.793.232,23	161.679.483,66	350.006.594,56	175.003.297,28	2.988.168,05	54.211.654,32	14.876.127,25	4.372.072.216,49	4.933.817.934,24	527.998.059,89	5.461.815.994,12
2050	123.168.719,70	61.584.359,85	91.664.776,56	154.784.480,87	361.040.906,24	180.520.453,12	3.562.594,74	49.454.658,55	12.831.366,89	4.448.816.800,06	4.942.305.162,49	545.123.954,10	5.487.429.116,59
2051	94.062.366,12	47.031.183,06	89.126.269,76	147.350.137,74	369.414.671,36	184.707.335,68	4.321.531,82	44.845.136,92	10.975.375,10	4.527.096.273,15	4.960.486.741,84	558.443.538,86	5.518.930.280,70
2052	71.327.298,66	35.663.649,33	86.014.536,59	139.489.980,58	378.893.634,56	189.446.817,28	5.004.464,70	40.380.572,75	9.303.594,38	4.606.938.216,42	4.989.117.848,70	573.344.916,54	5.562.462.765,24
2053	51.644.164,97	25.822.082,49	82.701.450,38	131.380.158,85	386.051.384,32	193.025.692,16	5.893.806,50	36.116.284,09	7.810.253,41	4.688.370.301,49	5.023.844.695,67	584.970.882,98	5.608.815.578,65
2054	37.726.865,63	18.863.432,81	79.024.016,65	123.118.680,15	395.511.173,12	197.755.586,56	6.595.618,51	32.085.174,93	6.490.238,62	4.771.482.478,19	5.068.790.886,99	599.862.378,19	5.668.653.265,18
2055	24.622.077,18	12.311.038,59	75.265.870,47	114.795.619,01	401.738.193,92	200.869.096,96	7.542.211,44	28.287.803,21	5.337.435,07	4.856.163.289,38	5.116.783.132,92	610.149.502,32	5.726.932.635,24
2056	14.453.931,08	7.226.965,54	71.452.075,27	106.496.063,36	409.843.374,08	204.921.687,04	8.369.749,39	24.750.366,60	4.341.974,04	534.832.199,46	763.553.575,36	623.134.810,51	1.386.688.385,87

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (9)	Total Plano de Equacionamento (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+ (8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2057	8.710.540,61	4.355.270,31	67.442.413,27	98.262.982,10	413.485.112,32	206.742.556,16	9.545.056,94	21.490.448,11	3.492.683,36	534.832.199,46	738.586.537,22	629.772.725,42	1.368.359.262,65
2058	4.995.205,31	2.497.602,66	63.350.239,62	90.242.784,91	420.276.183,04	210.138.091,52	10.450.397,40	18.508.659,67	2.777.271,33	534.832.199,46	717.203.962,95	640.864.671,96	1.358.068.634,91
2059	3.061.070,51	1.530.535,26	59.235.999,21	82.464.033,14	424.923.054,08	212.461.527,04	11.509.660,21	15.806.169,59	2.182.027,79	534.832.199,46	699.112.034,97	648.894.241,33	1.348.006.276,30
2060	1.692.204,69	846.102,34	55.135.678,20	74.980.909,69	430.135.229,44	215.067.614,72	12.581.957,45	13.384.693,28	1.694.497,17	534.832.199,46	682.566.284,84	657.784.801,61	1.340.351.086,45
2061	677.497,72	338.748,86	51.088.752,11	67.836.282,18	433.659.950,08	216.829.975,04	13.851.707,21	11.235.968,69	1.300.802,65	534.832.199,46	667.310.251,68	664.341.632,33	1.331.651.884,00
2062	346.147,23	173.073,61	47.060.381,88	61.067.090,34	438.467.061,76	219.233.530,88	14.966.838,90	9.353.761,71	987.514,00	534.832.199,46	653.820.168,23	672.667.431,54	1.326.487.599,77
2063	71.300,82	35.650,41	43.125.706,88	54.691.047,59	440.213.114,88	220.106.557,44	16.374.939,16	7.721.074,58	742.224,11	534.832.199,46	641.219.203,86	676.694.611,48	1.317.913.815,34
2064	5.369,61	2.684,80	39.327.310,21	48.725.174,65	444.705.766,40	222.352.883,20	17.487.861,31	6.326.265,05	553.055,42	534.832.199,46	629.772.059,20	684.546.510,91	1.314.318.570,11
2065	0,00	0,00	35.642.902,39	43.175.078,85	445.980.702,72	222.990.351,36	18.909.381,42	5.147.529,33	409.437,59	534.832.199,46	619.207.147,62	687.880.435,50	1.307.087.583,11
2066	0,00	0,00	32.092.478,58	38.047.501,28	447.674.393,60	223.837.196,80	20.236.168,44	4.162.176,02	301.992,08	534.832.199,46	609.436.347,42	691.747.758,84	1.301.184.106,26
2067	0,00	0,00	28.706.549,47	33.335.771,24	449.155.840,00	224.577.920,00	21.600.976,38	3.347.852,96	222.747,97	534.832.199,46	600.445.121,10	695.334.736,38	1.295.779.857,48
2068	0,00	0,00	25.495.168,93	29.029.638,41	450.966.333,44	225.483.166,72	22.916.381,22	2.682.801,14	164.865,83	534.832.199,46	592.204.673,77	699.365.881,38	1.291.570.555,16
2069	0,00	0,00	22.464.446,05	25.121.878,10	451.571.886,08	225.785.943,04	24.313.816,04	2.144.964,53	123.100,53	534.832.199,46	584.686.588,68	701.671.645,16	1.286.358.233,83
2070	0,00	0,00	19.631.694,10	21.594.481,41	453.920.015,36	226.960.007,68	25.485.860,57	1.714.590,23	93.060,23	534.832.199,46	577.866.025,42	706.365.883,61	1.284.231.909,03
2071	0,00	0,00	17.015.066,37	18.436.933,20	453.592.115,20	226.796.057,60	26.884.636,93	1.372.576,12	71.462,06	534.832.199,46	571.728.237,21	707.272.809,73	1.279.001.046,94
2072	0,00	0,00	14.614.237,49	15.627.305,62	452.338.324,48	226.169.162,24	28.363.845,05	1.102.604,10	55.830,66	534.832.199,46	566.232.177,33	706.871.331,77	1.273.103.509,10
2073	0,00	0,00	12.429.140,03	13.144.238,08	452.825.712,64	226.412.856,32	29.526.671,88	890.054,78	44.383,86	534.832.199,46	561.340.016,22	708.765.240,84	1.270.105.257,06
2074	0,00	0,00	10.455.835,13	10.965.551,08	450.533.780,48	225.266.890,24	31.122.901,22	722.771,37	35.819,54	534.832.199,46	557.012.176,58	706.923.571,94	1.263.935.748,52
2075	0,00	0,00	8.703.511,50	9.067.708,35	444.383.278,08	222.191.639,04	33.011.784,97	590.417,32	29.251,30	534.832.199,46	553.223.087,93	699.586.702,09	1.252.809.790,02
2076	0,00	0,00	7.165.072,91	7.428.645,65	441.929.313,28	220.964.656,64	34.524.028,28	485.651,67	24.118,23	534.832.199,46	549.935.687,92	697.417.998,20	1.247.353.686,13
2077	0,00	0,00	5.828.957,28	6.026.891,18	436.314.798,08	218.157.399,04	36.377.214,58	402.009,63	20.026,63	534.832.199,46	547.110.084,18	690.849.411,70	1.237.959.495,89
2078	0,00	0,00	4.683.078,26	4.837.866,54	433.025.438,72	216.512.719,36	37.820.038,33	334.565,85	16.700,06	534.832.199,46	544.704.410,17	687.358.196,41	1.232.062.606,57
2079	0,00	0,00	3.715.627,87	3.841.200,79	429.640.386,56	214.820.193,28	39.325.123,94	279.619,40	13.959,64	534.832.199,46	542.682.607,15	683.785.703,78	1.226.468.310,93
2080	0,00	0,00	2.910.904,53	3.013.929,37	428.385.484,80	214.192.742,40	40.488.751,29	234.457,54	11.676,31	534.832.199,46	541.003.167,21	683.066.978,49	1.224.070.145,69
2081	0,00	0,00	2.251.609,45	2.335.499,15	424.642.176,00	212.321.088,00	41.886.814,75	196.986,45	9.766,60	534.832.199,46	539.626.061,11	678.850.078,75	1.218.476.139,86
2082	0,00	0,00	1.720.142,72	1.786.323,91	423.914.265,60	211.957.132,80	42.988.684,22	165.643,86	8.168,99	534.832.199,46	538.512.478,93	678.860.082,62	1.217.372.561,55
2083	0,00	0,00	1.297.601,51	1.347.505,44	422.713.016,32	211.356.508,16	44.041.799,02	139.260,08	6.821,41	534.832.199,46	537.623.387,90	678.111.323,50	1.215.734.711,41
2084	0,00	0,00	966.554,86	1.001.877,70	421.560.581,12	210.780.290,56	44.937.899,09	116.987,62	5.681,13	534.832.199,46	536.923.300,77	677.278.770,77	1.214.202.071,54
2085	0,00	0,00	711.647,71	733.663,85	420.564.444,16	210.282.222,08	45.821.666,88	98.153,77	4.713,66	534.832.199,46	536.380.378,45	676.668.333,12	1.213.048.711,58
2086	0,00	0,00	517.998,01	528.741,10	419.338.752,00	209.669.376,00	46.610.214,08	82.200,66	3.886,66	534.832.199,46	535.965.025,88	675.618.342,08	1.211.583.367,96
2087	0,00	0,00	372.824,10	374.746,32	415.123.752,96	207.561.876,48	47.628.866,38	68.665,82	3.177,87	534.832.199,46	535.651.613,56	670.314.495,82	1.205.966.109,39

Receitas - Total (valores em R\$)

Ano	Contribuições do ente normal (geração atual) (1)	Contribuição enquanto ativo dos ativos atuais (2)	Contribuição sobre os benefícios futuros dos ativos atuais (3)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos atuais (4)	Contribuições do ente normal (geração futura) (5)	Contribuição enquanto ativo dos ativos futuros (6)	Compensação previdenciária aposentadoria programada - ativos futuros (7)	Total de contribuição sobre os benefícios de aposentados e pensionistas atuais (8)	COMPREV aposentados e pensionistas atuais (9)	Total Plano de Equacionamento (10)	Total de receitas (geração atual) (11)=(1)+(2)+(3)+(4)+(8)+(9)+(10)	Total de receitas (geração futura) (12)=(5)+(6)+(7)	Total de receitas (geração atual e futura) (13)=(11)+(12)
2088	0,00	0,00	265.297,74	260.982,89	417.121.761,28	208.560.880,64	47.785.268,13	57.169,43	2.569,36	534.832.199,46	535.418.218,89	673.467.910,05	1.208.886.128,94
2089	0,00	0,00	186.623,61	178.447,16	417.239.029,76	208.619.514,88	48.080.257,51	47.403,78	2.048,75	534.832.199,46	535.246.722,76	673.938.802,15	1.209.185.524,91
2090	0,00	0,00	129.686,45	119.658,20	418.588.441,60	209.294.220,80	48.188.872,70	39.109,54	1.606,84	534.832.199,46	535.122.260,49	676.071.535,10	1.211.193.795,59
2091	0,00	0,00	88.978,24	78.602,84	420.254.428,16	210.127.214,08	48.225.113,70	32.056,74	1.234,61	534.832.199,46	535.033.071,89	678.606.755,94	1.213.639.827,82
2092	0,00	0,00	60.237,78	50.526,06	422.305.157,12	211.152.578,56	48.128.158,20	26.073,44	926,16	534.832.199,46	534.969.962,89	681.585.893,88	1.216.555.856,77
2093	0,00	0,00	40.199,18	31.740,12	423.951.682,56	211.975.841,28	47.935.369,55	21.085,30	675,97	534.832.199,46	534.925.900,03	683.862.893,39	1.218.788.793,42
2094	0,00	0,00	26.409,03	19.458,40	427.052.129,28	213.526.064,64	47.638.230,55	16.875,20	478,15	534.832.199,46	534.895.420,24	688.216.424,47	1.223.111.844,71
2095	0,00	0,00	17.045,16	11.627,83	429.748.802,56	214.874.401,28	47.335.942,28	13.352,05	327,26	534.832.199,46	534.874.551,77	691.959.146,12	1.226.833.697,89
2096	0,00	0,00	10.798,35	6.759,12	431.664.880,64	215.832.440,32	46.965.584,30	10.433,73	216,36	534.832.199,46	534.860.407,02	694.462.905,26	1.229.323.312,29
2097	0,00	0,00	6.696,38	3.812,69	434.523.084,80	217.261.542,40	46.608.191,74	8.042,30	137,47	534.832.199,46	534.850.888,30	698.392.818,94	1.233.243.707,25
2098	0,00	0,00	4.056,30	2.080,92	435.149.496,32	217.574.748,16	46.285.721,31	6.112,21	83,72	534.832.199,46	534.844.532,60	699.009.965,79	1.233.854.498,40
2099	0,00	0,00	2.396,91	1.094,18	432.713.917,44	216.356.958,72	45.986.754,09	4.581,50	48,74	534.832.199,46	534.840.320,79	695.057.630,25	1.229.897.951,04
2100	0,00	0,00	1.373,62	554,52	432.198.000,64	216.099.000,32	45.526.028,15	3.392,75	27,07	534.832.199,46	534.837.547,43	693.823.029,11	1.228.660.576,54
2101	0,00	0,00	758,12	270,48	426.670.612,48	213.335.306,24	45.520.042,65	2.487,70	14,31	534.832.199,46	534.835.730,07	685.525.961,37	1.220.361.691,44
2102	0,00	0,00	403,77	124,79	410.039.275,52	205.019.637,76	45.265.669,96	1.809,78	7,02	534.832.199,46	534.834.544,82	660.324.583,24	1.195.159.128,06
2103	0,00	0,00	206,96	54,41	393.894.824,96	196.947.412,48	44.915.206,93	1.314,09	2,93	534.832.199,46	534.833.777,85	635.757.444,37	1.170.591.222,22
2104	0,00	0,00	100,73	22,46	376.320.788,48	188.160.394,24	44.798.078,91	960,19	1,09	534.832.199,46	534.833.283,93	609.279.261,63	1.144.112.545,56
2105	0,00	0,00	46,95	8,83	359.497.886,72	179.748.943,36	44.570.290,36	708,14	0,34	534.832.199,46	534.832.963,72	583.817.120,44	1.118.650.084,16
2106	0,00	0,00	20,27	3,23	342.115.773,44	171.057.886,72	44.436.155,10	529,51	0,00	534.832.199,46	534.832.752,47	557.609.815,26	1.092.442.567,73
2107	0,00	0,00	7,08	1,16	323.328.588,80	161.664.294,40	44.536.062,94	402,31	0,00	534.832.199,46	534.832.610,01	529.528.946,14	1.064.361.556,15
2108	0,00	0,00	2,01	0,42	307.555.261,44	153.777.630,72	44.249.988,17	308,24	0,00	534.832.199,46	534.832.510,13	505.582.880,33	1.040.415.390,46
2109	0,00	0,00	0,39	0,16	288.075.755,52	144.037.877,76	44.509.734,91	238,45	0,00	534.832.199,46	534.832.438,46	476.623.368,19	1.011.455.806,64
2110	0,00	0,00	0,06	0,04	270.707.171,84	135.353.585,92	44.484.315,63	186,54	0,00	534.832.199,46	534.832.386,10	450.545.073,39	985.377.459,48
2111	0,00	0,00	0,00	0,01	252.143.825,92	126.071.912,96	44.684.283,55	144,55	0,00	534.832.199,46	534.832.344,02	422.900.022,43	957.732.366,45
2112	0,00	0,00	0,00	0,00	235.209.820,16	117.604.910,08	44.698.621,95	110,14	0,00	534.832.199,46	534.832.309,61	397.513.352,19	932.345.661,79
2113	0,00	0,00	0,00	0,00	216.927.997,44	108.463.998,72	44.951.776,32	81,99	0,00	534.832.199,46	534.832.281,45	370.343.772,48	905.176.053,93
2114	0,00	0,00	0,00	0,00	199.669.711,36	99.834.855,68	45.117.254,58	59,28	0,00	534.832.199,46	534.832.258,74	344.621.821,62	879.454.080,37
2115	0,00	0,00	0,00	0,00	183.291.530,24	91.645.765,12	45.209.309,25	41,32	0,00	534.832.199,46	534.832.240,78	320.146.604,61	854.978.845,39
2116	0,00	0,00	0,00	0,00	169.832.570,88	84.916.285,44	44.903.623,91	27,77	0,00	534.832.199,46	534.832.227,23	299.652.480,23	834.484.707,46
2117	0,00	0,00	0,00	0,00	152.648.599,04	76.324.299,52	45.220.355,74	17,89	0,00	534.832.199,46	534.832.217,35	274.193.254,30	809.025.471,65
2118	0,00	0,00	0,00	0,00	138.140.468,48	69.070.234,24	45.153.110,43	10,99	0,00	534.832.199,46	534.832.210,45	252.363.813,15	787.196.023,61

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2026	7.153.970.637,71	6.048.210.497,49	0,00	0,00	-1.105.760.140,22	0,00	-1.105.760.140,22
2027	7.573.656.530,40	5.810.111.529,56	590.499,04	24.800.959,68	-1.763.545.000,83	24.210.460,64	-1.739.334.540,19
2028	7.600.075.200,62	5.772.311.975,70	1.187.726,64	49.884.518,88	-1.827.763.224,93	48.696.792,24	-1.779.066.432,69
2029	7.615.450.586,42	5.728.336.412,36	1.787.904,80	75.092.001,60	-1.887.114.174,06	73.304.096,80	-1.813.810.077,26
2030	7.633.342.781,43	5.679.905.579,60	2.370.246,56	99.550.355,52	-1.953.437.201,83	97.180.108,96	-1.856.257.092,87
2031	7.649.171.357,43	5.625.631.200,41	2.967.325,12	124.627.655,04	-2.023.540.157,02	121.660.329,92	-1.901.879.827,10
2032	7.657.630.798,45	5.570.847.322,22	3.563.871,43	149.557.607,05	-2.086.783.476,23	145.993.735,62	-1.940.789.740,61
2033	7.643.975.728,22	5.522.223.202,79	4.167.627,36	174.607.239,45	-2.121.752.525,43	170.439.612,10	-1.951.312.913,33
2034	7.630.124.210,70	5.465.538.205,90	4.775.284,75	199.772.934,91	-2.164.586.004,80	194.997.650,16	-1.969.588.354,65
2035	7.608.236.679,63	5.405.868.573,51	5.374.403,74	224.767.106,72	-2.202.368.106,12	219.392.702,98	-1.982.975.403,14
2036	7.577.063.300,24	5.350.460.734,25	5.966.783,30	249.673.891,51	-2.226.602.565,99	243.707.108,21	-1.982.895.457,79
2037	7.507.150.320,18	5.307.048.585,16	6.617.676,08	274.799.687,61	-2.200.101.735,02	268.182.011,52	-1.931.919.723,50
2038	7.447.483.699,28	5.259.649.747,22	7.278.402,96	299.584.984,11	-2.187.833.952,06	292.306.581,15	-1.895.527.370,91
2039	7.370.041.747,59	5.206.494.109,45	8.070.308,95	324.412.659,05	-2.163.547.638,14	316.342.350,10	-1.847.205.288,04
2040	7.266.283.474,16	5.156.646.628,22	9.095.215,66	348.364.420,35	-2.109.636.845,95	339.269.204,69	-1.770.367.641,26
2041	7.147.022.540,83	5.117.887.994,95	12.296.343,75	371.557.758,69	-2.029.134.545,88	359.261.414,94	-1.669.873.130,93
2042	7.009.884.499,25	5.086.076.066,32	16.002.841,12	393.584.659,27	-1.923.808.432,93	377.581.818,15	-1.546.226.614,78
2043	6.868.935.721,72	5.047.517.116,45	20.930.794,07	414.013.347,67	-1.821.418.605,27	393.082.553,60	-1.428.336.051,67
2044	6.719.071.718,77	5.011.536.894,85	24.797.739,85	435.544.646,32	-1.707.534.823,92	410.746.906,47	-1.296.787.917,45
2045	6.562.704.483,79	4.977.135.721,28	33.212.831,30	454.205.181,71	-1.585.568.762,51	420.992.350,41	-1.164.576.412,10
2046	6.374.781.296,92	4.960.202.823,84	39.861.495,71	474.344.499,50	-1.414.578.473,08	434.483.003,79	-980.095.469,30
2047	6.182.433.292,23	4.945.988.380,92	49.115.416,56	492.444.228,23	-1.236.444.911,31	443.328.811,68	-793.116.099,63
2048	5.979.351.683,45	4.939.045.675,65	56.199.639,36	511.654.781,84	-1.040.306.007,80	455.455.142,48	-584.850.865,32
2049	5.775.068.420,11	4.933.817.934,24	67.058.531,02	527.998.059,89	-841.250.485,87	460.939.528,87	-380.310.957,01
2050	5.552.822.480,46	4.942.305.162,49	77.940.558,33	545.123.954,10	-610.517.317,96	467.183.395,77	-143.333.922,19
2051	5.318.956.838,25	4.960.486.741,84	92.096.376,75	558.443.538,86	-358.470.096,41	466.347.162,12	107.877.065,71
2052	5.072.683.133,86	4.989.117.848,70	104.903.973,52	573.344.916,54	-83.565.285,16	468.440.943,02	384.875.657,86
2053	4.823.588.349,40	5.023.844.695,67	121.397.306,19	584.970.882,98	200.256.346,28	463.573.576,79	663.829.923,06
2054	4.566.240.643,45	5.068.790.886,99	134.548.915,54	599.862.378,19	502.550.243,54	465.313.462,65	967.863.706,20
2055	4.313.947.981,85	5.116.783.132,92	152.054.305,14	610.149.502,32	802.835.151,07	458.095.197,18	1.260.930.348,25
2056	4.061.702.354,71	763.553.575,36	167.453.053,36	623.134.810,51	-3.298.148.779,35	455.681.757,15	-2.842.467.022,20

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2057	3.805.956.029,81	738.586.537,22	189.042.007,94	629.772.725,42	-3.067.369.492,58	440.730.717,48	-2.626.638.775,10
2058	3.554.025.880,96	717.203.962,95	205.814.350,18	640.864.671,96	-2.836.821.918,01	435.050.321,78	-2.401.771.596,23
2059	3.306.269.625,90	699.112.034,97	225.320.444,86	648.894.241,33	-2.607.157.590,93	423.573.796,47	-2.183.583.794,46
2060	3.066.760.441,46	682.566.284,84	245.084.712,98	657.784.801,61	-2.384.194.156,62	412.700.088,63	-1.971.494.067,99
2061	2.835.784.378,92	667.310.251,68	268.393.824,36	664.341.632,33	-2.168.474.127,25	395.947.807,97	-1.772.526.319,28
2062	2.613.149.023,87	653.820.168,23	288.925.701,92	672.667.431,54	-1.959.328.855,64	383.741.729,62	-1.575.587.126,02
2063	2.400.462.934,93	641.219.203,86	314.697.307,96	676.694.611,48	-1.759.243.731,08	361.997.303,52	-1.397.246.427,56
2064	2.197.472.137,18	629.772.059,20	335.177.612,80	684.546.510,91	-1.567.700.077,98	349.368.898,11	-1.218.331.179,87
2065	2.004.405.884,06	619.207.147,62	361.177.414,24	687.880.435,50	-1.385.198.736,44	326.703.021,26	-1.058.495.715,18
2066	1.821.368.620,52	609.436.347,42	385.462.524,20	691.747.758,84	-1.211.932.273,10	306.285.234,64	-905.647.038,46
2067	1.648.558.484,63	600.445.121,10	410.434.244,00	695.334.736,38	-1.048.113.363,53	284.900.492,38	-763.212.871,15
2068	1.485.719.099,44	592.204.673,77	434.515.708,48	699.365.881,38	-893.514.425,67	264.850.172,90	-628.664.252,77
2069	1.332.687.911,16	584.686.588,68	460.051.851,36	701.671.645,16	-748.001.322,48	241.619.793,80	-506.381.528,69
2070	1.189.396.215,33	577.866.025,42	481.535.029,12	706.365.883,61	-611.530.189,91	224.830.854,49	-386.699.335,42
2071	1.055.976.260,61	571.728.237,21	507.062.328,40	707.272.809,73	-484.248.023,40	200.210.481,33	-284.037.542,07
2072	932.289.199,42	566.232.177,33	534.025.092,16	706.871.331,77	-366.057.022,09	172.846.239,61	-193.210.782,48
2073	818.128.690,48	561.340.016,22	555.273.516,88	708.765.240,84	-256.788.674,26	153.491.723,96	-103.296.950,31
2074	713.242.958,68	557.012.176,58	584.335.790,16	706.923.571,94	-156.230.782,10	122.587.781,78	-33.643.000,32
2075	617.586.086,38	553.223.087,93	618.603.573,36	699.586.702,09	-64.362.998,45	80.983.128,73	16.620.130,28
2076	530.925.229,39	549.935.687,92	646.126.633,76	697.417.998,20	19.010.458,53	51.291.364,44	70.301.822,97
2077	452.952.708,33	547.110.084,18	679.761.791,36	690.849.411,70	94.157.375,85	11.087.620,34	105.244.996,19
2078	383.365.932,79	544.704.410,17	705.987.546,24	687.358.196,41	161.338.477,38	-18.629.349,83	142.709.127,55
2079	321.864.890,75	542.682.607,15	733.346.667,52	683.785.703,78	220.817.716,40	-49.560.963,74	171.256.752,66
2080	267.901.795,64	541.003.167,21	754.547.483,60	683.066.978,49	273.101.371,57	-71.480.505,11	201.620.866,45
2081	221.039.238,00	539.626.061,11	779.939.788,00	678.850.078,75	318.586.823,11	-101.089.709,25	217.497.113,86
2082	180.716.724,22	538.512.478,93	800.031.843,20	678.860.082,62	357.795.754,71	-121.171.760,58	236.623.994,13
2083	146.353.763,30	537.623.387,90	819.216.825,44	678.111.323,50	391.269.624,60	-141.105.501,94	250.164.122,66
2084	117.340.955,80	536.923.300,77	835.536.759,04	677.278.770,77	419.582.344,97	-158.257.988,27	261.324.356,70
2085	93.123.492,08	536.380.378,45	851.637.110,72	676.668.333,12	443.256.886,37	-174.968.777,60	268.288.108,78
2086	73.107.297,62	535.965.025,88	865.990.716,00	675.618.342,08	462.857.728,26	-190.372.373,92	272.485.354,34
2087	56.744.917,74	535.651.613,56	884.438.844,32	670.314.495,82	478.906.695,82	-214.124.348,50	264.782.347,32

Resultado: Receitas - Despesas (valores em R\$)

Ano	Total de despesas (geração atual) (1)	Total de receitas (geração atual) (2)	Total de despesas (geração futura) (3)	Total de receitas (geração futura) (4)	Total (receitas - despesas) (geração atual) (5)=(2)-(1)	Total (receitas - despesas) (geração futura) (6)=(4)-(3)	Total (receitas - despesas) (geração atual e futura) (7)=(5)+(6)
2088	43.530.625,02	535.418.218,89	887.365.801,76	673.467.910,05	491.887.593,87	-213.897.891,71	277.989.702,16
2089	32.988.842,05	535.246.722,76	892.755.937,92	673.938.802,15	502.257.880,71	-218.817.135,77	283.440.744,94
2090	24.686.295,09	535.122.260,49	894.787.239,20	676.071.535,10	510.435.965,40	-218.715.704,10	291.720.261,31
2091	18.237.078,27	535.033.071,89	895.508.430,72	678.606.755,94	516.795.993,62	-216.901.674,78	299.894.318,83
2092	13.302.110,57	534.969.962,89	893.811.447,04	681.585.893,88	521.667.852,32	-212.225.553,16	309.442.299,16
2093	9.583.548,28	534.925.900,03	890.350.295,52	683.862.893,39	525.342.351,74	-206.487.402,13	318.854.949,62
2094	6.826.514,44	534.895.420,24	885.035.829,76	688.216.424,47	528.068.905,80	-196.819.405,29	331.249.500,51
2095	4.816.180,66	534.874.551,77	879.612.927,52	691.959.146,12	530.058.371,10	-187.653.781,40	342.404.589,70
2096	3.374.792,25	534.860.407,02	872.919.322,88	694.462.905,26	531.485.614,78	-178.456.417,62	353.029.197,16
2097	2.358.573,10	534.850.888,30	866.496.089,60	698.392.818,94	532.492.315,20	-168.103.270,66	364.389.044,55
2098	1.653.587,07	534.844.532,60	860.630.761,44	699.009.965,79	533.190.945,53	-161.620.795,65	371.570.149,89
2099	1.171.838,82	534.840.320,79	855.085.200,48	695.057.630,25	533.668.481,97	-160.027.570,23	373.640.911,74
2100	847.036,26	534.837.547,43	846.654.790,88	693.823.029,11	533.990.511,17	-152.831.761,77	381.158.749,40
2101	629.517,39	534.835.730,07	846.348.100,16	685.525.961,37	534.206.212,68	-160.822.138,79	373.384.073,89
2102	483.834,96	534.834.544,82	841.109.759,84	660.324.583,24	534.350.709,86	-180.785.176,60	353.565.533,26
2103	385.152,39	534.833.777,85	834.134.380,32	635.757.444,37	534.448.625,46	-198.376.935,95	336.071.689,50
2104	316.463,40	534.833.283,93	831.368.200,16	609.279.261,63	534.516.820,53	-222.088.938,53	312.427.882,00
2105	266.666,06	534.832.963,72	826.608.394,24	583.817.120,44	534.566.297,66	-242.791.273,80	291.775.023,86
2106	228.545,93	534.832.752,47	823.538.548,48	557.609.815,26	534.604.206,54	-265.928.733,22	268.675.473,32
2107	197.632,10	534.832.610,01	824.691.705,60	529.528.946,14	534.634.977,92	-295.162.759,46	239.472.218,45
2108	171.312,74	534.832.510,13	818.905.188,48	505.582.880,33	534.661.197,39	-313.322.308,15	221.338.889,24
2109	148.151,10	534.832.438,46	822.951.975,84	476.623.368,19	534.684.287,35	-346.328.607,65	188.355.679,70
2110	127.415,54	534.832.386,10	821.867.561,28	450.545.073,39	534.704.970,55	-371.322.487,89	163.382.482,66
2111	108.661,55	534.832.344,02	824.855.620,64	422.900.022,43	534.723.682,47	-401.955.598,21	132.768.084,26
2112	91.731,05	534.832.309,61	824.512.626,72	397.513.352,19	534.740.578,56	-426.999.274,53	107.741.304,02
2113	76.569,07	534.832.281,45	828.481.824,48	370.343.772,48	534.755.712,38	-458.138.052,00	76.617.660,38
2114	63.116,31	534.832.258,74	830.886.777,12	344.621.821,62	534.769.142,43	-486.264.955,50	48.504.186,94
2115	51.332,59	534.832.240,78	831.982.586,08	320.146.604,61	534.780.908,19	-511.835.981,47	22.944.926,72
2116	41.153,16	534.832.227,23	825.920.672,96	299.652.480,23	534.791.074,07	-526.268.192,73	8.522.881,34
2117	32.488,16	534.832.217,35	831.089.883,68	274.193.254,30	534.799.729,19	-556.896.629,38	-22.096.900,19
2118	25.228,22	534.832.210,45	829.343.964,16	252.363.813,15	534.806.982,23	-576.980.151,01	-42.173.168,78

Anexo VII - Projeções Atuariais para o Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2024 a 2100

RREO - ANEXO 10 (LRF art 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2024	6.214.849.175,21	6.784.940.587,70	-570.091.412,49	-570.091.412,49
2025	6.678.211.657,62	6.897.977.594,57	-219.765.936,95	-789.857.349,44
2026	6.048.210.497,49	7.153.970.637,71	-1.105.760.140,22	-1.895.617.489,66
2027	5.834.912.489,24	7.574.247.029,44	-1.739.334.540,19	-3.634.952.029,86
2028	5.822.196.494,58	7.601.262.927,26	-1.779.066.432,69	-5.414.018.462,54
2029	5.803.428.413,96	7.617.238.491,22	-1.813.810.077,26	-7.227.828.539,81
2030	5.779.455.935,12	7.635.713.027,99	-1.856.257.092,87	-9.084.085.632,68
2031	5.750.258.855,45	7.652.138.682,55	-1.901.879.827,10	-10.985.965.459,78
2032	5.720.404.929,27	7.661.194.669,87	-1.940.789.740,61	-12.926.755.200,38
2033	5.696.830.442,25	7.648.143.355,57	-1.951.312.913,33	-14.878.068.113,71
2034	5.665.311.140,81	7.634.899.495,46	-1.969.588.354,65	-16.847.656.468,36
2035	5.630.635.680,23	7.613.611.083,37	-1.982.975.403,14	-18.830.631.871,49
2036	5.600.134.625,75	7.583.030.083,54	-1.982.895.457,79	-20.813.527.329,28
2037	5.581.848.272,77	7.513.767.996,26	-1.931.919.723,50	-22.745.447.052,77
2038	5.559.234.731,33	7.454.762.102,24	-1.895.527.370,91	-24.640.974.423,69
2039	5.530.906.768,50	7.378.112.056,54	-1.847.205.288,04	-26.488.179.711,73
2040	5.505.011.048,57	7.275.378.689,82	-1.770.367.641,26	-28.258.547.352,98
2041	5.489.445.753,64	7.159.318.884,58	-1.669.873.130,93	-29.928.420.483,92
2042	5.479.660.725,59	7.025.887.340,37	-1.546.226.614,78	-31.474.647.098,70
2043	5.461.530.464,12	6.889.866.515,78	-1.428.336.051,67	-32.902.983.150,37
2044	5.447.081.541,18	6.743.869.458,63	-1.296.787.917,45	-34.199.771.067,82
2045	5.431.340.902,99	6.595.917.315,09	-1.164.576.412,10	-35.364.347.479,92
2046	5.434.547.323,34	6.414.642.792,63	-980.095.469,30	-36.344.442.949,22
2047	5.438.432.609,15	6.231.548.708,78	-793.116.099,63	-37.137.559.048,84
2048	5.450.700.457,50	6.035.551.322,81	-584.850.865,32	-37.722.409.914,16
2049	5.461.815.994,12	5.842.126.951,13	-380.310.957,01	-38.102.720.871,17
2050	5.487.429.116,59	5.630.763.038,79	-143.333.922,19	-38.246.054.793,36
2051	5.518.930.280,70	5.411.053.214,99	107.877.065,71	-38.138.177.727,65
2052	5.562.462.765,24	5.177.587.107,38	384.875.657,86	-37.753.302.069,79
2053	5.608.815.578,65	4.944.985.655,59	663.829.923,06	-37.089.472.146,73
2054	5.668.653.265,18	4.700.789.558,99	967.863.706,20	-36.121.608.440,54
2055	5.726.932.635,24	4.466.002.286,99	1.260.930.348,25	-34.860.678.092,28
2056	1.386.688.385,87	4.229.155.408,07	-2.842.467.022,20	-37.703.145.114,48
2057	1.368.359.262,65	3.994.998.037,75	-2.626.638.775,10	-40.329.783.889,57
2058	1.358.068.634,91	3.759.840.231,14	-2.401.771.596,23	-42.731.555.485,81
2059	1.348.006.276,30	3.531.590.070,76	-2.183.583.794,46	-44.915.139.280,27
2060	1.340.351.086,45	3.311.845.154,44	-1.971.494.067,99	-46.886.633.348,26
2061	1.331.651.884,00	3.104.178.203,28	-1.772.526.319,28	-48.659.159.667,54
2062	1.326.487.599,77	2.902.074.725,79	-1.575.587.126,02	-50.234.746.793,56
2063	1.317.913.815,34	2.715.160.242,89	-1.397.246.427,56	-51.631.993.221,11
2064	1.314.318.570,11	2.532.649.749,98	-1.218.331.179,87	-52.850.324.400,99
2065	1.307.087.583,11	2.365.583.298,30	-1.058.495.715,18	-53.908.820.116,17
2066	1.301.184.106,26	2.206.831.144,72	-905.647.038,46	-54.814.467.154,63
2067	1.295.779.857,48	2.058.992.728,63	-763.212.871,15	-55.577.680.025,78
2068	1.291.570.555,16	1.920.234.807,92	-628.664.252,77	-56.206.344.278,55

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" Exerc. Anterior) + (c)
2069	1.286.358.233,83	1.792.739.762,52	-506.381.528,69	-56.712.725.807,23
2070	1.284.231.909,03	1.670.931.244,45	-386.699.335,42	-57.099.425.142,65
2071	1.279.001.046,94	1.563.038.589,01	-284.037.542,07	-57.383.462.684,72
2072	1.273.103.509,10	1.466.314.291,58	-193.210.782,48	-57.576.673.467,20
2073	1.270.105.257,06	1.373.402.207,36	-103.296.950,31	-57.679.970.417,50
2074	1.263.935.748,52	1.297.578.748,84	-33.643.000,32	-57.713.613.417,83
2075	1.252.809.790,02	1.236.189.659,74	16.620.130,28	-57.696.993.287,55
2076	1.247.353.686,13	1.177.051.863,15	70.301.822,97	-57.626.691.464,57
2077	1.237.959.495,89	1.132.714.499,69	105.244.996,19	-57.521.446.468,38
2078	1.232.062.606,57	1.089.353.479,03	142.709.127,55	-57.378.737.340,83
2079	1.226.468.310,93	1.055.211.558,27	171.256.752,66	-57.207.480.588,17
2080	1.224.070.145,69	1.022.449.279,24	201.620.866,45	-57.005.859.721,72
2081	1.218.476.139,86	1.000.979.026,00	217.497.113,86	-56.788.362.607,86
2082	1.217.372.561,55	980.748.567,42	236.623.994,13	-56.551.738.613,72
2083	1.215.734.711,41	965.570.588,74	250.164.122,66	-56.301.574.491,06
2084	1.214.202.071,54	952.877.714,84	261.324.356,70	-56.040.250.134,36
2085	1.213.048.711,58	944.760.602,80	268.288.108,78	-55.771.962.025,58
2086	1.211.583.367,96	939.098.013,62	272.485.354,34	-55.499.476.671,24
2087	1.205.966.109,39	941.183.762,06	264.782.347,32	-55.234.694.323,92
2088	1.208.886.128,94	930.896.426,78	277.989.702,16	-54.956.704.621,77
2089	1.209.185.524,91	925.744.779,97	283.440.744,94	-54.673.263.876,83
2090	1.211.193.795,59	919.473.534,29	291.720.261,31	-54.381.543.615,52
2091	1.213.639.827,82	913.745.508,99	299.894.318,83	-54.081.649.296,69
2092	1.216.555.856,77	907.113.557,61	309.442.299,16	-53.772.206.997,52
2093	1.218.788.793,42	899.933.843,80	318.854.949,62	-53.453.352.047,91
2094	1.223.111.844,71	891.862.344,20	331.249.500,51	-53.122.102.547,39
2095	1.226.833.697,89	884.429.108,18	342.404.589,70	-52.779.697.957,69
2096	1.229.323.312,29	876.294.115,13	353.029.197,16	-52.426.668.760,53
2097	1.233.243.707,25	868.854.662,70	364.389.044,55	-52.062.279.715,98
2098	1.233.854.498,40	862.284.348,51	371.570.149,89	-51.690.709.566,09
2099	1.229.897.951,04	856.257.039,30	373.640.911,74	-51.317.068.654,36
2100	1.228.660.576,54	847.501.827,14	381.158.749,40	-50.935.909.904,96

FONTES: Valores executados 2025: Balanço Orçamentário FUNPREVI Acumulado até Dezembro/2025, extraído do SIAFIC Carioca em 19/01/2026, onde:

Receitas Previdenciárias: Receitas Realizadas;

Despesas Previdenciárias: Despesas Empenhadas, conforme nota do Anexo 4 do RREO a respeito do resultado previdenciário do 6º bimestre.

Valores projetados (demais anos): PREVI-RIO/PRE/CIP.

NOTAS:

1. Projeção atuarial elaborada em 19/01/2026 e a ser oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este Demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses/premissas e definições:

Cálculo conforme Avaliação Atuarial posicionada em 31 de dezembro de 2025.

Taxa de Juros: 5,42 % a. a.

Crescimento Salarial: 1% a. a.

São considerados 13 meses a cada ano.

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Resultado Previdenciário.

3. De acordo com a portaria MPS Nº 3.811/2024, publicada em 13 de dezembro de 2024, a reposição de servidores passa a poder atuarial. Como consequência dessa alteração, e em observância ao princípio da prudência e conservadorismo, as hipóteses de foram revistas em relação ao exercício anterior, visando a apropriar seus efeitos de forma gradativa.

Anexo VIII - Resultado da Duração do Passivo e Análise Evolutiva

A partir dos resultados da Avaliação Atuarial 2025, calculou-se a duração do passivo através dos fluxos atuariais do plano de benefícios do FUNPREVI, obtendo-se o valor de, aproximadamente, 12,87.

Ano da Avaliação Atuarial	Duração do Passivo
2021	12,40
2022	12,64
2023	13,14
2024	13,53
2025	12,93
2026	12,87

Assim, observou-se uma redução de 0,06 na duração do passivo, em relação ao exercício de 2025.

Anexo IX - Tábuas em Geral

TÁBUA HUNTER'S SUAIVIZADA EM 69%

Idade	ix	Idade	ix
Até 17 anos	0,00000	47 anos	0,00198
18 anos	0,00139	48 anos	0,00210
19 anos	0,00137	49 anos	0,00222
20 anos	0,00135	50 anos	0,00236
21 anos	0,00133	51 anos	0,00251
22 anos	0,00131	52 anos	0,00267
23 anos	0,00130	53 anos	0,00286
24 anos	0,00129	54 anos	0,00306
25 anos	0,00128	55 anos	0,00328
26 anos	0,00127	56 anos	0,00352
27 anos	0,00126	57 anos	0,00378
28 anos	0,00126	58 anos	0,00407
29 anos	0,00125	59 anos	0,00438
30 anos	0,00126	60 anos	0,00472
31 anos	0,00126	61 anos	0,00508
32 anos	0,00126	62 anos	0,00547
33 anos	0,00127	63 anos	0,00588
34 anos	0,00129	64 anos	0,00632
35 anos	0,00131	65 anos	0,00678
36 anos	0,00133	66 anos	0,00727
37 anos	0,00135	67 anos	0,00778
38 anos	0,00139	68 anos	0,00831
39 anos	0,00142	69 anos	0,00888
40 anos	0,00147	70 anos	0,00946
41 anos	0,00152	71 anos	0,01007
42 anos	0,00157	72 anos	0,01071
43 anos	0,00164	73 anos	0,01137
44 anos	0,00171	74 anos	0,01205
45 anos	0,00179	75 anos	0,01276
46 anos	0,00188		

TÁBUA DE MORTALIDADE AT-49 SUAVIZADA EM 31%

MULHERES								
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x
0	100.000	0,00221	37	98.566	0,00075	74	80.436	0,02220
1	99.779	0,00094	38	98.492	0,00081	75	78.651	0,02472
2	99.685	0,00049	39	98.413	0,00087	76	76.706	0,02754
3	99.637	0,00036	40	98.327	0,00093	77	74.594	0,03067
4	99.601	0,00029	41	98.235	0,00101	78	72.306	0,03416
5	99.572	0,00023	42	98.136	0,00109	79	69.836	0,03805
6	99.549	0,00019	43	98.029	0,00118	80	67.179	0,04238
7	99.530	0,00016	44	97.913	0,00128	81	64.332	0,04718
8	99.513	0,00014	45	97.787	0,00139	82	61.296	0,05252
9	99.499	0,00013	46	97.651	0,00152	83	58.077	0,05845
10	99.486	0,00013	47	97.503	0,00165	84	54.682	0,06501
11	99.473	0,00014	48	97.342	0,00180	85	51.127	0,07228
12	99.459	0,00016	49	97.167	0,00196	86	47.432	0,08032
13	99.443	0,00017	50	96.976	0,00215	87	43.622	0,08920
14	99.427	0,00018	51	96.768	0,00232	88	39.731	0,09898
15	99.409	0,00019	52	96.544	0,00251	89	35.798	0,10974
16	99.390	0,00020	53	96.301	0,00273	90	31.870	0,12155
17	99.369	0,00022	54	96.038	0,00297	91	27.996	0,13449
18	99.348	0,00023	55	95.753	0,00325	92	24.231	0,14863
19	99.325	0,00024	56	95.442	0,00355	93	20.630	0,16402
20	99.301	0,00026	57	95.103	0,00389	94	17.246	0,18074
21	99.275	0,00027	58	94.733	0,00427	95	14.129	0,19883
22	99.248	0,00029	59	94.328	0,00470	96	11.320	0,21831
23	99.219	0,00031	60	93.885	0,00518	97	8.848	0,23921
24	99.188	0,00033	61	93.399	0,00571	98	6.732	0,26150
25	99.156	0,00035	62	92.865	0,00631	99	4.971	0,28515
26	99.122	0,00037	63	92.279	0,00698	100	3.554	0,31009
27	99.085	0,00039	64	91.635	0,00772	101	2.452	0,33618
28	99.047	0,00041	65	90.928	0,00856	102	1.628	0,36327
29	99.006	0,00044	66	90.149	0,00949	103	1.036	0,39114
30	98.962	0,00047	67	89.293	0,01054	104	631	0,41953
31	98.916	0,00050	68	88.352	0,01170	105	366	0,44813
32	98.867	0,00053	69	87.318	0,01301	106	202	0,47657
33	98.814	0,00057	70	86.182	0,01447	107	106	0,50445
34	98.758	0,00061	71	84.936	0,01609	108	52	0,53137
35	98.699	0,00065	72	83.569	0,01791	109	25	0,69000
36	98.634	0,00070	73	82.072	0,01994	110	8	1,00000

TÁBUA DE MORTALIDADE AT-49 SUAVIZADA EM 17%

HOMENS								
Idades Exatas (x)	l_x	q_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x	Idades Exatas (x)	l_x	q_x
0	100.000	0,00335	37	97.376	0,00133	74	62.227	0,04138
1	99.665	0,00131	38	97.247	0,00144	75	59.653	0,04524
2	99.534	0,00074	39	97.107	0,00155	76	56.954	0,04948
3	99.461	0,00059	40	96.956	0,00168	77	54.136	0,05413
4	99.402	0,00052	41	96.793	0,00184	78	51.206	0,05924
5	99.350	0,00047	42	96.614	0,00206	79	48.173	0,06483
6	99.303	0,00044	43	96.416	0,00233	80	45.049	0,07097
7	99.260	0,00042	44	96.191	0,00265	81	41.852	0,07768
8	99.219	0,00040	45	95.937	0,00301	82	38.601	0,08503
9	99.179	0,00040	46	95.648	0,00342	83	35.319	0,09305
10	99.139	0,00040	47	95.321	0,00387	84	32.032	0,10182
11	99.099	0,00041	48	94.953	0,00435	85	28.771	0,11137
12	99.059	0,00042	49	94.539	0,00488	86	25.567	0,12177
13	99.017	0,00042	50	94.078	0,00544	87	22.454	0,13308
14	98.975	0,00043	51	93.566	0,00604	88	19.466	0,14535
15	98.932	0,00045	52	93.001	0,00667	89	16.636	0,15866
16	98.888	0,00046	53	92.380	0,00734	90	13.997	0,17304
17	98.843	0,00047	54	91.703	0,00804	91	11.575	0,18857
18	98.796	0,00048	55	90.966	0,00877	92	9.392	0,20529
19	98.749	0,00050	56	90.168	0,00954	93	7.464	0,22324
20	98.699	0,00052	57	89.308	0,01034	94	5.798	0,24246
21	98.648	0,00054	58	88.384	0,01119	95	4.392	0,26297
22	98.595	0,00056	59	87.396	0,01207	96	3.237	0,28479
23	98.540	0,00058	60	86.341	0,01300	97	2.315	0,30791
24	98.482	0,00061	61	85.219	0,01400	98	1.602	0,33229
25	98.423	0,00064	62	84.025	0,01511	99	1.070	0,35790
26	98.360	0,00067	63	82.756	0,01632	100	687	0,38463
27	98.294	0,00070	64	81.405	0,01766	101	423	0,41240
28	98.225	0,00074	65	79.967	0,01914	102	248	0,44105
29	98.152	0,00079	66	78.436	0,02077	103	139	0,47041
30	98.075	0,00083	67	76.807	0,02257	104	74	0,50025
31	97.993	0,00089	68	75.073	0,02455	105	37	0,53033
32	97.906	0,00094	69	73.230	0,02673	106	17	0,56037
33	97.814	0,00101	70	71.273	0,02913	107	8	0,59005
34	97.715	0,00108	71	69.197	0,03177	108	3	0,61903
35	97.610	0,00115	72	66.999	0,03467	109	1	0,83000
36	97.497	0,00124	73	64.676	0,03786	110	0	1,00000